



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de dezembro de 2015

SÉRIE 3 ANO VII N°233

Caderno 1/2

Preço: R\$ 13,35

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°31.850, de 14 de dezembro de 2015.

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, OS EXPEDIENTES DOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual nos últimos dias úteis do ano, próximos dos feriados de Natal e do Ano Novo, que recairão em uma sexta-feira; e, CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente em sua normalidade na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente, DECRETA:

Art.1º Ficam decretados de ponto facultativo os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art.2º Na data prevista no art.1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços prestados pela Polícia Militar, Polícia Civil e pelo Corpo de Bombeiros Militar, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, assim como o funcionamento do Sistema de Licitações pertencente à estrutura orgânica da Procuradoria-Geral do Estado, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para os dias 24 e 31 de dezembro de 2015, dos equipamentos culturais do Estado do Ceará, da Central de Atendimento Telefônico da Ouvidoria localizada em Canindé (Central 155) e dos serviços relacionados às campanhas de sanidade animal e vegetal executadas pela ADAGRI e pela EMATERCE.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, ocupante do cargo de Secretário, matrícula n°300019-1-5, lotado na Secretaria dos Recursos Hídricos, a viajar ao Estado de Israel, no período de 30/10 à 08/11/2015, a fim de Participar de uma Visita Técnica para troca de experiências sobre os aspectos relativos às inovações, tecnologias e práticas para o desenvolvimento da agricultura com sustentabilidade; de água e esgoto – incluindo o reuso e a dessalinização; o gerenciamento dos recursos hídricos e o programa de água de Israel, a convite do Banco Mundial, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art.3º, parágrafo único do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2015.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°07/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°07/2015, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT, PARA O FIM QUE NELE SE ESPECIFICA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, n°505 – Meireles – Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT; V - ENDEREÇO: Av. da Universidade, n°2596 – Benfica – Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no art.65, I, alínea b, e §1º e §2º, da Lei n°8.666/93 e alterações; VII- FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza, estado do Ceará; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, a partir da data de assinatura, a **ampliação da meta de 4.800 para 5.050 alunos atendidos, sendo 4.800 para os municípios e 250 para as unidades prisionais, com o acréscimo do valor global de R\$1.853.500,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos reais)**, sendo R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais) da Fonte 10 (FECOP) e R\$1.543.500,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos reais) da Fonte 82 (FEDERAL), alterando o valor global do Contrato de R\$20.249.568,00 (vinte milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais) para R\$22.103.068,00 (vinte e dois milhões, cento e três mil, sessenta e oito reais), perfazendo um acréscimo de 9,15% do valor inicial do Contrato original, com alteração do Plano de Trabalho do referido Contrato, em atendimento à Justificativa Técnica constante nos autos do Processo n°3899417/2015. Parágrafo Único - Fica estipulado o valor total de R\$22.103.068,00 (vinte e dois milhões, cento e três mil, sessenta e oito reais), para os exercícios de 2015/2017, de acordo com o Anexo V – Cronograma de Desembolso, do PROGRAMA DE TRABALHO 2015/2017, especificados da seguinte forma: - R\$5.612.368,00 (cinco milhões, trezentos e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais), composto por recursos oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP (Fonte 10); - R\$16.490.700,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e noventa mil e setecentos reais), de Recursos do Ministério da Educação – MEC (Fonte 82); IX - VALOR GLOBAL: R\$22.103.068,00 (vinte e dois milhões, cento e três mil, sessenta e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: Sem alterações; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 07 de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Antônio Gilvan Mendes de Oliveira - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

RESOLUÇÃO N°001/2015

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

A COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL da IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Decreto n°31.771 de 27 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno da IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO GOVERNADOR, 07 de outubro de 2015.

Camila da Silva Silveira
PRESIDENTA DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL
COORDENADORA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA
MULHERES – CEPAM

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governador

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

ALEXANDRE LACERDA LANDIM

Casa Militar

CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT

Secretaria das Cidades

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA

Secretaria da Educação

MAURÍCIO HOLANDA MAIA

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA

Secretaria do Esporte

JOSÉ JEOVA SOUTO MOTA

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura

ANDRÉ MACEDO FACÓ

Secretaria da Justiça e Cidadania

HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria de Relações Institucionais

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

DELCI CARLOS TEIXEIRA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança

Pública e Sistema Penitenciário

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art.1º - A IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres – IV CEPM convocada pelo Decreto Estadual nº31.771 de 27 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, série 3 ano VII número 161, página 3, de 28 de agosto de 2015, terá por objetivo geral Fortalecer a Política Estadual e Nacional para as Mulheres e por objetivos específicos:

I - Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas públicas para as mulheres.

II - Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle da Política Estadual para as Mulheres.

III - Estimular a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres.

IV - Estimular a criação e o fortalecimento dos conselhos municipais e estadual de defesa dos direitos das mulheres.

V - Estimular a criação e o fortalecimento dos organismos governamentais municipais, intermunicipais e a Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres.

VI - Estimular a elaboração e o fortalecimento de Planos Municipais, Intermunicipais, Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres.

VII - Discutir e definir subsídios e recomendações para a construção do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres.

VIII - Discutir e elencar recomendações para uma Reforma Política com participação das mulheres e com igualdade de direitos.

IX - Levar informações e estimular a atuação conjunta de municípios e estados em torno de planos e metas comuns para as políticas para as mulheres.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art.2º - Nos termos deste Regimento e para dar cumprimento ao disposto no Artigo 1º do Regimento da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres,

terá como tema “Mais Direitos”, participação e poder para as mulheres e os seguintes eixos temáticos:

I - Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em suas diversidades e especificidades: avanços e desafios.

II - Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres nos âmbitos municipal, intermunicipal, estadual, e federal: avanços e desafios.

III - Sistema Político com participação das mulheres e igualdade: recomendações.

IV - Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

Art.3º - Observados os princípios e diretrizes da Política Nacional para as Mulheres, o temário proposto para a IV CEPM deverá ser discutido desde a etapa municipal, considerando a realidade local, na perspectiva da consolidação ou definição de uma plataforma de políticas para as mulheres no âmbito municipal, intermunicipal e estadual, tendo como objetivo o fortalecimento das políticas para as mulheres.

§1º - A Política Nacional para as Mulheres, aprovada na 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e referendada na 2ª e 3ª CNPM, orienta-se pelos seguintes princípios: igualdade e respeito à diversidade; equidade; autonomia das mulheres; laicidade do Estado; universalidade das políticas; justiça social; transparência dos atos públicos; e participação e controle social.

§2º - O temário da IV CEPM será subsidiado por texto-base, apresentado pela SPM, elaborado a partir dos eixos temáticos.

Art.4º - A IV CEPM deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade, em especial das mulheres cearenses, expressa no processo das Conferências Municipais e Estadual.

Parágrafo único - Todas as discussões do temário e os documentos da IV CEPM deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, gênero, etnia, raça, geração, de orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiência, rurais e urbanas, entre outras.



CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art.5º - A IV CEPM será realizada em Fortaleza-Ce, sob a coordenação da Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres do Estado do Ceará - CEPAM/CE e do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher - CCDM/CE, nos dias 4, 5 e 6 de dezembro de 2015.

Art.6º - A IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres tem abrangência Estadual assim como suas análises, formulações, proposições, relatórios e moções aprovadas, incluindo as recomendações e sugestões para a IV CNPM. Parágrafo único - A IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres tratará de temas de âmbito Estadual e Nacional, considerando os relatórios e contribuições consolidadas nas Conferências Municipais e Intermunicipais.

SEÇÃO I

Das Etapas

Art.7º - A realização da IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em Fortaleza-CE, de 04 a 06 de dezembro de 2015, será antecedida, pelas seguintes etapas:

I. Etapas Livres

II. Etapas Eletivas

§1º - São consideradas Etapas Livres as conferências, reuniões ou encontros realizados presencialmente ou virtualmente em âmbito municipal e intermunicipal.

§2º - As Etapas Livres não são etapas obrigatórias e não elegem delegadas para participação em nenhuma etapa subsequente.

§3º - Para fins de registro, as organizadoras das Conferências Livres, Presenciais e Virtuais, deverão enviar relatório à Comissão Organizadora Municipal, Intermunicipal e Estadual ou Nacional, dependendo a quem querem se dirigir, sempre com cópia para a Comissão Organizadora Nacional.

§4º - São consideradas Etapas Eletivas as Conferências Municipais e Intermunicipais, conforme calendário e regras estabelecidas neste Regimento.

§5º - As Etapas Eletivas são obrigatórias, elegem delegadas e aprovam resoluções à etapa subsequente.

§6º - As orientações acerca das Conferências Municipais, Intermunicipais e Livres, foram enviadas através de ofício, e mail e telefone para os Municípios do Estado do Ceará.

Art.8º - Os eixos temáticos da Conferência Estadual serão tratados em todas as etapas, sem prejuízo de debates específicos em função da realidade das diferentes regiões e de seus municípios.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art.9 - A IV CEPM será presidida pela Coordenadora Especial de Políticas Públicas para as Mulheres (CEPAM) e Presidenta do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher (CCDM) e na sua ausência ou impedimento eventual por representante do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher, designada pelo colegiado do referido órgão.

Parágrafo único - Participarão do processo da IV CEPM, segmentos sociais e organizações dos movimentos feministas e de mulheres que atuam na promoção e defesa dos direitos das mulheres e setores organizados da sociedade, dispostos a contribuir para fortalecer a Política Estadual e Nacional para as Mulheres.

SEÇÃO I

Da Organização da Etapa Estadual

Art.10 - Para organização, implementação e desenvolvimento das atividades da IV CEPM será constituída uma Comissão Organizadora Estadual composta por 20 (vinte) membros titulares, sendo 10 (dez) integrantes de órgãos governamentais, por indicação da Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres, 06 (seis) de representantes da sociedade civil, integrantes do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher e por este designadas e por 04 (quatro) representantes eleitas por entidades da sociedade civil, nos termos do Edital nº001/2015, publicado no Diário Oficial Série 3 Ano VII Nº169, de 10 de setembro de 2015, observada a paridade entre representantes de organizações autônomas e representantes governamentais.

Parágrafo Único - Para cada segmento serão escolhidas duas (02) suplentes.

Subseção I - Da Comissão Organizadora Estadual e suas Subcomissões
Art.11 - A Comissão Organizadora Estadual terá as seguintes competências:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da IV CEPM.

II - Aprovar o texto base da IV CEPM.

III - Aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão da Etapa Estadual.

IV - Definir o formato das atividades da IV CEPM bem como o critério para participação das convidadas e expositoras, dos temas a serem discutidos.

V - Acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da Etapa Estadual.

VI - Orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Municipais e Intermunicipais.

VII - Estimular a mobilização da sociedade civil e o Poder Público, no âmbito de sua atuação no município e nas regiões para organizarem e participarem das conferências.

VIII - Orientar o processo de sistematização dos relatórios das Conferências Municipais e Intermunicipais que serão submetidos à etapa Estadual.

IX - Validar as Conferências Municipais e Intermunicipais.

X - Coordenar as Comissões previstas no Art.13.

XI - Designar as integrantes das Comissões podendo ampliar a composição destas, sempre que houver necessidade.

XII - Produzir a avaliação da IV CEPM.

XIII - Aprovar a programação da Etapa Estadual da IV CEPM.

XIV - Providenciar a publicação do relatório final da IV CEPM.

XV - Deliberar sobre todas as questões referentes à IV CEPM que não estejam previstas neste regimento.

Art.12 - A Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres contará com uma Coordenação Executiva, designada pela; titular da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres; e referendada pelo Conselho Cearense dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único - Compete à Coordenação Executiva:

I - Assessorar a Comissão Organizadora e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora e demais Comissões.

II - Articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora.

III - Apoiar os trabalhos operacionais da IV CEPM, desde seu planejamento, até a conclusão do processo de avaliação.

IV - Propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora.

V - Acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora e, quando solicitada, também das demais Comissões.

VI - Organizar e manter os arquivos referentes à Conferência.

VII - Encaminhar ofícios, informativos e documentos referentes à Conferência sempre que solicitada.

Art.13 - A Comissão Organizadora Estadual terá sob sua coordenação as seguintes comissões:

I - Comissão Temática e de Relatoria.

II - Comissão de Comunicação.

III - Comissão de Articulação e Mobilização.

Art.14 - À Comissão Temática e de Relatoria compete:

I - Propor o roteiro e acompanhar a elaboração do texto base da IV CEPM.

II - Organizar os termos de referência do tema central e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação das expositoras na Conferência.

III - Propor expositoras para cada mesa temática.

IV - Elaborar a relação de subtemas e os roteiros para os grupos de trabalho.

V - Consolidar os relatórios das Conferências Municipais, Intermunicipais e Livres para discussão na Etapa Estadual.

VI - Formular proposta de metodologia e coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho da Etapa Estadual.

VII - Elaborar, organizar e acompanhar, a publicação do relatório final



da Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres junto a Comissão de Comunicação.

Art.15 - À Comissão de Comunicação compete:

- I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da IV CEPM.
- II - Promover a divulgação do Regimento da IV CEPM.
- III - Orientar as atividades de Comunicação Social da Conferência.
- IV - Estimular o registro e a cobertura midiática dos principais momentos das etapas municipais e intermunicipais, visando sua divulgação, bem como o arquivamento de sua memória.
- V - Assegurar o registro e a cobertura midiática dos principais momentos da etapa estadual visando sua divulgação, bem como o arquivamento de sua memória.
- VI - Encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da IV CEPM organizado pela Comissão de Relatoria.

Art.16 - À Comissão de Articulação e Mobilização compete:

- I - Estimular a organização e realização das Conferências Municipais e Intermunicipais junto aos organismos governamentais de políticas para as mulheres, conselhos dos direitos da mulher e organizações dos movimentos feministas e de mulheres.
- II - Estimular a organização e realização de conferências livres presenciais e virtuais em todas as esferas.
- III - Estimular a participação de organizações dos movimentos feministas e de mulheres, dos conselhos dos direitos da mulher e dos organismos governamentais de políticas para as mulheres.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NAS ETAPAS ELETIVAS

SEÇÃO I

Das Delegações

Art.17 - Os regimentos das conferências municipais, intermunicipais e estadual definirão os critérios para a eleição das delegadas e a escolha das convidadas e observadoras.

§1º - A elaboração dos regimentos das conferências é de responsabilidade das respectivas Comissões Organizadoras.

§2º - Recomenda-se que os regimentos das conferências Municipais, Intermunicipais e Estaduais, observem aquilo que for pertinente, o Regimento da IV CNPM.

SEÇÃO II

Da Conferência Estadual

Art.18 - A conferência estadual elegerá delegadas para a conferência nacional, observando a proporcionalidade de 60% de representantes da sociedade civil e 40% de representantes dos governos estaduais e municipais.

Art.19 - A IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres terá a participação de delegadas, observadoras e convidadas.

§1º - Poderão ser convidadas para a IV CEPM, pela Comissão Organizadora Estadual, até 200 autoridades e representantes de entidades estaduais, nacionais e internacionais, assim como mulheres reconhecidas como de notório saber, com direito a voz e sem direito a voto.

Art.20 - A Comissão Organizadora Estadual definirá a forma de credenciamento das delegadas, observadoras e convidadas.

Art.21 - A plenária de delegadas da etapa estadual da IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres terá a seguinte composição:

- I - Delegadas natas: as integrantes do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher, titulares e suplentes, da sociedade civil e do poder público.
 - II - As delegadas eleitas nas conferências municipais e intermunicipais.
- Art.22 - As inscrições das delegadas da IV CEPM deverão ser feitas via formulário eletrônico que estará disponível no site conferenciademulherescearablogspot.com.br da IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres e encaminhadas pelas coordenações das conferências municipais e/ou intermunicipais, para a Rua Silva Paulet, 334, Meireles, CEP: 60.120-020, Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres, Fortaleza-CE.

§1º - O envio por meio eletrônico não dispensa o envio em formato impresso e uma cópia em CD.

§2º - Deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora Estadual a lista de delegadas e suplentes eleitas nas Conferências Municipais e

Intermunicipais, contendo: nome; número da carteira de identidade ou de outro documento oficial com foto; e se é delegada da sociedade civil ou governamental.

§3º - Além das delegadas de cada Unidade da Municipal ou Intermunicipal, deverão ser eleitas pelo menos 30%, para o preenchimento da suplência, respeitando a proporcionalidade entre 60% de delegadas advindas da sociedade civil e 40% de delegadas governamentais.

§4º - As suplentes substituirão as delegadas obedecendo a ordem da listagem apresentada pelas Unidades Municipais ou Intermunicipais, respeitando-se a proporcionalidade entre 60% de delegadas advindas da sociedade civil e 40% de delegadas governamentais.

§5º - Para a efetivação da suplência, deverá ser apresentada, no ato do credenciamento, uma carta de substituição assinada pela responsável da Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal ou pela delegada impossibilitada de comparecer à IV CEPM.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.23 - As despesas com a realização da etapa estadual da IV CEPM correrão à conta do orçamento do Governo do Estado do Ceará.

§1º - O governo estadual é responsável pela realização da IV Conferência Estadual e pela presença de sua delegação na Conferência Nacional.

§2º - Os governos municipais serão responsáveis pela realização das conferências municipais e intermunicipais e pela presença de suas delegações na Conferência Estadual.

Art.24 - Poderão ser firmados convênios e contratos com vistas à execução de ações necessárias à realização da IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.25 - A IV CEPM aprovará em sua sessão plenária de instalação o regimento que norteará seus trabalhos.

Art.26 - Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual da IV CEPM.

GABINETE DO GOVERNADOR, 07 de outubro de 2015.

Camila da Silva Silveira

COORDENADORA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES – CEPAM

PRESIDENTA DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL
PRESIDENTA DO CONSELHO CEARENSE DOS DIREITOS DA MULHER – CCDM

Republicada por incorreção.

*** **

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº170/2015

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.891.658/0001-80, com sede na Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema-CE. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto "REVEILLON 2015-2016 de IRACEMA-CE", a realizar-se no dia 31/12/2015, tendo como finalidade incentivar e promover a solidariedade e o resgate do espírito fraternal e receptivo do Município de Iracema-CE, através de uma confraternização popular e harmoniosa, de entretenimento e integração de seus municípios, envolvendo pessoas de todas as idades e famílias de diversas classes sociais, bem como visitantes de cidades próximas com interesse nessa festividade, corroborando com os movimentos culturais, grupos e agremiações e as associações comunitárias existentes que trabalham com atividades culturais, ofertando lazer e entretenimento para toda comunidade, contribuindo para o aquecimento do turismo interno, para o desenvolvimento da economia e do comércio local, estimulando ainda a



geração de emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, o Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, o Decreto nº31.621/2014, e o Processo Administrativo nº15660437-0. FORO: Cidade de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao convenente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.334041.00.0. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Sr. José Juarez Diógenes Tavares, Prefeito Municipal de Iracema-Ce.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS –
COPOL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº174/2015

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.707.680/0001-27, com sede na Av. Luiz Camelo Sobrinho nº640, Bairro Centro, Hidrolândia-CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto “Realização de Aniversário de 58 Anos do Município de Hidrolândia-CE”, a realizar-se entre os dias 25/12/2015 a 27/12/2015, na Praça da Juventude no Município de Hidrolândia, tendo por finalidade fomentar as manifestações populares, por meio de ações voltadas à promoção da cultura, com uma programação bem diversificada, contando com apresentações de artes folclóricas, 1º encontro da sanfona, desfile com a escolha da Miss Hidrolândia, além de sorteios Natalinos e Missa em Ação de Graça, atraindo assim, pessoas de todas as localidades, incentivando o turismo na Região e trazendo um impacto significativo na economia local, estimulando a geração de emprego e renda e melhorando a qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, LC 127/2013, LC 136/2014, LC 147/2014 e LC 155/2015, o Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, o Decreto nº31.621/2014, e o Processo Administrativo nº15729443-9. FORO: Cidade de Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada. Cabendo ao concedente transferir o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; e ao convenente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30100003.04.122.035.28700.22.334041.00.0. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e a Sra. Maria de Fátima Gomes Mourão, Prefeita Municipal de Hidrolândia.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº179/2015

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza – CE e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUAJIRU - AMORGUA**, inscrito no CNPJ sob o nº34.986.562/0001-78, com sede na Rua Principal, S/N, Centro, Trairi-CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto “REVEILLON DOS AMIGOS DA PRAIA DE GUAJIRU”, a realizar-se no dia 31/12/2015, tendo como finalidade incentivar e promover a solidariedade e o resgate do espírito fraternal e receptivo do Município de Trairi-CE, através de uma confraternização popular e harmoniosa, de entretenimento e integração de seus munícipes, envolvendo pessoas de todas as idades e famílias de diversas classes sociais, bem como visitantes de cidades próximas com interesse nessa festividade, corroborando com os movimentos culturais, grupos e agremiações e as associações comunitárias existentes que trabalham com atividades culturais, ofertando lazer e entretenimento para toda comunidade, contribuindo para o aquecimento do turismo interno, para o desenvolvimento da economia e do comércio local, estimulando ainda a geração de emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, o Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, o Decreto nº31.621/2014, e o Processo Administrativo nº15771508-6. FORO: Cidade de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$11.000,00 (onze mil reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao convenente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28699.22.335041.00.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e a Sra. Joelma Souto do Nascimento, Presidente da Associação dos Moradores do Guajiru - AMORGUA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS –
COPOL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº182/2015

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.705.817/0001-04, com sede na CE 057 KM 62, s/n, Centro Administrativo, Vila Olga, Tamboril - CE. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto “Festa de Emancipação Política do



Município de Tamboril” a realizar-se no dia 30/12/2015, oportunizando espaço democrático de lazer e de cultura aos munícipes e visitantes, desenvolvendo as potencialidades culturais e artísticas do município, na perspectiva de fortalecimento do sentimento de pertencimento dos munícipes em relação à cidade, além de fortalecer o desenvolvimento econômico, através da geração de emprego e renda, e propiciar a inclusão dos festejos em Tamboril como destino turístico, destacando-o entre os eventos regionais, através de apresentações culturais, shows com artistas locais e regionais, estimulando o desenvolvimento turístico e cultural do município, assegurando a existência de infraestrutura adequada para a realização do evento, promovendo as tradições e manifestações culturais, proporcionando melhoria na distribuição de renda e na qualidade de vida da comunidade, fortalecendo os empreendimentos turísticos e econômicos que promovam, sobretudo, a inclusão social da população local, resgatando tradições populares, suas formas de organização e expressão, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, o Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, o Decreto nº31.621/2014, e o Processo Administrativo nº15766964-5. FORO: Cidade de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$26.530,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.334041.00.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Sr. José Ramiro Teixeira Junior, Prefeito Municipal de Tamboril-Ce.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS -
COPOL

*** **

RESOLUÇÃO COGERF Nº09/2015.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO INTEGRANTES DO COMITÊ DE GESTÃO POR RESULTADOS E DE GESTÃO FISCAL - COGERF, instituído pelo Decreto nº30.457, de 02 de março de 2011, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pelo art.2º do mencionado Decreto, e, CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000; CONSIDERANDO o disposto no Art.1º da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO o disposto no Art.1º da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, combinado com o inciso II do Art.50 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000; CONSIDERANDO a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos recursos orçamentários para o exercício financeiro de 2015; CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro e o consequente encerramento do Balanço Geral do Estado constituem providências que devem ser prévia e adequadamente ordenadas,

sendo que os procedimentos a elas pertinentes devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados, RESOLVEM que:

Art.1º. O dia 09 de dezembro de 2015 é a data final para os órgãos e entidades da administração pública estadual registrarem na Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG os processos de alteração orçamentária.

§1º - Os órgãos e entidades que concederem créditos orçamentários através de descentralização no exercício financeiro de que trata esta Resolução, deverão solicitar a sua devolução no Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR, no tipo de movimento “ANULAR DESCENTRALIZAÇÃO”, até a data prevista para pagamentos no artigo 2º desta Resolução.

§2º - Após a data prevista no caput deste artigo, os saldos dos créditos orçamentários não comprometidos poderão ser contidos para viabilizar o atendimento de outras despesas.

Art.2º. A data de 16 de dezembro de 2015 é o último dia para empenho das despesas dos órgãos da Administração Pública Estadual integrantes dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, e a data de 18 de dezembro de 2015 o último dia para pagamentos.

§1º - As despesas com água, energia, telefonia, terceirização e obrigações legais deverão ser empenhadas por estimativa, dentro do exercício, caso não se tenha o valor exato da despesa.

§2º - São consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, as transferências constitucionais a municípios, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§3º - Não se aplica ao disposto no caput as seguintes situações:

- I - Execução de despesas dos grupos de natureza: 1 - Pessoal e Encargos Sociais, 2 - Juros e outros encargos da dívida, 6 - Amortização da Dívida;
- II - Execução de despesas provenientes de convênios federais, operações de crédito e suas respectivas contrapartidas;
- III - Execução de despesas de obrigações constitucionais e legais, bem como, as determinações judiciais;

Art.3º. O diretor financeiro do órgão ou entidade deve verificar a possibilidade de cancelamento dos saldos de restos a pagar não processados inscritos no exercício financeiro de 2014, para os quais a liquidação de cada empenho não tenha sido efetivada até 16 de dezembro de 2015.

§1º - O diretor financeiro do órgão ou entidade enviará, até 13 de janeiro de 2016, o relatório analítico de restos a pagar de 2015, devidamente assinado, emitido a partir do Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR, responsabilizando-se pela conformidade documental das informações contidas no referido relatório.

Art.4º. As conciliações bancárias das contas correntes e aplicações financeiras deverão ser enviadas pelos dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta, à contadoria da SEFAZ, até o dia 13 de janeiro de 2016.

Art.5º. Os precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os valores pagos no exercício que trata esta Resolução, deverão ser encaminhados à Célula de Contadoria da SEFAZ até o dia 13 de janeiro de 2016, para os devidos lançamentos contábeis.

Art.6º. As empresas públicas e sociedades de economia mista deverão enviar para Contadoria da Administração Indireta da SEFAZ, até 12 de fevereiro de 2016, as demonstrações Contábeis de acordo com a Lei Federal nº6.404, de 15 de dezembro de 1976 do exercício de trata esta Resolução.

Art.7º. O disposto nesta Resolução aplica-se, no que couber, aos poderes Legislativo, Judiciário e ao Ministério Público, em conformidade com o que dispõe o art.162 da Lei nº9.809/73.

Art.8º. Os Ordenadores de Despesas responderão pessoalmente pelo cumprimento das normas desta Resolução, pela gestão orçamentária, pelos limites financeiros da Unidade Gestora para cada uma das fontes



de recursos, sejam elas decorrentes de arrecadação própria ou oriunda de programação financeira de desembolso estabelecida em Resolução e normas do COGERF.

Art.9º. Para fins de cumprimento dos prazos e normas estabelecidos nesta Resolução, compete ao COGERF, determinar o bloqueio dos sistemas de execução orçamentária e financeira do Estado, bem como:

§1º - Deliberar a excepcionalização de outras despesas e fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, mediante apresentação de justificativa fundamentada do dirigente máximo do órgão.

§2º - Editar normas complementares, bem como alterações necessárias ao ajustamento desta Resolução, mediante ato deliberativo, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), no âmbito do Poder Executivo.

Art.10. Os órgãos e entidades deverão apresentar, até 30 de dezembro de 2015, o planejamento financeiro das despesas de custeio de Manutenção, Finalístico e Mapp Gestão por elemento e item de despesa, observando os limites orçamentários do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício subsequente ao que trata esta Resolução.

Art.11. Deverão ser observadas as atividades e respectivos prazos contidos no Anexo Único desta Resolução.

Art.12. O descumprimento das disposições constantes nesta Resolução serão passíveis de sanções administrativas.

Art.13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art.14. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÃO DO COGERF, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2015.

Alexandre Landim
COORDENADOR DO COGERF
Hugo Figueirêdo
MEMBRO
Carlos Mauro Benevides Filho
MEMBRO
José Flávio Jucá
MEMBRO
João Régis Nogueira Matias
MEMBRO

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO COGERF Nº09/2015

ATIVIDADE	DATA FINAL
Abertura de créditos adicionais nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos, referente a todas as fontes de recursos.	09/12/2015
Anulação dos saldos dos créditos orçamentários para viabilizar o atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e precatórios judiciais das diversas unidades.	09/12/2015
Empenho de despesas das unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, Seguridade Social e Investimentos, para todas as fontes de recursos.	16/12/2015
Cancelamento com autorização expressa do órgão ou entidade responsável pelos saldos de Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2014, cuja liquidação não tenha sido efetivamente consolidada.	16/12/2015
Pagamento de despesas das unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, Seguridade Social e Investimentos, para todas as fontes de recursos.	18/12/2015
Aplicação de Suprimento de Fundos requisitado no mês de Dezembro, Parágrafo Único, Art.145, da lei nº9.809/73.	18/12/2015
Envio do planejamento financeiro das despesas de custeio de Manutenção, Finalístico e Mapp Gestão por elemento e item de despesa, observando os limites orçamentários do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2016.	30/12/2015
Envio do relatório analítico de Restos a Pagar, devidamente assinado pelo diretor financeiro do órgão ou entidade, que se responsabilizará pela conformidade documental das informações contidas no referido relatório.	13/01/2016
Recolhimento do saldo bancário à conta do Tesouro Estadual através de Movimentação Financeira - MF, caso exista saldo em 31/12/2014 na conta gestão dos órgãos da Administração Direta.	13/01/2016
Envio às Células de Contadoria da Administração Direta e Indireta de outros documentos para processamento.	13/01/2016

ATIVIDADE	DATA FINAL
Envio à Célula de Contadoria da Administração Direta da SEFAZ, da conciliação bancária das contas correntes e aplicações financeiras dos órgãos da Administração Direta.	13/01/2016
Recolhimento ao órgão repassador dos saldos bancários dos Convênios com vigência até 31 de dezembro do exercício que trata esta Resolução, desde que a cláusula contratual assim estabeleça.	13/01/2016
Envio à Célula de Contadoria da Administração Direta da SEFAZ, o valor do saldo acumulado, até 31.12.2015, da contrapartida de convênios aportada pelo Tesouro.	13/01/2016
Envio à Célula de Contadoria da Administração Indireta da SEFAZ, da conciliação bancária das contas correntes e aplicações financeiras dos órgãos da Administração Indireta.	13/01/2016
Encaminhamento à Célula de Contadoria da Administração Direta do relatório de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os valores pagos, em 2015.	13/01/2016
Envio à Célula de Contadoria da Administração Indireta da SEFAZ, das demonstrações Contábeis do exercício de 2015, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, de acordo com a Lei nº6.404 de 15 de dezembro de 1976.	12/02/2016

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **CARLOS ERNESTO ALBUQUERQUE DE HOLANDA**, matrícula 300001-10, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ a partir de 23 de Novembro de 2015. CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Alexandre Lacerda Landim
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Alcino Carvalho Brasil
PRESIDENTE
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM UVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150009
IG Nº873505000
CERTIDÃO Nº406491

OBJETO: Serviço de seguro contra morte acidental e invalidez permanente total e parcial por acidente, para 11.000 (onze mil) alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, com cobertura total, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em qualquer lugar do globo terrestre, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 04/01/2016, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CASA CIVIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150014
IG Nº868763000
CERTIDÃO Nº406727

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e mão de obra especializada, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, de um



servidor Blade Center S IBM/Lenovo e 05 (cinco) lâminas HS22 para Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7592015, até o dia 05/01/2016 às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PGE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150017
IG Nº870088000
CERTIDÃO Nº406494

OBJETO: **Serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, nas instalações (internas e externas)** da Procuradoria Geral do Estado, que compreendem a sede, o bloco 2, os Anexos (COAFI, Dívida Ativa e o Transporte) e o prédio localizado na rua Silva Paulet, 324 - Aldeota, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 04/01/2016, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150036
IG Nº864900000
CERTIDÃO Nº406663

OBJETO: **Aquisição de veículo urbano de carga, freezer, balança, computador, impressora, armário, mesa, cadeira, caixa plástica e palletes** para estruturação das centrais de recebimento e abastecimento de produtos da agricultura familiar no território litoral leste, para viabilizar ações promovidas pelo programa PRONAT INFRA, MAPP 471, conforme contrato de repasse 814170/2014/MDA – PRONAT/CAIXA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 05/01/2016, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150805
IG Nº867549000
CERTIDÃO Nº406638

OBJETO: **Aquisição de Material Médico (Campo Cirúrgico Incisional)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 04/01/2016, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150867
IG Nº870960000
CERTIDÃO Nº406714

OBJETO: **Aquisição de material de consumo de laboratório (Reagentes)** para realização do exame: Triagem Neonatal Fase IV no LACEN em Fortaleza-CE, com instalação de equipamentos em regime de comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8672015, até o dia 05/01/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150883
CERTIDÃO Nº406718

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de laboratório (Tiras Reativas para Medição de Glicemia) com fornecimento em regime de Comodato de Monitores Portáteis novos, de Tecnologia Eletroquímica ou Fotométrica**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8832015, até o dia 05/01/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150932
CERTIDÃO Nº406733

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, para atender pacientes do SUS cadastrados no Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9322015, até o dia 05/01/2016 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20150021
CERTIDÃO Nº406786

Objeto: Licitação do tipo menor preço para **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços sistemáticos e continuados de conservação e manutenção das unidades operacionais** dos sistemas localizados na unidade de negócio bacia do baixo e médio Jaguaribe - UNBBJ. Representantes da CAGECE: Camila de Oliveira e Lima e Barbara Jô da Silva Machado. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 04 de janeiro de 2016, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-



Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SETUR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150008
IG Nº859341000
CERTIDÃO Nº406668

A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviços de dedetização geral, especificamente contra baratas, formigas, escorpiões, cupins, ratos e insetos em especial o Aedes Aegypti, das áreas internas e externas e a desobstrução das tubulações hidrossanitárias, limpeza das caixas centrais e de passagem instaladas nos Equipamentos Turísticos (Centro de Eventos do Ceará – CEC, Centro de Turismo, Centro de Convenções do Cariri, Ponte dos Ingleses e BOX de Informações Turísticas do Aeroporto) administrados pela Secretaria do Turismo – SETUR. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 05/01/2016, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150404
IG Nº859318000
CERTIDÃO Nº406492

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças, acessórios, material de consumo e calibração por parte da contratada em um Mamógrafo, (marca GE - modelo Alpha/RT) com tombamento 280.419, por um período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 04/01/2016, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150527
IG Nº860952000
CERTIDÃO Nº406693

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de Instrumental Cirúrgico Convencional – Geral, para o Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 04/01/2016, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço

eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150759
IG Nº870311000
CERTIDÃO Nº406646

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e com cobertura total de peças e acessórios dos equipamentos da nutrição, para o período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 05/01/2016, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM SOHIDRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20150001
CERTIDÃO Nº392175

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, VISANDO A READEQUAÇÃO DE PROJETOS JÁ EXISTENTES E CONSEQUENTEMENTE A EXECUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) BARRAGENS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS ASSENTAMENTOS VINCULADOS AO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA-MST, NAS ESFERAS DO INCRA E DO IDACE, OBJETO DE PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, NA COMPETÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DA SRH-SOHIDRA. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das propostas comerciais, foi divulgado o seguinte resultado: Lote I – Empresa Classificada como **VENCEDORA – EDMIL CONSTRUÇÕES S/A**, com o Valor Global de R\$1.727.768,55; Empresa Classificada em 2º Lugar – TERPA CONSTRUÇÕES S/A, com o Valor Global de R\$1.847.330,03; Empresa Classificada em 3º Lugar – SOCONSTROI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com o Valor Global de R\$1.937.065,39. Lote II – Empresa Classificada como VENCEDORA – CONJASF–CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, com o Valor Global de R\$2.205.947,21; Empresa Classificada em 2º Lugar – TERPA CONSTRUÇÕES S/A, com o Valor Global de R\$2.316.293,44; Empresa Classificada em 3º Lugar – SOCONSTROI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com o Valor Global de R\$2.417.035,96. As propostas comerciais das demais empresas participantes e habilitadas para os Lotes I e II foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições do edital. Com base nos subitens 8.6, 8.7 e 8.8 do edital, foram feitas correções nas propostas das empresas CONJASF–CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA (Lotes I e II), CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA (Lote II), COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (Lote I), DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (Lote II), EDMIL CONSTRUÇÕES S/A (Lotes I e II), LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (Lotes I e II), MEMP CONSTRUÇÕES LTDA (Lote I), P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (Lotes I e



II), SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA (Lote II), SOCONSTROI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (Lote II) e TERPA CONSTRUÇÕES S/A (Lote II). O detalhamento das correções retromencionadas está registrado na ata da sessão pública realizada em 10/12/2015, publicada no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM CAGECE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20150018
CERTIDÃO Nº392442**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SISTEMÁTICOS E CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA – UNMPA. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após a análise das propostas comerciais, foi divulgado o seguinte resultado: Empresa Classificada como **VENCEDORA – O&M CONSTRUÇÕES LTDA**, com o Valor Global de R\$2.197.265,50; Empresa Classificada em 2º LUGAR – CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA, com o Valor Global de R\$2.574.685,52; Empresa Classificada em 3º LUGAR – DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o Valor Global de R\$2.619.324,57 e Empresa Classificada em 4º LUGAR – DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, com o Valor Global de R\$2.664.561,80. Foram feitas correções de soma e multiplicação, com base no subitem 8.6 do edital, na proposta comercial da empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, passando o valor global de R\$2.619.351,05 para R\$2.619.324,57. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150118
CERTIDÃO Nº406421**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150118, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (COLCHÕES E PROTETORES), para suprir as necessidades dos diversos setores do HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** a empresa **TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SERVIÇOS EIRELI** para os itens: item 1 no valor de R\$24.648,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais), item 2 no valor de R\$16.540,40 (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos), item 3 no valor de R\$8.108,00 (oito mil cento e oito reais) e do item 4 no valor de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); e a empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, vencedora do item 5 no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais). Adjudicado em 04/12/2015 às 09h18min e homologada em 04/12/2015 às 16h37min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150232
CERTIDÃO Nº406449**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150232, cujo objeto é Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição total de peças e acessórios, das camas, berços e macas, pertencentes ao Hospital Infantil Albert Sabin, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como **vencedora** a empresa **AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA**, Lote 01, com o valor de R\$266.400,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), Adjudicado em 07/12/2015 às 16:28 horas e Homologado em 08/12/2015, às 10:36 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150533
CERTIDÃO Nº406184**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150533, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do item 1 a empresa **BLAU FARMACEUTICA S.A.**, no valor unitário de R\$17,59 (dezesseis reais e cinquenta e nove centavos) e quantidade de 6.110; item 2 a empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, no valor unitário de R\$8,10 (oito reais e dez centavos) e quantidade de 1.560; item 3 a empresa **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA – ME**, no valor unitário de R\$0,80 (oitenta centavos) e quantidade de 2.015; item 4 a empresa **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**, no valor unitário de R\$0,44 (quarenta e quatro centavos) e quantidade de 32.500; item 5 a empresa **GLENMARK FARMACEUTICA LTDA**, no valor unitário de R\$63,40 (sessenta e três reais e quarenta centavos) e quantidade de 351; item 6 a empresa **HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$15,00 (quinze reais) e quantidade de 614. O item 7 foi fracassado. O processo licitatório foi homologado em 01/12/2015 às 18h07min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2015.0752
CERTIDÃO Nº406.187**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico Nº2015.0752**, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (IMPLANTE DE DRENAGEM), visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado. Cumpridas todas as formalidades legais, por inexistência de proposta aceitável, resultou **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20150014
CERTIDÃO Nº399308**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, POR MEIO DE FRESAGEM, COM VISTA AS OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E EXPANSÃO DE REDE E EXECUÇÃO DE NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO EM JUAZEIRO DO NORTE NA UNBSA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que foi declarada **inabilitada** a empresa **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** e **habilitada** a empresa **CORA – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**. Os motivos da inabilitação encontram-se detalhados na ata da sessão pública realizada em 10/12/2015, publicada no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº44/2014

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado; III - ENDEREÇO: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, bairro Edson Queiroz - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADM. LTDA.**; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº1267, sala 208, bairro Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei mFederal nº8.666/1993, e suas alterações; VII- FORO: Comarca da cidade de Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do contrato por 12 (doze) meses contados a partir do dia 12 de dezembro de 2015; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior o valor do presente aditivo é de R\$4.154.909,16 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos), e o valor mensal permanecerá em R\$346.242,43 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 12 de dezembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado; XII - DATA: 25 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procuradoria-Geral do Estado e Paulo Aragão de Almeida, Representante Legal da CONTRATADA.

Carlos Edilson Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 18/2015**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **fornecimento**, por parte da CONTRATADA, de **02 (dois) exemplares impressos do Jornal “O Povo”**, com entrega de segunda-feira a domingo, na Sede da Procuradoria Geral do Estado, por um período de 01 (um) ano. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº02/2015, originada do Processo nº5642731/2015 - PGE, os preceitos do Direito Público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.197,60 (um mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos) pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.500.28242.0100000.33903900.00.0.20. DATA DA

ASSINATURA: 27 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador Geral do Estado e Andre Avelino de Azevedo, Representante Legal da CONTRATADA.

Carlos Edilson Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 24/2015**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado. CONTRATADA: **MARCO AMÉRICO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de locação, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de insumo (cola gel), de 01 (uma) auto-envelopadora, para ser instalada na Procuradoria da Dívida Ativa - PRODAT, unidade administrativa da Procuradoria Geral do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20150014, e seus anexos, os preceitos do Direito Público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis necessárias ao cumprimento do seu objeto. FORO: Comarca da cidade de Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.500.28242.0100000.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador Geral do Estado e Marcos Américo da Silva, Representante Legal da CONTRATADA.

Carlos Edilson Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº219 Série 3 Ano VII, de 24 de dezembro de 2015, que publicou a PORTARIA Nº158/2015 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE. **Onde se lê:** Os servidores Deleon Ponte Parente, Matrícula nº139-1-9, Analista de Regulação e José Dickson Araújo de Oliveira, Matrícula nº130-1-3, Analista de Regulação. **Leia-se:** O servidor José Dickson Araújo de Oliveira, Matrícula nº130-1-3, Analista de Regulação. Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Adriano Campos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº227 Série 3 Ano VII, de 04 de dezembro de 2015, que publicou a PORTARIA Nº162/2015 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. **Onde se lê:** Os servidores Deleon Ponte Parente, Matrícula nº139-1-9, Analista de Regulação e José Dickson Araújo de Oliveira, Matrícula nº130-1-3, Analista de Regulação **Leia-se:** O servidor Deleon Ponte Parente, Matrícula nº139-1-9, Analista de Regulação. Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Adriano Campos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº45/2015 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ JANDER BENTO CARLOS, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº300009-1-9, deste Gabinete, a viajar à cidade de Sobral, no período de 28 a 29 de novembro de 2015, a fim de Conduzir a Vice-Governadora, concedendo-lhe Uma diária e meia (1,5), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), mais acréscimo de 20% (vinte por cento), Totalizando o valor de R\$138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b,



§1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Gabinete. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2011

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2011- DE VALOR- REPECTUAÇÃO; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do Gabinete da Vice-Governadora, inscrito no CNPJ sob o nº01.807238/0001-96; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-520, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **MAIS SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº15.183.424/0001-06; V - ENDEREÇO: Rua Paula Rodrigues, 333, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso II, alínea "d" e §5º da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.; VII-FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **alterar a Cláusula Quarta – Do Preço, tendo em vista o reequilíbrio financeiro do Contrato**, conforme Convenções Coletivas de Trabalho firmadas entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Locação e Administração de Imóveis, Condomínios e Limpeza Pública do Estado do Ceará- SEEACONCE e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará- SEACEC, bem como a Convenção Coletiva de Trabalho entre o Sindicato dos Trabalhadores Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará-SINDPD/CE e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará-SEACEC.; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.011.015,24 (um milhão, onze mil e quinze reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 17 de novembro de 2015.; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira-Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora e Geraldo Henrique Araújo- Representante Legal da Mais Serviços LTDA.

Érica Linhares Mesquita
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº135/2015 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Presidente da

ADAGRI, matrícula nº300032-1-7, desta Agência de Defesa Agropecuária, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 03 à 05/12/2015 a fim de participar da solenidade de abertura do X Festival do Queijo de Jaguaribe, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará 21200011.20.609.028.21655.01.339014.00.0.30. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Francisco Osmar Diógenes Baquit
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº139/2015 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUVALDO BRINGEL OLINDA**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Agricultura, Pesca e Aquicultura, matrícula nº300046-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaribara/CE, no dia 26 de novembro de 2015 a fim de participar do I Workshop - Qualidade do Alevino de Tilápia, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2015.

Francisco Osmar Diógenes Baquit
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº147/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o I Workshop - Qualidade do alevino de tilápia, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Antônio Daniel de Azevedo Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E
AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº147/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcus Borges Leite	Orientador de Célula	300070-1-8	III	no período de 25 à 27 de novembro de 2015	Jaguaribara/CE	2,5	77,10	-	192,75
Ricardo Albuquerque Rebouças	Orientador de Célula	300048-1-7	III	no período de 25 à 27 de novembro de 2015	Jaguaribara/CE	2,5	77,10	-	192,75
José Willams Batista de Oliveira	Articulador	300073-1-x	III	no período de 25 à 27 de novembro de 2015	Jaaguaribara/CE	2,5	77,10	-	192,75
Raquel Teixeira Amora	Coordenador	300054-1-4	III	no dia 26 de novembro de 2015	Jaguaribara/CE	0,5	77,10	-	38,55

*** **

PORTARIA Nº150/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARNÓBIO MOURÃO DOURADO**, que exerce a função de Orientador de Célula, matrícula nº300065-1-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Beberibe/CE - Aracati/CE - Choró/CE, no período de 09 à 11 de dezembro de 2015 a fim de acompanhar a efetivação e a distribuição de alevinos nos reservatórios dos municípios citados, conforme programação semanal, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto



nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Antônio Daniel de Azevedo Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E
AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº151/2015 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR da Portaria nº071 de 30/06/2015, publicada em 03/07/2015; Portaria nº099/2015 de 03/08/2015, publicada em 10/08/2015; Portaria nº114 de 01/09/2015, publicada em 14/09/2015; Portaria nº125 de 29/09/2015, publicada no D.O.E de 02/10/2015, Portaria nº131/2015 de 26/10/2015 e publicada no D.O.E de 04/11/2015, que concedeu **Auxílio Alimentação** ao servidor **TIAGO CÉSAR LIMA COELHO**, na função de Articulador, matrícula 300051-1-2. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Antônio Daniel de Azevedo Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E
AQUICULTURA

*** **

PORTARIA Nº153/2015 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUVALDO BRINGEL OLINDA**, que exerce a função de Secretário Adjunto da Agricultura, Pesca e Aquicultura, matrícula nº300046-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Acaraú/CE e Itarema/CE, no dia 03 de dezembro de 2015 a fim de participar de visita técnica ao estaleiro, onde está sendo construídas as embarcações da pesca do atum, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Francisco Osmar Diógenes Baquit
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº320/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL (RS)
FELIPE ANDRADE SARAIVA	Orientador de Célula DNS-3	300021.1-3	III	26 de novembro a 01 de dezembro de 2015	Tauá, Novo Oriente, Meruoca, Camocim e Jijoca de Jericoacoara (CE)	5,5	77,10	424,05
JOSÉ EDÍLSON GARCIA	Motorista	300261.1-X	V	26 de novembro a 01 de dezembro de 2015	Tauá, Novo Oriente, Meruoca, Camocim e Jijoca de Jericoacoara (CE)	5,5	61,33	337,32

*** **

PORTARIA Nº321/2015 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor efetivo **RAIMUNDO ABREU DE OLIVEIRA FILHO**, que exerce o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano, matrícula Nº300025.1-2, lotado nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaribara (CE), no dia 04 de dezembro de 2015, para realizar visita técnica ao Sistema de Abastecimento de Água de MINEIRO-NOVA JAGUARIBARA, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº324/2015 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o empregado público **DANIEL ANDRADE GIRÃO**, que exerce a categoria de Engenheiro Civil Pleno III, matrícula Nº300039.1-8, lotado nesta Secretaria, a **viajar** às cidades de Capistrano, Ocara, Barreira e Itatira (CE), nos dias 01 a 04 de dezembro de 2015, para realizar Oficina de Capacitação de Beneficiados com os Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 11 da Lei Complementar Nº107 de 07 de março

PORTARIA Nº154/2015 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUVALDO BRINGEL OLINDA**, que exerce a função Secretário Adjunto da Agricultura, Pesca e Aquicultura, matrícula nº300046-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 08 à 09 de dezembro de 2015, a fim de participar de audiência com o Sr. Martin Raiser, Diretor do Banco Mundial (Brasil) para tratar de convênios direcionados a pesca e aquicultura do Estado do Ceará, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$567,75 (quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$804,31 (oitocentos e quatro reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2015.

Francisco Osmar Diógenes Baquit
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº320/2015 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, às cidades de Tauá, Novo Oriente, Meruoca, Camocim e Jijoca de Jericoacoara (CE), no período de 26 de novembro a 01 de dezembro de 2015, para fiscalizar os Instrumentos CONVÊNIO nºs 215/CIDADES/2014, 017/CIDADES/2014, 002/CIDADES/2014, 001/CIDADES/2014, 011/CIDADES/2013, 061/CIDADES/2014, 036/CIDADES/2014, 144/CIDADES/2014, 194/CIDADES/2014, 180/CIDADES/2014, 050/CIDADES/2014, 150/CIDADES/2014 e 151/CIDADES/2014 e os Instrumentos PCF nºs 016/CIDADES/2013, 236/CIDADES/2012, 105/CIDADES/2014, 074/CIDADES/2014, 048/CIDADES/2013, 054/CIDADES/2013, 076/CIDADES/2014, 008/CIDADES/2013, 012/CIDADES/2013, 064/CIDADES/2014, 119/CIDADES/2014 e 049/CIDADES/2014, concedendo-lhes cinco diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º §1º - anexos I e III; art.7º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.



de 2012, artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº325/2015 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a empregada pública **MARA CRISTINA MARTINS**, que exerce a categoria de Engenheiro Civil Pleno II, matrícula Nº300038.1-0, lotada nesta Secretaria, a **viajar** às cidades de Jaguaruana, Quixeré, Madalena e Nova Russas (CE), nos dias 01 a 04 de dezembro de 2015, para fiscalizar os convênios 020/2014, 114/2014, 042/2009, 166/2014, 098/2014, 171/2014 e 156/2014 e os instrumentos de PCF 134/2014, 066/2014 e 067/2014, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,91 (duzentos e vinte seis reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 11 da Lei Complementar Nº107 de 07 de março de 2012, artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº326/2015 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ EDILSON GARCIA**, ocupante da função de Motorista, matrícula Nº30026.1-X, lotado na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, ora a disposição desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Jaguaruana, Quixeré, Madalena e Nova Russas (CE), nos dias 01 a 04 de dezembro de 2015, a fim de conduzir a técnica Mara Cristina Martins, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº327/2015 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto das Cidades, matrícula nº300033.1-4, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-CE, ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília (CE), nos dias 02 e 03 de dezembro de 2015, a fim participar de reunião ICMBio e IBAMA, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% no valor de R\$212,90 (duzentos e doze reais e noventa centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), no total de 804,30 (oitocentos e quatro reais e trinta centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$842,71 (oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), totalizando R\$1.647,01 (hum mil, seiscentos e quarenta e sete reais e um centavo) de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº328/2015 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ EDILSON GARCIA**, ocupante da função de Motorista, matrícula Nº30026.1-X, lotado na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, ora a disposição desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Aracati, Fortim, Beberibe, Mulungu, Capistrano e Tururu, (CE) com passagem também por Pindoretama, Maranguape e São Gonçalo do Amarante (CE), municípios integrantes da Região Metropolitana de Fortaleza, no período de 23 a 26 de novembro de 2015, a fim de conduzir a técnica Hérica Regina Silva Rufino Pinheiro de Sousa, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº329/2015 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador - DNS-2, matrícula nº300090.1-0, lotado na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, ora a disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte (CE), nos dias 29 e 30 de novembro de 2015, para participar do seminário sobre o Sistema de Esgotamento Sanitário do Cariri, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos de 20% no valor de R\$23,13 (vinte e três reais e treze centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$632,59 (seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$771,37 (setecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº035/CIDADES/2013
I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº035/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG - 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida Senador Virgílio Távora, 1701, sala 408, Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Nº6228106/2015 e com fundamento nas Diretrizes do Banco Mundial, bem como no art.42, parágrafo 5º e 65, parágrafo 1º da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO PRAZO O prazo de execução dos serviços do presente contrato fica **prorrogado** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 24 de novembro de 2015, para o dia 22 de fevereiro de 2016. O prazo de vigência dos serviços do presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 18 de fevereiro de 2016, para o dia 18 de maio de 2016; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 18 de maio de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 24 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Igo Proença Alencar, Representante da Construtora Rodovalho Alencar LTDA.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24/2015.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, ATRAVÉS DO SUPERINTENDENTE, CONSOANTE AO QUE DISPÕE O §1º, ARTIGO 4º, DA LEI ESTADUAL Nº13.045/2000, QUE DISPÕE SOBRE A APREENSÃO, GUARDA E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS NAS ESTRADAS DO ESTADO DO CEARÁ.

CONVOCA os proprietários de animais equinos, bovinos, caprinos, ovinos, asininos e muars que foram apreendidos por esta Autarquia Estadual de Trânsito, nas rodovias estaduais sob a sua jurisdição, para comparecerem na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, em Santa Quitéria/CE, no horário compreendido das 8h às 13h, e efetuem a sua retirada. O prazo de disponibilidade desses animais para seus proprietários, bem como o de apresentação da defesa é de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação, ou quando esta não for possível, da afixação desse Edital.

Os animais apreendidos estão distribuídos na forma de Anexos I, II e III deste Edital.

Ainda esclarece, por oportuno, que findo o prazo referido no presente Edital, será dada destinação aos animais, nos termos contidos nos incisos 1º, 2º e 3º, parágrafo 3º, artigo 4º da presente Lei.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE



ANEXO I
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24/2015)

Nº	BRINCO	SEXO	IDADE	PELAGEM	ESPÉCIE	RAÇA	POSTO
1	0152	M	2 ANOS	PRETO	BOVINO	MESTIÇA	TAUÁ
2	0154	M	2 ANOS	PRETO	BOVINO	MESTIÇA	SOBRAL
3	0155	F	8 ANOS	BRANCO	BOVINO	MESTIÇA	MORADA NOVA
4	0184	F	3 ANOS	PRETA	BOVINO	HOLANDEZA	"
5	0185	F	3 ANOS	PRETA	BOVINO	GOZERA	"
6	0186	M	2 ANOS	PRETA	BOVINO	GOZERA	MARANGUAPE
7	0187	F	1 ANO	PRETA	BOVINO	HOLANDEZA	SOBRAL
8	0188	F	2 ANOS	AMARELA	BOVINO	ZEBU	"
9	0189	F	2 ANOS	AMARELA	BOVINO	GOZERA	"
10	0190	F	4 ANOS	PRETA	BOVINO	GIROLANDA	"
11	0191	F	2 ANOS	PINTADA	BOVINO	GIROLANDA	MORADA NOVA
12	0192	F	2 ANOS	VERMELHA	BOVINO	GIROLANDA	"
13	0193	F	4 ANOS	PRETA	BOVINO	GIROLANDA	"
14	0041	M	1 ANO	VERMELHO	BOVINO	-	MARANGUAPE
15	0042	F	10 ANOS	LAVRADA	BOVINO	-	MORADA NOVA
16	0043	M	2 ANOS	BRANCO	BOVINO	-	ITAPIPOCA
17	0044	M	2 ANOS	PRETO	BOVINO	-	MARANGUAPE

ANEXO II
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24/2015)

Nº	BRINCO	SEXO	IDADE	PELAGEM	ESPÉCIE	RAÇA	POSTO
01	0126	F	2 ANOS	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
02	0127	M	1 ANO	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	"
03	0128	F	3 ANOS	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
04	0272	F	4 ANOS	MELADA	CAPRINO	S.R.D	"
05	0129	F	1 ANO	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	"
06	0130	M	1 ANO	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	"
07	0131	F	2 ANOS	PRETA	CAPRINO	S.R.D	"
08	0133	M	1 ANO	BRANCO	CAPRINO	S.R.D	"
09	0135	F	3 ANOS	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	"
10	0136	F	3 ANOS	PRETA	CAPRINO	S.R.D	"
11	0137	F	3 ANOS	PRETA	CAPRINO	S.R.D	"
12	0138	F	3 ANOS	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	"
13	0140	M	6 MESES	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	"
14	0141	F	2 ANOS	PRETA	CAPRINO	S.R.D	"
15	0142	F	1 ANO	PRETA	CAPRINO	S.R.D	"
16	0143	F	4 ANOS	PRETA	CAPRINO	S.R.D	"
17	0144	M	4 MESES	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	"
18	0145	F	2 ANOS	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	"
19	0146	F	1 ANO	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	"
20	0111	F	5 ANOS	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	"
21	0112	M	2 ANOS	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	"
22	0113	M	1 ANO	MELADO	CAPRINO	S.R.D	"
23	0114	F	1 ANO	PRETO	CAPRINO	S.R.D	"
24	0115	M	2 ANOS	PRETA	CAPRINO	S.R.D	"
25	0116	M	8 MESES	MELADO	CAPRINO	S.R.D	"
26	0117	M	7 MESES	PRETA	CAPRINO	S.R.D	"
27	0120	M	1 ANO	PRETA	CAPRINO	S.R.D	"
28	0121	F	3 ANOS	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	"
29	0122	F	2 ANOS	CINZA	CAPRINO	S.R.D	"
30	0123	M	2 ANOS	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	"
31	0124	F	4 ANOS	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	"
32	0156	F	1 ANO	CINZA	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
33	0157	F	3 MESES	PRETA	CAPRINO	S.R.D	"
34	0158	M	4 MESES	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	"
35	0159	M	5 MESES	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	"
36	0160	M	8 MESES	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	"
37	0161	F	3 MESES	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	"
38	0084	F	1 ANO	PRETA	CAPRINO	S.R.D	"
39	0162	F	3 ANOS	AZUL	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
40	0163	M	3 MESES	BRANCO	CAPRINO	S.R.D	"
41	0164	F	2 ANOS	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	"
42	0165	F	1 ANO	AMARELA	CAPRINO	S.R.D	"
43	0166	F	1 ANO	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	"
44	0167	F	2 ANOS	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	"
45	0168	M	4 MESES	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	"
46	0169	F	5 MESES	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	"
47	0170	F	6 MESES	MELADA	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
48	0171	F	4 ANOS	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	SANTA QUITÉRIA
49	0172	F	5 MESES	AZUL	CAPRINO	S.R.D	"
50	0173	F	3 ANOS	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	MORADA NOVA
51	0174	F	2 ANOS	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	"



Nº	BRINCO	SEXO	IDADE	PELAGEM	ESPÉCIE	RAÇA	POSTO
52	0175	F	3 ANOS	TARTARUGA	CAPRINO	S.R.D	“
53	0176	F	1 MESES	MELADA	CAPRINO	S.R.D	“
54	0178	F	3 ANOS	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	SANTA QUITÉRIA
55	0179	M	1 ANO	PRETA	CAPRINO	S.R.D	MORADA NOVA
56	0180	F	4 ANOS	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	“
57	0181	F	3 ANOS	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
58	0182	F	2 ANOS	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	SANTA QUITERIA
59	0183	F	1 ANO	AZUL	CAPRINO	S.R.D	“
60	0001	F	4 ANOS	MELADA	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
61	0002	M	1 ANO	MELADA	CAPRINO	S.R.D	“
62	0003	F	3 ANOS	PRETA	CAPRINO	S.R.D	“
63	0004	F	1 ANO	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	“
64	0005	F	3 ANOS	CHOCOLATE	CAPRINO	S.R.D	“
65	0006	F	3 ANOS	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
66	0014	F	4 ANOS	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	“
67	0015	F	5 ANOS	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	“
68	0016	F	3 ANOS	MELADA	CAPRINO	S.R.D	“
69	0017	F	3 ANOS	MELADA	CAPRINO	S.R.D	“
70	0018	M	2 ANOS	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
71	0019	F	2 ANOS	ROXA	CAPRINO	S.R.D	“
72	0020	M	1 ANO	BRANCO	CAPRINO	S.R.D	“
73	0021	M	2 ANOS	PRETO	CAPRINO	S.R.D	“
74	0022	F	1 ANO	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	“
75	0198	F	1 ANO	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
76	0199	F	1 ANO	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	“
77	0200	M	10 MESES	CHOCOLATE	CAPRINO	S.R.D	“
78	0023	F	3 ANOS	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	“
79	0024	M	3 MESES	PINTADO	CAPRINO	S.R.D	“
80	0025	F	2 ANOS	PINTADA	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
81	0026	F	1 ANO	ROXA	CAPRINO	S.R.D	“
82	0027	F	2 ANOS	TARTARUGA	CAPRINO	S.R.D	“
83	0028	F	3 ANOS	PRETA	CAPRINO	S.R.D	“
84	0029	F	2 ANOS	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	“
85	0030	M	6 MESES	VERMELHO	CAPRINO	S.R.D	SOBRAL
86	0031	F	8 MESES	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	“
87	0033	M	1 ANO	BRANCO	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
88	0034	F	3 ANOS	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	“
89	0035	F	2 ANOS	LAVRADA	CAPRINO	S.R.D	“
90	0036	F	1 ANO	VERMELHA	CAPRINO	S.R.D	“
91	0037	F	3 ANOS	PRETA	CAPRINO	S.R.D	SANTA QUITÉRIA
92	0038	F	1 ANO	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	“
93	0039	F	2 ANOS	BRANCA	CAPRINO	S.R.D	TIANGUÁ
94	0040	M	1 ANO	BRANCO	CAPRINO	S.R.D	“
95	0089	F	2 ANOS	PRETA	OVINO	S.R.D	SOBRAL
96	0177	F	4 MESES	BRANCA	OVINO	S.R.D	SANTA QUITERIA
97	0118	F	6 ANOS	BRANCA	OVINO	S.R.D	SOBRAL
98	0119	F	3 ANOS	PRETA	OVINO	S.R.D	“
99	0147	M	3 MESES	PRETA	OVINO	S.R.D	MORADA NOVA
100	0148	F	3 MESES	VERMELHA	OVINO	S.R.D	“
101	0149	M	3 MESES	PRETA	OVINO	S.R.D	“
102	0150	F	2 ANOS	PRETA	OVINO	S.R.D	“
103	0125	F	3 ANOS	BRANCA	OVINO	S.R.D	SOBRAL
104	0132	F	3 ANOS	PRETA	OVINO	S.R.D	TIANGUÁ
105	0137	M	1 ANO	LAVRADA	OVINO	S.R.D	SOBRAL
106	0007	F	2 ANOS	PRETA	OVINO	S.R.D	TIANGUÁ
107	0008	F	3 ANOS	PRETA	OVINO	S.R.D	“
108	0009	F	2 ANOS	LAVRADA	OVINO	S.R.D	“
109	0010	F	2 MESES	PRETA	OVINO	S.R.D	MORADA NOVA
110	0011	F	3 ANOS	PRETA	OVINO	S.R.D	“
111	0012	F	1 MÊS	PRETA	OVINO	S.R.D	“
112	0013	F	2 ANOS	PRETA	OVINO	S.R.D	TAUÁ
113	0194	F	4 ANOS	LAVRADA	OVINO	S.R.D	TIANGUÁ
114	0195	F	5 ANOS	CHOCOLATE	OVINO	S.R.D	“
115	0196	F	6 MESES	LAVRADA	OVINO	S.R.D	“
116	0197	F	2 ANOS	LAVRADA	OVINO	S.R.D	“

ANEXO III
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24/2015)

Nº	BRINCO	SEXO	IDADE	PELAGEM	ESPÉCIE	RAÇA	POSTO
01	702	F	7 ANOS	MELADA	EQUINO	S.R.D	-
02	703	F	9 ANOS	TORDILHO	EQUINO	S.R.D	-
03	704	F	8 ANOS	ALAZÁ	EQUINO	S.R.D	-
04	705	F	2 ANOS	ALAZÁ	EQUINO	S.R.D	-
05	706	F	6 ANOS	BRANCA	EQUINO	S.R.D	-
06	707	F	2 ANOS	PRETA	EQUINO	S.R.D	-



Nº	BRINCO	SEXO	IDADE	PELAGEM	ESPÉCIE	RAÇA	POSTO
07	710	M	6 ANOS	PAMPO	EQUINO	S.R.D	-
08	711	M	9 ANOS	TORDILHO	EQUINO	S.R.D	-
09	712	M	8 ANOS	MELADO	EQUINO	S.R.D	-
10	713	F	6 ANOS	CASTANHO	EQUINO	S.R.D	-
11	714	M	2 ANOS	CASTANHO	EQUINO	S.R.D	-
12	715	F	5 ANOS	CASTANHA	EQUINO	S.R.D	-
13	716	F	4 ANOS	ALAZÃ	EQUINO	S.R.D	-
14	718	M	10 ANOS	CASTANHO	EQUINO	S.R.D	-
15	719	M	1 ANO	TORDILHO	EQUINO	S.R.D	-
16	720	M	6 ANOS	CASTANHO	EQUINO	S.R.D	-
17	721	F	5 ANOS	PRETA	EQUINO	S.R.D	-
18	726	F	4 ANOS	ALAZÃ	EQUINO	S.R.D	-
19	727	M	14 ANOS	PRETA	EQUINO	S.R.D	-
20	728	F	8 ANOS	TORDILHA	EQUINO	S.R.D	-
21	733	F	5 ANOS	ALAZÃ	EQUINO	S.R.D	-
22	735	F	3 ANOS	CASTANHA	EQUINO	S.R.D	-
23	736	M	1 ANO	ALAZÃO	EQUINO	S.R.D	-
24	737	F	10 ANOS	TORDILHA	EQUINO	S.R.D	-
25	738	M	2 ANOS	MELADO	EQUINO	S.R.D	-
26	741	F	4 ANOS	CASTANHA	EQUINO	S.R.D	-
27	746	F	1 ANO	MELADA	EQUINO	S.R.D	-
28	749	F	10 ANOS	TORDILHA	EQUINO	S.R.D	-
29	731	F	8 ANOS	TORDILHA	EQUINO	S.R.D	-
30	740	M	8 ANOS	TORDILHA	EQUINO	S.R.D	-
31	751	F	11 ANOS	ALAZÃ	EQUINO	S.R.D	-
32	752	F	4 ANOS	ALAZÃ	EQUINO	S.R.D	-
33	753	M	4 ANOS	TORDILHO	EQUINO	S.R.D	-
34	754	M	3 ANOS	ALAZÃO	EQUINO	S.R.D	-
35	757	F	7 ANOS	ALAZÃ	EQUINO	S.R.D	-
36	759	M	2 ANOS	ALAZÃO	EQUINO	S.R.D	-
37	760	M	3 ANOS	CASTANHO	EQUINO	S.R.D	-
38	761	M	14 ANOS	MELADO	EQUINO	S.R.D	-
39	762	F	12 ANOS	CASTANHO	EQUINO	S.R.D	-
40	763	M	6 ANOS	CASTANHO	EQUINO	S.R.D	-
41	764	F	5 ANOS	MELADA	EQUINO	S.R.D	-
42	765	M	3 ANOS	CASTANHO	EQUINO	S.R.D	-
43	766	M	10 ANOS	CASTANHO	EQUINO	S.R.D	-
44	768	M	6 ANOS	TORDILHO	EQUINO	S.R.D	-
45	769	F	5 ANOS	MELADA	EQUINO	S.R.D	-
46	770	F	9 ANOS	ALAZÃ	EQUINO	S.R.D	-
47	775	F	15 ANOS	PRETA	EQUINO	S.R.D	-
48	776	M	7 ANOS	ALAZÃ	EQUINO	S.R.D	-
49	744	F	14 ANOS	PRETA	MUAR	S.R.D	-
50	745	F	12 ANOS	ROXA	MUAR	S.R.D	-
51	743	M	7 ANOS	TORDILHO	MUAR	S.R.D	-
52	747	F	8 ANOS	PRETA	MUAR	S.R.D	-
53	708	M	4 ANOS	ROXA	MUAR	S.R.D	-
54	709	M	8 ANOS	TORDILHO	MUAR	S.R.D	-
55	724	F	9 ANOS	PRETA	MUAR	S.R.D	-
56	771	F	10 ANOS	TORDILHA	MUAR	S.R.D	-
57	772	M	7 ANOS	CASTANHA	MUAR	S.R.D	-
58	773	M	8 ANOS	ROXA	MUAR	S.R.D	-
59	774	F	9 ANOS	TORDILHA	MUAR	S.R.D	-
60	777	M	8 ANOS	CASTANHA	MUAR	S.R.D	-
61	756	M	8 ANOS	TORDILHO	MUAR	S.R.D	-

Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 178/2015

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: **HEALTH SAFETY DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.** OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de bocais descartáveis para etilômetros (bafômetros)**, atendendo a s necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº0016449-6/2014, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº5305387/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei nº10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº8.666/93, a Lei nº8.078, de 11/09/90 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas regulamentares aplicáveis FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme art.57 da Lei 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) pagos em despesa decorrente da seguinte classificação orçamentária DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200006.06.181.003.28656.22.339030.70.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE. e LUCIANO JOSÉ GUIMARÃES PIMENTEL- HEALTH SAFETY LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº194, SÉRIE 3 ANO VII, que publicou o CONTRATO Nº149/2015 OK EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Onde se lê:** da pavimentação do DETRAN. **Leia-se:** no IPPOO. Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2011**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº132/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MACS MANAGEMENT & CONSULTING SERVICES GMBH**; V - ENDEREÇO: Frankfun/Main, Alemanha; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.42, §5º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0689.000132/2015-54-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** do Contrato em referência, por mais 15 (quinze) meses; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: a partir de 13 de setembro de 2015, para terminar em 12 de dezembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 11 de setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangel Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francied Assis de Mesquita Ciriaco, Diretor de Planejamento e Captação de Recursos da Cagece e Kassyo Rodrigues Pinheiro, Representante da Contratada.

Neurisangel Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº116/2013

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº116/2013-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Cedro/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, incisos I e IV, art.58, inciso I, §2º e art.65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº8040.001028/2014-14-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **decréscimo de quantitativos no valor de -R\$191.544,12 (cento e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos)**, na ordem de -18,66%, e acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$255.865,85 (duzentos e cinqüenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em percentual correspondente a 24,93%, sobre o valor global do contrato e prorrogação do prazo vigência e de execução por mais 120 (cento e vinte) dias; IX - VALOR GLOBAL: de R\$1.026.373,25 (hum milhão, vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) para R\$1.090.695,03 (hum milhão, noventa mil, seiscentos e noventa e cinco reais e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 22 de novembro de 2015, para terminar em 20 de março de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 11 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangel Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Roberto Silveira Cadeira, Representante da Contratada.

Neurisangel Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2015
PROCESSO NÚMERO 3955624/2014**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Toners e Cartuchos**, para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº2014119/CAGECE, nos termos do Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006, publicado no DOE de 12/01/2006 e na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP (CNPJ: 10.210.196/0001-00) - GRUPO 1 - item 1.1, com o valor unitário de R\$18,00 a quantidade de 30 unidades, item 1.2, com o valor unitário de R\$18,00 a quantidade de 30 unidades, item 1.3, com o valor unitário de R\$18,00 a quantidade de 30 unidades, item 1.4, com o valor unitário de R\$25,00 a quantidade de 30 unidades, item 1.5, com o valor unitário de R\$22,00 a quantidade de 30 unidades, item 1.6, com o valor unitário de R\$40,00 a quantidade de 30 unidades, item 1.7, com o valor unitário de R\$30,00 a quantidade de 30 unidades, item 1.8, com o

valor unitário de R\$40,00 a quantidade de 30 unidades, item 1.9, com o valor unitário de R\$65,00 a quantidade de 30 unidades, item 1.10, com o valor unitário de R\$70,00 a quantidade de 30 unidades, item 1.11, com o valor unitário de R\$45,00 a quantidade de 30 unidades e item 1.12, com o valor unitário de R\$40,00 a quantidade de 30 unidades; GRUPO 3 - item 3.16, com o valor unitário de R\$59,00 a quantidade de 70 unidades, item 3.17, com o valor unitário de R\$59,00 a quantidade de 70 unidades, item 3.18, com o valor unitário de R\$33,00 a quantidade de 50 unidades, item 3.19, com o valor unitário de R\$33,00 a quantidade de 1.300 unidades, item 3.20, com valor unitário de R\$33,00 a quantidade de 150 unidades, item 3.21, com valor unitário de R\$90,00 a quantidade de 150 unidades, item 3.22, com valor unitário de R\$350,00 a quantidade de 50 unidades, item 3.23, com valor unitário de R\$320,00 a quantidade de 50 unidades, item 3.24, com o valor unitário de R\$400,00 a quantidade de 50 unidades, item 3.25, com o valor unitário de R\$400,00 a quantidade de 50 unidades, item 3.26, com o valor unitário de R\$160,00 a quantidade de 30 unidades, item 3.27, com valor unitário de R\$170,00 a quantidade de 50 unidades, item 3.28, com valor unitário de R\$205,00 a quantidade de 50 unidades, item 3.29, com valor unitário de R\$260,00 a quantidade de 50 unidades, item 3.30, com o valor unitário de R\$260,00 a quantidade de 50 unidades, item 3.31, com o valor unitário de R\$260,00 a quantidade de 50 unidades, item 3.32, com o valor unitário de R\$260,00 a quantidade de 50 unidades e item 3.33, com valor unitário de R\$280,00 a quantidade de 50 unidades, item 36, com valor unitário de R\$90,00 a quantidade de 30 unidades. RATIFICAÇÃO: José Valdir Freire Júnior, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangel Cavalcante de Freitas, Diretor - Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e André Correa da Rocha, Sócio-Proprietário da Empresa DISTRISUPRI Distribuidora e Comércio Ltda - EPP COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 19 de setembro de 2015.

Neurisangel Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PORTARIA Nº231/2015 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, matrícula nº300029-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no período de 04 a 06 de dezembro de 2015, a fim de participar do Evento "Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo", concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), no valor total de R\$887,10 (Oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$905,09 (Novecentos e cinco reais e nove centavos), perfazendo um total de R\$2.147,03 (Dois mil, cento e quarenta e sete reais e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº232/2015 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA COELHO**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº300028-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade do Crato-Ce, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2015, a fim participar do projeto "Ceará faz Ciência", sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art.3º, parágrafo único do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº196/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do



art.16 e seu Parágrafo único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** a Estagiária do Programa 1º Passos **DORALICE LOPES LIMA**, matrícula 300054-1-4, durante 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro/2015 no valor de R\$50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos). FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2015.

Francisco César de Sá Barreto
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº197/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.16 e seu Parágrafo único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de nível médio do Programa 1º Passos, **LÍVIA RIBEIRO DA SILVA** Mat: 300071-1-5, **SAMANTHA DE OLIVEIRA PESSOA** Mat: 300072-1-2, **THAYZA ANDRADE DOS SANTOS** Mat: 300073-1-X, durante 5 (cinco) dias do mês de Novembro/2015, no valor de R\$12,00 (doze reais), 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro/2015 no valor de R\$52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), e 20 (vinte) dias do mês de Janeiro/2016 no valor de R\$48,00 (quarenta e oito reais), totalizando R\$112,80 (cento e doze reais e oitenta centavos). FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2015.

Francisco César de Sá Barreto
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2015

PROCESSO Nº7329224/2015. OBJETO: O pagamento da anuidade de 2015 do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - Confap. JUSTIFICATIVA: A Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Funcap é membro do mencionado Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - Confap, e, de acordo com o artigo 7º do Estatuto da Confap, é dever do membro viabilizar recursos para as contribuições anuais. VALOR: R\$28.626,60 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200005.19.122.500.28494.01.33903900.00.0.2031200005.19.571.070.21410.01.33903900.00.0.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **CONSELHO NACIONAL DAS FUNDAÇÕES ESTADUAIS DE AMPARO À PESQUISA – CONFAP**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O Presidente da Funcap, Francisco César de Sá Barreto, com fundamento no artigo 25 da Lei nº8.666/93, reconhece a inexigibilidade de licitação, para o pagamento da anuidade de 2015 do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa – Confap. RATIFICAÇÃO: O Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, aprova e ratifica a decisão do Ilustríssimo Senhor Presidente da Funcap.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº825/2015-GR - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº7596028/2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BEZERRA BRITO**, matrícula 472568-1, Motorista, lotado no setor de transporte, a **viajar** à cidade de LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, no dia 10 de dezembro de 2015, com o objetivo de conduzir Estudantes para a realização de coleta referente ao Projeto: "Microalgas de um Reservatório do Semiárido Cearense", concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação

orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato-CE, 02 de dezembro de 2015.

Francisco do Ó de Lima Junior
VICE-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº826/2015-GR - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº7596036/2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, lotado no setor de transportes, a **viajar** à cidade de CEDRO-CE, no período de 10 a 11 de dezembro de 2015, conduzindo Professores e Alunos para realização de coleta de material do Projeto de pesquisa "ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA ÁREA DE PISCICULTURA EM TANQUE REDE EM AÇUDES DA BACIA HIGROGRÁFICA DO RIO SALGADO, na localidade do Açude UBALDINHO, concedendo-lhe 1/5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos) de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato-CE, 02 de dezembro de 2015.

Francisco do Ó de Lima Junior
VICE-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº827/2015-GR - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº7596044/2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, lotado no setor de transportes, a **viajar** à cidade de IGUATU-CE, no período de 08 a 09 dezembro de 2015, para conduzir os Alunos do Curso de Enfermagem da Unidade Descentralizada de IGUATU-CE, para a cidade de CRATÓ-CE, com o objetivo de visitarem o Centro de Interpretação sobre o GEOPARK ARARIPE, localizado no Parque de Exposição do Crato, seguido de uma trilha Ecológica em um dos Geossítios, e uma Aula de Campo para conhecerem as riquezas naturais e arqueológicas conhecidas mundialmente, concedendo-lhe 1/5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no total de R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), MAIS 5% (cinco por cento) referente ao Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, ANEXO III, no valor de R\$4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$96,58 (noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato-CE, 02 de dezembro de 2015.

Francisco do Ó de Lima Junior
VICE-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2015

PROCESSO Nº7179460/2015. OBJETO: **Aquisição de passagens terrestres** no itinerário Crato/Fortaleza/Crato e Iguatu/Fortaleza/Iguatu, para atender as necessidades da Universidade Regional do Cariri - URCA, durante o exercício financeiro de 2016, conforme anexo. JUSTIFICATIVA: A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário – PRODUN, vem abrir processo de Inexigibilidade de Licitação para fornecimento de passagens terrestres no itinerário Crato/Fortaleza/Crato e Iguatu/Fortaleza/Iguatu, destinadas às necessidades desta Universidade, conforme especificações em anexo A razão da contratação deve-se ao fato da necessidade desta Universidade em adquirir passagens terrestres, no percurso Crato/Fortaleza/Crato e Iguatu/Fortaleza/Iguatu, objetivando as viagens de interesse institucional de professores, técnico-administrativos, alunos, colaboradores eventuais para execução de trabalhos e participação em reuniões de serviços, congressos, seminários, fórum e outros. A não aquisição das passagens, poderá afastar a efetiva

participação desta Universidade nas mais diversas atividades e eventos. Estabelece o art.37, inciso XXI, da Carta magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização do certame licitatório. A legislação de licitação e contratos administrativos – Lei nº8.666/93 e suas alterações – que regulamentou o art.37, inciso XXI da nossa carta maior, estabelece, em seu art.25, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Observa-se que o “caput” do art.25, tem a inteligência de determinar que é inexigível a licitação, ou seja, proíbe a realização de qualquer modalidade de licitação quando caracteriza a inviabilidade de competição. Diferentemente dos casos de dispensa de licitação, que facultam ao administrador a realização ou não do certame. Tanto é que a doutrina e a jurisprudência existentes apontam em único sentido, qual seja, comprovada a inviabilidade de competição, o administrador deverá (e não poderá) declarar a inexigibilidade de licitação. Verifica-se a previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitido à contratação direta, logo, entende-se ser adequado inexigir à licitação. Trata-se portanto de Inexigibilidade, pois a Expresso Guanabara S.A., conforme Contrato de Concessão para exploração do serviço celebrado com o DETRAN-CE, comprova ser fornecedora de passagens terrestres para Fortaleza nas cidades do Crato-CE e Iguatu-CE, restando configurada a inviabilidade de competição. VALOR: R\$82.921,50 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.500.28492.08.33903300.00.0.20; 31200003.12.364.068.28758.08.33903300.00.0.30; 31200003.12.364.068.28758.08.33903300.70.1.30; 31200003.12.364.068.21504.08.33903300.83.1.30; 31200003.12.364.068.28694.08.33903300.83.1.30; 31200003.12.364.068.28745.08.33903300.83.1.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: Empresa **EXPRESSO GUANABARA S/A**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O Reitor da Universidade Regional do Cariri – URCA, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste órgão, relativo ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do Art.25 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, objetivando o fornecimento de passagens no itinerário Crato/Fortaleza/Crato e Iguatu/Fortaleza/Iguatu, destinadas às necessidades da Universidade, cujo valor global importa em R\$82.921,50 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Os recursos necessários à contratação são provenientes do Custeio de Manutenção, Finalístico, Próprio e Federal. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº002/2015, fundamentada no art.25, I da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, declarada pelo Reitor da Universidade Regional do Cariri - URCA, no processo nº7179460/2015, para o fornecimento de passagens no itinerário Crato/Fortaleza/Crato e Iguatu/Fortaleza/Iguatu, destinadas às necessidades da Universidade Regional do Cariri - URCA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ivanna Pequeno dos Santos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2328/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4865958/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ITALO PEREIRA BEZERRA** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº017005.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Iguatu/Fortaleza/Iguatu, no período de 10/12/2015 a 12/12/2015, a fim de participar da Câmara de Coordenadores, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2757/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6855895/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO FERREIRA DA SILVA** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº010606.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Fortaleza/Quixadá, no período de 07/12/2015 a 07/12/2015, a fim de conduzir veículo com o Diretor da FECLESC para participar de reunião administrativa dos Diretores com a Reitoria da UECE, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2821/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7029905/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARCILIA CHAGAS BARRETO** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº004783.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 27/11/2015 a 28/11/2015, a fim de participar, na condição de Pró-Reitora de Graduação, da Solenidade de Colação de Grau na FACEDI/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe III do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2833/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7110141/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTONIO CASTELO BRANCO SALES** exercente da função GEOLOGO, 30, matrícula nº008079.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Crato/Fortaleza, no período de 09/12/2015 a 12/12/2015, a fim de prestar apoio técnico à aula de campo para os alunos do Curso de Geografia da disciplina de Geologia Geral, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2857/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7145328/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA MARLENE MARQUES AVILA**, ocupante do cargo PROF ASSOCIADO, O, matrícula nº006498.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/São Luiz - MA/Fortaleza, no período de 02/12/2015 a 03/12/2015, a fim de realizar o diagnóstico dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional e dos componentes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e passagem aérea, no valor de R\$380,10 (trezentos e oitenta reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$830,10 (oitocentos e trinta reais e dez centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Apoio à Implementação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aprovado no edital nº01/2013, de acordo com o convênio nº803618/2014 SISAN/MDS/FUNECE, com



recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 19 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2891/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7333981/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE EVANDO LEMOS** exercente da função OPER MAQ AGRICO, 18, matrícula nº007482.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CRATEÚS/FORTALEZA, no período de 30/11/2015 a 01/12/2015, a fim de conduzir veículo com Pró-Reitor da Pós-Graduação e Pesquisa que irá participar da solenidade de abertura da II Semana de Biologia e IV Semana da Pedagogia na FAEC/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5.0%, no valor total de R\$96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2892/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7371166/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, L, matrícula nº006777.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Fortaleza/Quixadá, no período de 30/11/2015 a 01/12/2015, a fim de participar de reunião administrativa convocada pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PRAE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2899/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7298647/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DERLANGE BELIZARIO DINIZ**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006146.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/SÃO LUIZ/FORTALEZA, no período de 02/12/2015 a 03/12/2015, a fim de realizar o diagnóstico do II Encontro do Projeto Consolidação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional existentes no Ceará e Maranhão, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e passagem aérea, no valor de R\$614,10 (seiscentos e quatorze reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Apoio a Implementação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aprovado no edital nº01/2013, de

acordo com o convênio nº803618/2014 SISAN/MDS/FUNECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº30.782 de 12 de Dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Dezembro de 2011, RESOLVE **NOMEAR, MARCOS ANTONIO ELOI**, ocupante do cargo/função/emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 60482-01, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 04 de Setembro de 2015. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

X EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES – 2015

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público o concurso que regulamenta o processo de inscrição e seleção de projetos relacionados aos segmentos culturais de LITERATURA, DANÇA, TEATRO, CIRCO, MÚSICA, ARTES VISUAIS e FOTOGRAFIA, através do presente edital, que objetiva a democratização do acesso aos recursos do Fundo Estadual da Cultura – FEC para o fomento de bens, produtos e serviços culturais nas várias regiões do Estado do Ceará, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei Estadual Nº13.811/2006, na Lei Complementar Estadual Nº119/2012 e em seus regulamentos, na Lei Estadual Nº15.839, de 27 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016), na Lei Nº15.772, de 12 de fevereiro de 2015, no Decreto Estadual Nº28.442/2006, no Decreto Estadual nº31.406/2014, no Decreto Estadual nº31.621/2014, na Portaria CGE nº011/2015 e em outras legislações pertinentes à matéria. Este Edital contém 09 (nove) Anexos, todos partes integrantes, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes da seleção aqui regida.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital **selecionar e apoiar financeiramente a execução de projetos de arte e cultura nos segmentos de LITERATURA, TEATRO, DANÇA, CIRCO, MÚSICA, ARTES VISUAIS e FOTOGRAFIA.**

1.2. O valor total dos recursos a serem dispendidos a título de apoio aos projetos selecionados é da ordem de R\$4.449.976,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), oriundos do FEC – Fundo Estadual de Cultura, previstos no orçamento para o ano de 2016, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

1.2.1. Segmento I: Literatura

CATEGORIA	PROJETOS APOIADOS	VALOR MÁXIMO APOIADO PELA SECULT POR PROJETO	CONTRAPARTIDA POR PROJETO - VALOR MÁXIMO	VALOR MÁXIMO DO PROJETO	INVESTIMENTO TOTAL DA SECULT POR CATEGORIA
I- Criação Literária					
Prosa/Poesia/Dramaturgia/ Biografia	08	R\$16.250,00	RS4.062,50	RS20.312,50	RS130.000,00
Literatura de Cordel	06	RS14.000,00	RS3.500,00	RS17.500,00	RS84.000,00
Literatura Infantil e Juvenil	04	RS18.000,00	RS4.500,00	RS22.500,00	RS72.000,00
II- Ensaio					
Ensaio sobre Tema Histórico, Cultural e Ensaio/Crítica Literária	06	RS11.000,00	RS2.750,00	RS13.750,00	RS66.000,00
III- Quadrinhos/HQ					
Quadrinhos	04	RS18.000,00	RS4.500,00	RS22.500,00	RS72.000,00
TOTAL	28	?	?	?	RS424.000,00



1.2.2. Segmento II: Teatro, Dança e Circo

CATEGORIA	PROJETOS APOIADOS	VALOR MÁXIMO APOIADO PELA SECULT POR PROJETO	CONTRAPARTIDA POR PROJETO - VALOR MÁXIMO	VALOR MÁXIMO DO PROJETO	INVESTIMENTO TOTAL DA SECULT POR CATEGORIA
I – TEATRO					
Manutenção de Grupos e Companhias Permanentes	08	RS47.900,00	RS11.975,00	RS59.875,00	RS383.200,00
Projetos Diversos	14	RS23.200,00	RS5.800,00	RS29.000,00	RS324.800,00
SUBTOTAL	22	?	?	?	RS708.000,00
II – DANÇA					
Manutenção de Grupos e Companhias Permanentes – I	02	RS60.000,00	RS15.000,00	RS75.000,00	RS120.000,00
Manutenção de Grupos e Companhias Permanentes – II	02	RS40.000,00	RS10.000,00	RS50.000,00	RS80.000,00
Manutenção de Grupos e Companhias Permanentes – III	02	RS20.000,00	RS5.000,00	RS25.000,00	RS40.000,00
Auxílio a Montagem de Espetáculo I	04	RS45.000,00	RS11.250,00	RS56.250,00	RS180.000,00
Auxílio a Montagem de Espetáculo II	02	RS60.000,00	RS15.000,00	RS75.000,00	RS120.000,00
Auxílio a Montagem de Espetáculo III	02	RS30.000,00	RS7.500,00	RS37.500,00	RS60.000,00
Projetos Diversos – I	02	RS30.000,00	RS7.500,00	RS37.500,00	RS60.000,00
Projetos Diversos – II	02	RS24.000,00	RS6.000,00	RS30.000,00	RS48.000,00
SUBTOTAL	18	?	?	?	RS708.000,00
III – CIRCO					
Estruturação e/ou Manutenção de Circo (para circos com capacidade de até 600 pessoas)	06	RS34.000,00	RS8.500,00	RS42.500,00	RS204.000,00
Criação e Montagem de Números Artísticos e/ou de Técnicas Circenses para Coletivos ou Trupes Circenses (compostos de no mínimo 03 pessoas)	04	RS20.000,00	RS5.000,00	RS25.000,00	RS80.000,00
Criação de Números Artísticos ou de Técnicas Circenses Individuais	08	RS10.000,00	RS2.500,00	RS12.500,00	RS80.000,00
SUBTOTAL	18	?	?	?	RS364.000,00
—TOTAL	60	?	?	?	RS1.780.000,00

1.2.3. Segmento III: Música

CATEGORIA	PROJETOS APOIADOS	VALOR MÁXIMO APOIADO PELA SECULT POR PROJETO	CONTRAPARTIDA POR PROJETO - VALOR MÁXIMO	VALOR MÁXIMO DO PROJETO	INVESTIMENTO TOTAL DA SECULT POR CATEGORIA
Apoio à Manutenção de Grupos Musicais I	04	RS40.000,00	RS10.000,00	RS50.000,00	RS160.000,00
Apoio à Manutenção de Grupos Musicais II	04	RS20.000,00	RS5.000,00	RS25.000,00	RS80.000,00
Pesquisa Teórica ou de Linguagem	04	RS22.500,00	RS5.625,00	RS28.125,00	RS90.000,00
Circulação e/ou Montagem de Show I	02	RS42.000,00	RS10.500,00	RS52.500,00	RS84.000,00
Circulação e/ou Montagem de Show II	02	RS30.000,00	RS7.500,00	RS37.500,00	RS60.000,00
Álbum Fonográfico Inédito Estúdio e Prensagem	10	RS23.400,00	RS5.850,00	RS29.250,00	RS234.000,00
TOTAL	26	?	?	?	RS708.000,00

1.2.4. Segmento IV: Artes Visuais (MÓDULO ANTONIO BANDEIRA)

CATEGORIA	PROJETOS APOIADOS	VALOR MÁXIMO APOIADO PELA SECULT POR PROJETO	CONTRAPARTIDA POR PROJETO - VALOR MÁXIMO	VALOR MÁXIMO DO PROJETO	INVESTIMENTO TOTAL DA SECULT POR CATEGORIA
Projetos em Categorias Diversas	26	RS46.076,00	RS11.519,00	RS57.595,00	RS1.197.976,00
TOTAL	26	?	?	?	RS1.197.976,00

1.2.5. Segmento V: Prêmios

CATEGORIA	PROJETOS APOIADOS	VALOR MÁXIMO APOIADO PELA SECULT POR PROJETO	CONTRAPARTIDA POR PROJETO - VALOR MÁXIMO	VALOR MÁXIMO DO PROJETO	INVESTIMENTO TOTAL DA SECULT POR CATEGORIA
Prêmio Alberto Nepomuceno de Composição para Bandas de Música	08	RS8.000,00	-	-	RS64.000,00
Prêmio Chico Albuquerque de Fotografia	10	RS27.600,00	-	-	RS276.000,00
TOTAL	18	?	?	?	RS340.000,00

1.3. Para efeito deste Edital será considerada a obrigatoriedade de cumprimento pelo proponente das exigências específicas abaixo relacionadas, de acordo com o segmento ao qual está concorrendo:

1.3.1. LITERATURA

1.3.1.1. Criação Literária

1.3.1.1.1. Prosa/Poesia/Dramaturgia/Biografia: para projetos de publicação de títulos inéditos de obras caracterizadas nos gêneros literários Poesia, Conto, Crônica, Romance, além de Dramaturgia e Biografia.

1.3.1.1.2. Literatura de Cordel: para projetos de publicação de títulos inéditos de obras caracterizadas no gênero Cordel, seja em formato de folhetos, coleção (caixa de folhetos) ou em livro.

1.3.1.1.3. Literatura Infantil e juvenil: para projetos de publicação de títulos inéditos de obras caracterizadas no gênero Literatura Infantil e Juvenil.

1.3.1.2. Ensaio

1.3.1.2.1. Ensaio sobre Tema Histórico/Cultural: projetos de publicação para títulos inéditos de obras caracterizadas como Ensaio e que versem sobre tema histórico/cultural.

1.3.1.2.2. Ensaio/Crítica Literária: para projetos de publicação de títulos inéditos de obras caracterizadas como Ensaio e que tenham como objeto de estudos temas da Literatura, de preferência cearense.

1.3.1.3. Quadrinhos/HQ

1.3.1.3.1. Para projetos de publicação de títulos inéditos de obras caracterizadas como Quadrinhos/HQ.

1.3.1.4. Consideram-se, para fins deste Edital:

1.3.1.4.1. Poesia: produção textual lírica e criativa, inédita, que utiliza efeitos linguísticos, rítmicos e harmônicos, escritos em versos livres ou não.

1.3.1.4.2. Romance: obra ficcional longa, inédita.

1.3.1.4.3. Conto: obra ficcional curta, inédita, com unidade dramática e concisão.

1.3.1.4.4. Crônica: narrativa curta, inédita, ficcional ou não, de registro de fatos do cotidiano, de memórias, nostálgicas e outros, com criatividade e apuro literário.

1.3.1.4.5. Literatura Infantil e Juvenil: obra ficcional em poesia ou prosa, inédita, com recursos e artifícios de atração para conquistar a leitura de crianças e adolescentes, com ilustrações ou não.



1.3.1.4.6. Literatura de Cordel: narrativa popular impressa, inédita, construída em estrofes rimadas e metrificadas e apresentada para publicação em formato tradicional de folheto, em coleção (caixa) ou em forma de livro, ilustrada ou não.

1.3.1.4.7. Texto dramaturgíco/Dramaturgia: obra inédita escrita com finalidade de encenação em forma literária de drama (privilegiando a dinâmica do conflito, ao representar as ações e reações humanas) nos gêneros tragédia, comédia, drama histórico, drama social, melodrama, farsa, ópera, teatro de bonecos e musical.

1.3.1.4.8. Ensaio/Crítica literária: obra literária em prosa, inédita, analítica ou interpretativa sobre determinado assunto específico à literatura, envolvendo teoria, interpretação e crítica. Com preferência à literatura cearense.

1.3.1.4.9. Ensaio sobre Tema Histórico/cultural: obra literária em prosa, inédita, analítica ou interpretativa, sobre determinado assunto específico à Cultura (história, patrimônio, equipamentos culturais, crítica, teoria, linguagens, pesquisa etc.).

1.3.1.4.10. Biografia: obra inédita em prosa, analítica ou não, "romanceada" ou em forma de crônicas, dentro de uma unidade que compõe a obra como um todo, sobre personagem de preferência cearense.

1.3.1.4.11. Quadrinhos: intersemiótica (texto/imagem) inédita com características técnicas específicas do gênero (requadros, balões, onomatopeias etc.).

1.3.1.5. Considera-se "Obra inédita", para fins deste Edital, aquela cujos textos originais, que não sejam de autoria alheia, nunca tenham sido publicados ou expostos EM CONJUNTO, integralmente, em meio impresso ou eletrônico, como o forem na apresentação da proposta, conforme art.5º, inc. VIII, alínea "d", da Lei de nº9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

1.3.2. ARTES CÊNICAS:

1.3.2.1. Teatro – Estão aptos a concorrer nesta categoria os proponentes que realizem trabalhos de continuidade e cuja maioria dos integrantes se reúna de forma permanente, focados na produção de espetáculos, em um projeto de linguagem estética, voltados ao desenvolvimento e ao acesso da população ao teatro, contemplando as seguintes categorias:

I – Manutenção de Grupos e Companhias Permanentes:

- Ocupação e/ou manutenção de espaço físico;
- Manutenção dos integrantes do grupo através de cachês e/ou ajuda de custo;
- Manutenção de acervo e/ou memória;
- Aquisição de equipamentos;
- Manutenção de repertório e/ou montagem de novos trabalhos.

II – Projetos diversos – Apresentados por artistas e/ou grupos de teatro cuja proposta contemple ações voltadas para:

- Pesquisa;
- Montagem cênica;
- Realização de Mostras de repertório, seminários, palestras, exposições, workshops, temporadas;
- Formação, circulação, intercâmbios, residências.

1.3.2.2. Dança – Estão aptos a participar desta categoria os proponentes que realizem trabalhos de continuidade e cuja maioria dos integrantes se reúna de forma permanente, focados na produção e criação de espetáculos, projetos performáticos e de linguagem estética, voltados ao desenvolvimento da dança e ao acesso da população aos bens e serviços produzidos, divididos em categorias de acordo com o orçamento do plano de trabalho proposto, contemplando:

I – Manutenção de Grupos e Companhias Permanentes

- Ocupação e/ou manutenção de espaço físico;
- Manutenção dos integrantes do grupo através de cachês e/ou ajuda de custo;
- Manutenção de acervo e/ou memória;
- Proposta de formação intercâmbio e/ou residência;
- Aquisição de equipamentos;
- Realização de Mostras de repertório, seminários, palestras, exposições, workshops, temporadas;
- Manutenção de repertório e/ou montagem de novos trabalhos.

II – Auxílio a Montagem de Espetáculos – Os espetáculos deverão ser resultantes de uma proposta de pesquisa e os proponentes selecionados deverão realizar apresentações públicas, comprovadas e disponibilizadas, quando for o caso, para atender solicitações da Secretaria da Cultura.

III – Projetos Diversos – Execução de plano de trabalho com objeto de desenvolver pesquisa teórica relacionada à linguagem, circulação, atividades de formação, mostras, seminários, produção de videodança, publicações. Na modalidade de formação os selecionados assumirão o compromisso de disponibilizar no mínimo uma oficina para atender os profissionais da dança, segundo os critérios da Secult. No caso de pesquisa teórica, o produto final da proposta do selecionado poderá ser um texto teórico e/ou a proposta de um espetáculo de dança, sendo o primeiro

entregue à Secult em 01 (uma) via encadernada e 01 (uma) cópia em CD para ser disponibilizado como fonte de pesquisa e o segundo apresentado em uma demonstração de ensaio geral público.

1.3.2.3. Circo – Companhias ou grupos mambembes e itinerantes com capacidade máxima de 600 (seiscentos) lugares que atuem nas cidades cearenses, bem como aqueles que utilizam a rua como picadeiro. O apoio previsto neste edital destina-se a reconhecer e apoiar as artes circenses com projetos voltados para a realização de atividades relacionadas à arte e à cultura do circo no Estado do Ceará.

I – Criação e Montagem de Números Artísticos e/ou de Técnicas Circenses – Para Coletivos ou Trupes Circenses (compostas de, no mínimo, três pessoas);

II – Infraestrutura e/ou Manutenção de Circo – para projetos comprometidos em manter circos, requalificando sua infraestrutura (aquisição e/ou manutenção de equipamentos de som, luz, segurança, lona, cadeiras, acessórios, camarins móveis, dentre outros).

III – Criação de números artísticos ou de técnicas circenses Individuais – Para artistas com atuação comprovada nos circos, com fins de aprimorar as apresentações e as técnicas circenses individuais.

1.3.3. MÚSICA:

I – Apoio à manutenção de grupos musicais. Estão aptos a concorrer nesta categoria os proponentes que tenham calendário próprio de atividades em qualquer gênero musical que contemple pelo menos uma das seguintes ações:

- Manutenção de espaço físico;
- Manutenção dos integrantes de grupo através de cachês e/ou ajuda de custo;
- Manutenção de acervo e/ou memória;
- Proposta de formação, intercâmbio e/ou residência;
- Aquisição de equipamentos;
- Realização de Mostras de repertório, seminários, palestras, exposições, workshops, temporadas;
- Manutenção de repertório e/ou montagem de novos trabalhos.

II – Pesquisa Teórica ou de Linguagem: o produto final da proposta do selecionado deverá ser apresentado publicamente, em local a ser definido em comum acordo com a Secult, através de um registro completo (relatórios, registro fotográfico, videográfico e demais suportes que julgar necessários) entregue à Secult no formato impresso, em áudio e em formato eletrônico – CD ou DVD, seguida de autorização para inclusão do mesmo na página <http://www.secult.ce.gov.br>.

III – Circulação e/ou montagem de Show: para esta categoria será considerada circulação a realização de apresentações em cidades distintas da sede do proponente e da temporada original de espetáculos musicais já estreados. E/ou montagem de show inédito.

IV – Apoio a Álbum Fonográfico Inédito (estúdio e prensagem): para concorrer nesta categoria, o proponente deverá apresentar proposta de gravação, mixagem, masterização e prensagem de disco com obra musical inédita, entendendo-se como tal a que não teve gravação e/ou prensagem anterior.

1.3.4. ARTES VISUAIS – MÓDULO ANTONIO BANDEIRA (exceto fotografia).

I – Projetos em categorias diversas: cada inscrito só poderá ser contemplado com um projeto, que compreenda a ação em apenas uma das seguintes categorias:

- Artes Plásticas;
- Artesanato;
- Vídeoarte (aquisição);
- Instalações;
- Registro de Performances (aquisição dos registros) e Intervenções Urbanas, incluindo a mídia (suporte) fotográfica;
- Aquisição de obras de arte;
- Formação;
- Pesquisa;
- Exposição.

1.3.4.1. As obras a serem adquiridas poderão ser singulares ou múltiplas. Porém, deverão obrigatoriamente serem originais.

1.4.4.2. Ao oferecer obras para aquisição por este Edital, os proponentes deverão anexar a documentação da habilitação técnica, autorização do uso de imagens das referidas obras para publicação em folders, catálogos, livros e outros impressos ou recursos digitais, pelo Governo do Estado do Ceará, sem cobranças de quaisquer espécies. Estão dispensadas desta obrigação obras de artistas falecidos;

1.3.4.3. As obras oferecidas para aquisição deverão ser acompanhadas de declaração de autenticidade. Em caso de autores já falecidos, os certificados de autenticidade deverão ser emitidos por profissionais legalmente autorizados, com cópia desta autorização anexada à documentação da habilitação técnica;

1.3.4.4. As obras oferecidas que se destinam a espaços públicos poderão ser acompanhadas por sugestão deste espaço, de preferência com autorização de ocupação do mesmo emitida pela autoridade ou instituição competente.



1.3.4.5. Para o Módulo Antonio Bandeira: os artistas contemplados no edital anterior não poderão participar deste Edital na mesma modalidade em que foram contemplados, EXCETO em “aquisição”, no caso específico de a obra ser destinada a espaços públicos;

1.3.4.6. A modalidade “aquisição” terá função exclusivamente seletiva, devendo as obras selecionadas serem adquiridas mediante observação dos trâmites e requisitos legais, em especial o disposto na Lei 8.666/93, após a aprovação pela comissão de seleção.

1.3.4.7. A realização de projetos contemplados constantes de exposições, oficinas, cursos, palestras, seminários deverá ter agenda e programação previamente combinada com a Secult, pois esses eventos poderão ser realizados em equipamentos públicos do Estado ou em equipamento sugerido formalmente pela Secretaria da Cultura do Estado, em face das necessidades demandadas em Editais anteriores.

1.3.4.8. As obras singulares (pinturas, esculturas) oferecidas para aquisição deverão ser apresentadas em fotografias de boa resolução, no tamanho mínimo de 15x21, ou em vídeo, em 05 (cinco) cópias.

1.3.4.8.1. Os vídeos deverão ser apresentados em looping ou ser repetidos até o final da mídia. E os registros de obras conceituais, performances e congêneres deverão ser acompanhados de memorial descritivo.

1.3.4.9. Na categoria “Exposição”, serão priorizadas as que oferecerem oficinas, palestras e congêneres.

1.3.5. PRÊMIOS:

1.3.5.1. Alberto Nepomuceno de Composição para Bandas de Música.

1.3.5.1.1. O Prêmio Alberto Nepomuceno de Composição para Bandas de Música visa ao fomento à produção da composição musical como forma de expressão artística.

1.3.5.1.2. Para concorrer nesta categoria o proponente poderá inscrever até duas propostas em Formulário específico (Anexo V), fazendo jus a apenas uma premiação. E deverá apresentar, obrigatoriamente, composições inéditas e nos ritmos musicais típicos brasileiros Dobrado, Samba, Frevo, Baião, Valsa, Choro, Forró e Maxixe, ou outro estilo dentro desse perfil, citado no ato de inscrição.

1.3.5.1.3. Os compositores deverão obedecer obrigatoriamente a seguinte instrumentação padrão para elaboração de suas obras, especificamente nesta ordem: Flauta; Requieta; Clarineta; Saxofone Alto; Saxofone Tenor, Trompete; Sax-Horn; Trombone; Bombardino; Tuba e Percussão com pelo menos Bumbo, Caixa e Pratos), cabendo ao compositor distribuir as vozes à sua inspiração, dentro da extensão e afinação devida de cada instrumento, conforme a organologia prescreve.

1.3.5.1.4. O proponente deverá encaminhar 05 (cinco) cópias legíveis das partituras (somente as grades) e 05 (cinco) cópias em CD e/ou DVD da respectiva partitura editada em software “Finale”.

1.3.5.1.5. Os compositores proponentes deverão autorizar a edição de sua composição, por via impressa e na Internet, caso venha a ser contemplada, ou mesmo reconhecida como digna de edição, visando à ampla divulgação e à distribuição a todas as Bandas de Música do Estado do Ceará, em formulário próprio (Anexo V).

1.3.5.1.6. Os critérios de seleção a serem observados pela Comissão de Seleção são:

I. Orquestração (0 a 25 pontos);

II. Estrutura formal e harmonia (0 a 25 pontos);

III. Estrutura melódica (0 a 25 pontos);

IV. Criatividade composicional (0 a 25 pontos).

1.3.5.2. Prêmio Chico Albuquerque de Fotografia.

1.3.5.2.1. O Prêmio Chico Albuquerque de Fotografia visa à promoção da fotografia como forma de expressão artística, valorizando sua produção, seu potencial tecnológico e cultural.

1.3.5.2.2. Poderão inscrever-se pessoas físicas (fotógrafos, críticos, curadores, museólogos, editores, educadores, pesquisadores, dentre outros interessados) que desenvolvam pesquisa individual, coletiva, ações de formação, produção, difusão ou atividade institucional na área da fotografia, limitando-se cada proponente à apresentação de até 02 (duas) propostas para concorrer, fazendo jus a apenas uma premiação.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do X EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES – 2015:

2.1.1. PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos, e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado;

2.1.2. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO com ou sem fins econômicos, com sede e foro no Estado do Ceará há pelo menos 01 (um) ano e que apresentem expressa em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita.

2.1.2.1. Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável por sua realização. O responsável indicado deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e desenvolver atividade artística ou cultural no Ceará há pelo menos 02 (dois) anos.

2.2. Aos participantes será exigido o Cadastramento de Parceiros, requisito necessário para a regularidade cadastral, para os interessados em firmar parcerias com o Poder Executivo Estadual, nos termos do art.6º, §1º da Lei Complementar nº119/2012, por meio do endereço eletrônico <https://scc.cge.ce.gov.br/scc-web/padrao-web/paginas/seguranca/login.seam> anexando os documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº31.406/2014.

2.3. Os artistas poderão apresentar, como pessoa física ou por meio de pessoa jurídica, seus projetos ou obras para aquisição.

2.4. Os grupos, também pronunciados como coletivos, sem personalidade jurídica, poderão apresentar seus projetos e obras coletivas para aquisição.

2.5. O grupo/coletivo não poderá apresentar projetos de artistas individuais ou proposta de aquisição de obras de artistas individuais.

2.5.1. As propostas enviadas pelos grupos/coletivos deverão ser assinadas por apenas um artista, que será responsável pelo projeto junto à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. Esse artista será referenciado através de anexo específico (Anexo VIII).

2.5.2. Obras de artistas falecidos só poderão ser apresentadas para aquisição por meio de instituições sem fins lucrativos.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no X EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES – 2015 serão gratuitas, implicando ao proponente o aceite das condições estipuladas neste Edital.

3.2. Serão aceitas as inscrições efetuadas em conformidade com a legislação vigente, através da entrega da documentação em envelope lacrado, no Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, no período de 10 de dezembro de 2015 a 11 de janeiro de 2016, no horário de 8h às 12h e das 13h às 16h30min, ou encaminhadas por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na modalidade SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), no qual deverão constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações: Destinatário:

X EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES – 2015

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

Sistema Estadual de Cultura – Secretaria Executiva (SIEC)

Rua Major Facundo, 500 – Centro – Edifício Cine São Luiz

CEP 60025-100 – Fortaleza – Ceará

Remetente:

NOME DO PROJETO

CATEGORIA

NOME DO PROPONENTE

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

ENDEREÇO DO PROPONENTE

Parágrafo Único: Somente serão aceitos pedidos de inscrições efetuados via postal que forem recebidos no Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, no período de 10 de dezembro de 2015 a 11 de janeiro de 2016, no horário de 8h às 12h e das 13h às 16h30min.

3.2.1. Aos proponentes que enviarem suas inscrições por meio postal, conforme descrição no item 3.2, será facultada a inscrição provisória mediante o envio de cópias digitalizadas (fac símile) de TODOS os documentos exigidos neste Edital e do comprovante de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na modalidade SEDEX, para o correio eletrônico incentivosartes2015@secult.ce.gov.br.

3.2.1.1. A inscrição provisória de que trata o item 3.2.1 deverá ser confirmada com a entrega da inscrição via postal até as 16h30 do dia 11 de janeiro de 2016 (último dia de inscrição). Não ocorrendo essa confirmação, a inscrição provisória será descartada.

3.3. O envelope de inscrição a que se refere o item 3.2 deverá conter, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados, em 5 (cinco) vias, todas em formato A4, encadernadas em espiral, com todas as suas páginas e todos os anexos rubricados pelo proponente e numerados sequencialmente:

3.3.1. No caso de Pessoa Jurídica:

a) Requerimento de Inscrição (Anexo I);

b) Identificação do Proponente - Projeto Técnico (Anexo II);

c) Declaração de Compatibilidade (Anexo IV);

d) Requerimento de inscrição Prêmio Alberto Nepomuceno (Anexo V). Somente para os inscritos na citada modalidade;

e) Declaração de Compromisso Pessoa Jurídica (Anexo VI);



- f) Currículo do responsável pela execução do projeto;
- g) Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF), atualizado;
- h) Relatório ou Memorial detalhado das atividades culturais executadas pela instituição;
- i) Comprovação de 01 (um) ano de atividade da instituição, através de atestado de realização de atividades, a ser assinado, em papel timbrado, por autoridades competentes do Município de atuação, como Secretário ou cargo equivalente, Diretor de Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE), Diretor de Escola Pública, Vereadores (Anexo IX); ou Portfólio das atividades culturais da instituição, apresentando comprovação através de matérias em jornais, revistas, cartazes, publicações, e/ou certificados de participação em eventos.

3.3.2. No caso de Pessoa Física:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- b) Identificação do Proponente, Projeto Técnico (Anexo II);
- c) Declaração de Compatibilidade (Anexo IV);
- d) Requerimento de inscrição Prêmio Alberto Nepomuceno (Anexo V). Somente para os inscritos na citada modalidade;
- e) Declaração de Compromisso Pessoa Física (Anexo VII);
- f) Currículo do Proponente;
- g) Projeto de grupo informal (sem CNPJ), apresentado por pessoa física, deve anexar relação de todos os integrantes do grupo, juntamente com o atestado de legitimidade (Anexo VIII) da representação.
- h) Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF), atualizado.

Parágrafo Único: Será considerado desabilitado o projeto que não apresentar a documentação constante no item 3.3 e em seus subitens.

3.4. A habilitação será precedida de consulta de Regularidade e Adimplência do proponente, pessoa física ou jurídica, no Sistema Corporativo de Controle de Convênios e Congêneres – SICONV-CE, nos termos do art.14 da Lei Complementar Estadual nº119/2012.

3.4.1. O Cadastramento de Parceiros, requisito necessário para a regularidade cadastral, deverá ser realizado pelos interessados em firmar parcerias com o Poder Executivo Estadual, nos termos do art.6º, §1º da Lei Complementar nº119/2012, por meio do endereço eletrônico <https://scc.cge.ce.gov.br/scc-web/padrao-web/paginas/seguranca/login.seam> anexando os documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº31.406/2014.

3.4.2. As dúvidas relativas ao cadastramento de parceiros poderão ser dirimidas com a Equipe de Articuladores da Controladoria Geral do Estado, através do telefone (85) 3101-3467, ou, presencialmente, na Rua Major Facundo, nº500, sexto andar, Centro, Fortaleza-CE.

3.4.3. O Cadastro de Parceiros requer a indicação e a comprovação de endereço. Para os proponentes com atividades itinerantes, o endereço indicado será o do momento da atualização do cadastro, mediante DECLARAÇÃO, segundo o modelo constante no site da GCE.

3.5. Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis no site oficial da Secult: www.secult.ce.gov.br.

4. DAS CONDIÇÕES

4.1. Cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) projetos no presente certame, em categorias diferentes, com exceção do Prêmio Chico Albuquerque, conforme disposição contida no item 1.3.5.2.2. deste Edital. O descumprimento do presente item implicará o imediato indeferimento das inscrições efetuadas.

4.1.1. Um mesmo proponente não fará jus a mais de uma seleção, independentemente do segmento ou categoria em que concorra.

4.1.2. As obras e os projetos deverão ser inscritos exclusivamente pelo autor ou responsável pelo projeto, de acordo com cada categoria especificada no Anexo II.

5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Não serão aceitos projetos apresentados, independente da categoria:

a) por servidores ou gestores de equipamentos culturais vinculados ou mantidos pela Secretaria da Cultura – SECULT;

b) por integrantes da Comissão de Seleção ou por cônjuges ou parentes até segundo grau destes;

c) por membros do Comitê Gestor do FEC – Fundo Estadual de Cultura ou por cônjuges ou parentes até segundo grau destes;

d) por pessoas físicas ou jurídicas não domiciliadas ou não sediadas no Estado do Ceará.

5.2. Projetos que deixem de apresentar quaisquer documentos de inscrição ou não cumprem o estabelecido no item 3.2 e em seus subitens implicarão imediato indeferimento da inscrição.

5.3. A constatação de não regularidade e não adimplência no SICONV-CE, na data da análise do projeto, resultará no indeferimento da inscrição, sendo o projeto excluído de avaliação técnica.

5.4. As inscrições realizadas via Correios e recebidas pela SECULT após o período estabelecido no subitem 3.2. serão automaticamente indeferidas.

6. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita por Comissão de Seleção específica por segmento:

- a) Literatura;
- b) Teatro e Circo;
- c) Dança;
- d) Música e Prêmio Alberto Nepomuceno;
- e) Artes Visuais e Prêmio Chico Albuquerque de Fotografia.

6.1.1. As Comissões de Seleção serão compostas, cada uma, por no mínimo 02 (dois) técnicos da Secretaria da Cultura e, no mínimo, 03 (três) pareceristas de comprovados conhecimentos e/ou atuação na área cultural vinculada ao segmento específico, com reputação ilibada.

6.1.2. Cada membro da Comissão de Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.

6.2. DO PROCESSO SELETIVO

6.2.1. A seleção se dará pela análise dos projetos, após a verificação da regularidade e da adimplência do proponente e mediante a pontuação pelos aspectos técnicos.

6.2.1.1. A verificação da regularidade e da adimplência se dará por meio de consulta ao Sistema Corporativo de Controle de Convênios e Congêneres – SICONV-CE, cujo comprovante será anexado à documentação apresentada pelo proponente.

6.2.2. A Comissão de Seleção analisará a viabilidade das propostas com base nas informações do projeto técnico e da documentação apresentada, por meio de Sistema de Pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos, para cada projeto.

6.2.2.1. Depois de definidas as pontuações por cada membro, serão excluídas a maior e a menor conferidas a cada projeto. O total dos pontos será a média aritmética das três notas restantes, atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

6.2.3. A Comissão de Seleção emitirá parecer para cada projeto analisado, observados os seguintes critérios:

I – Avaliação da Proposta Técnica (total de 50 pontos):

- a) Originalidade da proposta (0 a 10 pontos);
- b) Justificativa e pertinência cultural da proposta (0 a 10 pontos);
- c) Qualidade artística e relevância da obra/ação (0 a 10 pontos);
- d) Alcance e abrangência do projeto - efeito multiplicador inclusive a sua difusão nos municípios cearenses e público estratégico a ser efetivamente beneficiado (0 a 5 pontos);
- e) Abrangência de ações afirmativas (ações que tratam ou que contemplem grupos relacionados às etnias, gêneros, raças e outros (0 a 5 pontos);
- f) Qualificação dos profissionais envolvidos (0 a 10 pontos).

II – Adequação do Plano de Trabalho e sua viabilidade (total de 50 pontos):

- a) Atendimento às exigências do Edital (0 a 5 pontos);
- b) Clareza e consistência da linguagem, observadas a intenção do objeto e as atividades propostas (0 a 5 pontos);
- c) Coerência entre o dimensionamento de público beneficiado e o custo da proposta (0 a 20 pontos);
- d) Relação de equilíbrio entre as atividades, despesas e os custos apresentados (0 a 10 pontos);
- e) Garantia de visibilidade do apoio institucional da Secult (0 a 10 pontos).
- 6.2.3.1. A Comissão de Seleção poderá reduzir, restringir ou eliminar despesas apresentadas no Plano de Trabalho que sejam consideradas incompatíveis com os preços conhecidos no mercado local. Nesse caso, o valor do apoio financeiro será determinado pela Comissão.

6.2.3.2. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, somados os pontos da avaliação da proposta técnica e da adequação do Plano de Trabalho e a viabilidade do orçamento.

6.2.3.3. Serão desclassificados, independentemente da pontuação, os projetos em duplicidade, considerando-se como tal as proposições com semelhança de conteúdo, com indícios de repetição.

6.2.3.3.1. Verificada a duplicidade, serão desclassificados os dois ou mais projetos que se encontrem nessa condição, podendo ser submetidos à Comissão de Seleção por meio de recurso, para comprovação de autoria do projeto.

6.2.3.4. Serão adotados os seguintes critérios de desempate dentro de cada categoria:



- a) Maior pontuação média das 5 (cinco) notas emitidas pela Comissão de Seleção;
- b) Maior pontuação média das 5 (cinco) notas emitidas pela Comissão de Seleção na Avaliação da Proposta Técnica;
- c) Maior pontuação média das 5 (cinco) notas emitidas pela Comissão de Seleção na Adequação do Plano de Trabalho e na Viabilidade do Orçamento;
- d) Priorização de projeto cujo proponente não foi aprovado na edição anterior deste mesmo edital.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. A Comissão de Seleção emitirá Relatório de Seleção de Classificados e Classificáveis, contendo a relação nominal dos proponentes, o título do projeto e a pontuação de cada um dos selecionados, por categoria, que será publicado no site da SECULT.

7.1.1. Serão classificados os projetos até o limite de quantidade de vagas em cada categoria, de acordo com a distribuição, conforme o quadro do item 1.2.

7.1.2. Serão considerados classificáveis os projetos que computarem a partir de 50 (cinquenta) pontos, porém abaixo da média obtida pelo último classificado da categoria.

7.2. Poderá ser interposto RECURSO À COMISSÃO DE SELEÇÃO, até as 16h30min do segundo dia útil posterior à publicação do Relatório de Seleção de Classificados e Classificáveis. Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser entregues no setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, impressos e assinados pelo proponente, contendo as seguintes informações:

PEDIDO DO RECURSO COM A FUNDAMENTAÇÃO PARA O MESMO

NOME DO PROJETO

CATEGORIA

NOME DO PROPONENTE

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

ENDEREÇO DO PROPONENTE

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final será apresentada pela Comissão de Seleção, após o julgamento dos recursos, em Relatório com as mesmas informações exigidas no item 7.1. e publicada no site da SECULT.

8.2. É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria constar originariamente na Proposta.

8.3. O resultado final será homologado pelo Secretário da Cultura, publicado no site da SECULT e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. O Fundo Estadual de Cultura disponibilizará por meio deste Edital apoios financeiros no valor total de R\$4.449.976,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), destinando-se, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para o interior do Estado, obedecendo aos limites estabelecidos por projetos de acordo com o item 1.2.

9.2. As dotações orçamentárias para cumprimento das despesas deste Edital constam no orçamento da Secretaria da Cultura e do Fundo Estadual da Cultura.

9.3. Em conformidade com o Art.18 da Lei Estadual nº13.811 de 16 de agosto de 2006, o Fundo Estadual de Cultura financiará, no máximo, 80% (oitenta por cento) do custo total de cada projeto, cabendo ao proponente integrar, em contrapartida, 20% (vinte por cento).

9.3.1. Caberá aos proponentes o oferecimento de contrapartida equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do projeto, em bens ou serviços próprios ou de terceiros, desde que economicamente mensuráveis e detalhados no Plano de Trabalho.

9.3.2. Para efeito de cálculo no preenchimento do Projeto Técnico, com o objetivo de mensurar o valor econômico da contrapartida não financeira definida, deverá ser observada a fórmula abaixo:

$$\begin{aligned} VT &= \text{Valor Total} & VS &= \text{Valor Solicitado} & VC &= \text{Valor da Contrapartida} \\ VT &= VS + VC \\ VT &= \frac{VS}{0,8} \\ VC &= VT - VS \end{aligned}$$

9.4. A contrapartida a que se refere o presente Edital poderá ser efetivada por meio de participação em programas e ações, desenvolvidas pelo Governo do Estado, respeitando-se as especificidades definidas em cada área.

9.5. Caso não sejam indicadas apresentações pelo Governo do Estado através da SECULT, é de responsabilidade do proponente o cumprimento da contrapartida, informando à SECULT local, data e horário dos eventos, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

9.6. Os recursos financeiros serão disponibilizados e mantidos em conta bancária específica do Convênio, na Caixa Econômica Federal, devendo a movimentação dos recursos da conta específica do convênio ser efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio.

9.6.1. Excepcionalmente o conveniente poderá realizar pagamentos e ressarcimentos por meio de emissão de Ordem Bancária de Transferência – OBT a seu favor, para atendimento das seguintes situações (art.22, §1º, do Decreto nº31.621/2014):

a) Recolhimento de tributos e contribuições retidos por ocasião dos pagamentos de bens e serviços a fornecedores;

b) Pagamento de despesas de convênios ou instrumentos congêneres com valor total de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

c) Restituição de pagamentos efetuados com recursos próprios do conveniente, condicionada à comprovação de execução do objeto.

9.7. Os proponentes ficarão responsáveis por todas as despesas, inclusive tarifas bancárias relativas à manutenção da conta ou ao cancelamento da mesma.

É vedada a aplicação dos recursos deste Edital no pagamento de:

a) Despesa com pessoal e encargos sociais;

b) Serviço da dívida;

c) Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados (serviços contábeis, advocatícios, administrativos da sede da entidade, dentre outros);

d) Tarifas bancárias;

e) Responsáveis pelo projeto, ou pela entidade, ou qualquer pessoa vinculada à entidade com poder de decisão;

f) Despesas realizadas fora do prazo de vigência do termo de convênio. Parágrafo único: As despesas com pessoal e encargos sociais referem-se às despesas do quadro funcional da entidade, excetuando contratações para execução do projeto por serviços prestados em um determinado período.

9.8. A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao Plano de Trabalho de cada projeto, condicionada à aprovação da prestação de contas, mediante apresentação de relatório físico-financeiro e dos respectivos documentos comprobatórios.

9.9. No caso de não cumprir com quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá DEVOLVER à SECULT os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente e em conformidade com o determinado no Art.39 do Decreto 28.442/2006, que regulamenta a Lei 13.811/2006.

9.10. O não cumprimento das exigências constantes no presente Edital, bem como a utilização indevida dos recursos nele previstos, acarretará as sanções estabelecidas pela Lei nº13.811, de 16 de agosto de 2006, e pela legislação de regência, a saber:

a) Suspensão da transferência de recursos via Fundo Estadual da Cultura (FEC);

b) Inscrição do Proponente no Cadastro de Inadimplentes do Estado do Ceará;

c) Devolução integral, com correção monetária, dos valores indevidamente recebidos ou captados;

d) Multa mínima de 20% (vinte por cento) e máxima de 100% (cem por cento) do valor de cada projeto apoiado, conforme a gravidade da conduta;

e) Inabilitação por 05 (cinco) anos para receber qualquer incentivo do Sistema Estadual da Cultura (SIEC), contados a partir da data da aplicação da sanção, independentemente das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

9.11. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação, conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

9.12. Para a celebração de convênios, nos termos do item 9.7 deste Edital, serão exigidas a regularidade cadastral e a adimplência do conveniente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto, nos termos do Art.14 da Lei Complementar Estadual nº119/2012.

9.13. O Cadastramento de Parceiros, requisito necessário para a regularidade cadastral, deverá ser realizado pelos interessados em firmar parcerias com o Poder Executivo Estadual, nos termos do



ANEXO II

X EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES – 2015
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PARCEIRO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CULTURA REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS – FEC – ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 28442/06	PROCESSO Nº Nº DO TERMO DE REFERÊNCIA
TÍTULO DO PROJETO	

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PARCEIRO DO ESTADO		
1) NOME OU RAZÃO SOCIAL	(02) CPF/CNPJ	
(03) NOME DO DIRIGENTE	(04) CARGO/FUNÇÃO	
(05) ENDEREÇO	(06) BAIRRO	
(07) CIDADE	(08) UF	(09) CEP
(10) Nº CPF	(11) Nº RG	(12) TELEFONE/CEL/FAX
(13) EMAIL DO PROPONENTE	(14) FINS LUCRATIVOS () SIM () NÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
(15) VALOR TOTAL (Soma dos itens 27+28+29+30)	(16) DATA DO PLANO DE TRABALHO	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
(17) OBJETIVO		
(18) PÚBLICO-ALVO		
PERÍODO DE EXECUÇÃO		
(19) INÍCIO	(20) TÉRMINO	

PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS – RESPONSÁVEL PELO PROJETO		
(21) NOME	(22) E-MAIL	(23) TELEFONE/FAX

(24) CATEGORIAS DO EDITAL (Conforme item 4.1 do X EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES 2015, "um mesmo proponente não fará jus a mais de uma seleção, independentemente do segmento ou categoria em que concorra")		
*Preenchimento Obrigatório		
<input type="checkbox"/> LITERATURA – Criação Literária (Prosa, Poesia, Dramaturgia, Biografia)		
<input type="checkbox"/> LITERATURA – Criação Literária (Literatura de Cordel)		
<input type="checkbox"/> LITERATURA – Criação Literária (Literatura Infantil e Juvenil)		
<input type="checkbox"/> LITERATURA – Ensaio (Ensaio sobre Tema Histórico/Cultural e Ensaio/Crítica Literária)		
<input type="checkbox"/> LITERATURA – Quadrinhos		
<input type="checkbox"/> TEATRO – Manutenção de Grupos e Companhias Permanentes		
<input type="checkbox"/> TEATRO – Projetos em Categorias Diversas		
<input type="checkbox"/> DANÇA – Manutenção de Grupos e Companhias Permanentes		
<input type="checkbox"/> DANÇA – Auxílio a Montagem de Espetáculo I		
<input type="checkbox"/> DANÇA – Auxílio a Montagem de Espetáculo II		
<input type="checkbox"/> DANÇA – Auxílio a Montagem de Espetáculo III		
<input type="checkbox"/> DANÇA – Circulação de Espetáculos		
<input type="checkbox"/> DANÇA – Pesquisa Teórica ou de Linguagem		
<input type="checkbox"/> CIRCO – Estruturação e/ou Manutenção de Circo		
<input type="checkbox"/> CIRCO – Criação e Montagem de Números Artísticos e/ou de Técnicas Circenses Para Coletivos ou Trupes Circenses		
<input type="checkbox"/> MÚSICA – Apoio a Manutenção de Grupos Musicais I		
<input type="checkbox"/> MÚSICA – Apoio a Manutenção de Grupos Musicais II		
<input type="checkbox"/> MÚSICA – Pesquisa Teórica ou de Linguagem		
<input type="checkbox"/> MÚSICA – Circulação e/ou Montagem de Show I		
<input type="checkbox"/> MÚSICA – Circulação e/ou Montagem de Show II		
<input type="checkbox"/> MÚSICA – Álbum Fonográfico Inédito Estúdio e Prensagem		
<input type="checkbox"/> ARTES VISUAIS – Projetos em Categorias Diversas		
<input type="checkbox"/> PRÊMIO – Alberto Nepomuceno de Composição para Bandas de Músicas		
<input type="checkbox"/> PRÊMIO – Chico Albuquerque de Fotografia		

PRINCIPAL ATIVIDADE CULTURAL DO PROJETO

(25) ÁREAS DE ATUAÇÃO	
<input type="checkbox"/> ARTES VISUAIS	<input type="checkbox"/> AUDIOVISUAL
<input type="checkbox"/> TEATRO	<input type="checkbox"/> DANÇA
<input type="checkbox"/> CIRCO	<input type="checkbox"/> MÚSICA
<input type="checkbox"/> ARTE DIGITAL	<input type="checkbox"/> LITERATURA, LIVRO E LEITURA
<input type="checkbox"/> PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	<input type="checkbox"/> ARTES INTEGRADAS

(26) RESUMO DO ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO (Itens 27 + 28+29+30)	R\$	(REAIS)
(27) VALOR DO FINANCIAMENTO (valor solicitado)	R\$	(REAIS)
(28) VALOR DA CONTRAPARTIDA (20% do valor solicitado)	R\$	(REAIS)
(29) VALOR A SER APOIADO POR OUTRAS FONTES (se disponível)	R\$	(REAIS)
(30) VALOR DA CONTRAPARTIDA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (se disponível)	R\$	(REAIS)

DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DETALHADO DO PROJETO (Até 60 linhas)

(2) PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO (Quantificar os meios de comunicação que serão utilizados. Ex: 1000 iders, 20 chamadas em rádio...)

(3) PLANO DE CIRCULAÇÃO (Local onde será executado o projeto, geograficamente. Ex.: Centro Cultural Dragão do Mar no período de X a Y de 2015.)

CRONOGRAMA DO PROJETO	
34) AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO ESTÃO DEFINIDAS?	35) LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO
SIM () NÃO ()	MUNICÍPIO
NÍCIO:	PREVISÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS (DIAMÉS)
TÉRMINO:	
DURAÇÃO PREVISTA	DIAS

3) METAS/ ETAPAS DE EXECUÇÃO (detalhamento do orçamento, informando valores unitários e quantificando despesas. Ex: Passagens Aéreas FOR/JUAZ/FOR (02) R\$ xxxx cada Total xxx). NÃO INCLUIR aquisição de equipamentos, taxas bancárias e administrativas, coquetel, entre outras)

*Nº – Número de Metas, Ex: Meta 02, Meta 03

META 1	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
	UNIDADE DE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
ETAPA 1.1	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL



GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
TEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.1							
1.2							
1.3							
META Nº **	INDICADOR FÍSICO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR TOTAL	PERÍODO		
					DATA INICIAL	DATA FINAL	
ETAPA N.1		UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR TOTAL		DATA FINAL	
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
TEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.1							
1.2							
1.3							
TOTAL METAS							
VALOR DA CONTRAPARTIDA							
VALOR GLOBAL DO PLANO							
17) PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSOS FINANCEIROS							
VALORES	DESCRIÇÃO					VALOR (R\$)	
	VALOR TOTAL:					%	
	VALOR DO REPASSE:					%	
	VALOR CONTRAPARTIDA:					%	
	VALOR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:						
	VALOR CONTRAPARTIDA EM BEM E SERVIÇOS:					%	
	ANO					VALOR (R\$)	
CRONOGRAMA DE REPASSE						TOTAL	
18) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
REPASSE (%)	META 1	META 2	META 3	META Nº	SOMA		
SUB-TOTAL					SOMA		
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (%)	META 1	META 2	META 3	META Nº	SOMA		
SUB-TOTAL					SOMA		
TOTAL					SOMA		
COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS							
CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS (%)	META 1	META 2	META 3	META Nº	SOMA		
TOTAL					SOMA		
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS							
DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE							
Fortaleza, de de 2015.							
Ass: _____							
Proponente				Guilherme de Figueiredo Sampaio Secretário da Cultura			

ANEXO III

X EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES – 2015
PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO DE COMPOSIÇÃO PARA
BANDA DE MÚSICA

1. DO OBJETIVO

O Prêmio Alberto Nepomuceno de Composição para Bandas de Música, doravante denominado simplesmente PRÊMIO, visa ao fomento à produção da composição musical como forma de expressão artística, resgate e registro da estética de um tempo e de sua era, valorizando sua produção, seu potencial empreendedor e criador e cultural. Também visa a homenagear este ilustre cearense, natural de Fortaleza, considerado o pai do nacionalismo nacional brasileiro e que muito contribuiu para o fortalecimento e o desenvolvimento da música no Brasil.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será gratuita e aberta a pessoas físicas, maestros, compositores, músicos, educadores musicais, pesquisadores, dentre outros interessados, que desenvolvam composição autoral, residentes no Estado do Ceará há no mínimo 03 (três) anos e que estejam devidamente cadastrados no sistema de parceiros e no Sistema de Informações da SECULT – SINIF.

2.2. Os interessados somente poderão inscrever uma composição inédita no presente prêmio, fazendo jus a uma premiação.

Parágrafo único: somente poderão inscrever-se neste Edital pessoas físicas, maestros, compositores, músicos, educadores musicais, pesquisadores, dentre outros interessados.

2.3. Somente serão aceitos os formulários de inscrição padrão, em fotocópia ou impressão da versão divulgada pela Internet, em <http://www.secult.ce.gov.br>, preenchidos de maneira legível e assinados pelos responsáveis. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste regulamento, inclusive quanto à forma e ao número de vias, nem aquelas apresentadas fora do prazo estabelecido. A documentação incompleta implica a automática desclassificação do projeto.

2.4. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital.

2.5. É vedada a participação, neste Prêmio, de funcionários, ocupantes de cargos da administração pública estadual e integrantes da Comissão Julgadora e seus respectivos parentes até o terceiro grau.

2.6. O Prêmio Alberto Nepomuceno de Composição para Bandas de Música deverá conter 05 (cinco) vias dos seguintes documentos:

I. Requerimento de Inscrição específica (Anexo VI);

II. Formulário Padrão de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;

III. Currículo do proponente com ênfase na formação e nas atividades artísticas culturais realizadas nos últimos 3 (três) anos, bem como outras informações que julgue necessárias;

IV. Título da Composição (nome da obra)

V. Estilo da Composição (samba, maxixe, baião, frevo etc..)

2.7. O proponente deverá encaminhar 5 (cinco) cópias legíveis das partituras (somente as grades) e 5 (cinco) cópias em CD e/ou DVD da respectiva partitura editada em software "Finale".

Parágrafo único: a não apresentação de um dos itens acima implicará a desclassificação do candidato, não cabendo recurso.

2.8. As composições serão obrigatoriamente inéditas e nos ritmos musicais típicos brasileiros de: dobrado, samba, frevo, baião, valsa, choro, forró e maxixe ou outro estilo dentro deste perfil, mencionando-se a escolha na inscrição.

2.9. Os compositores deverão obedecer obrigatoriamente a seguinte instrumentação padrão para elaboração de suas obras, especificamente nesta ordem: (Flauta; Requinta; Clarineta; Saxofone Alto; Saxofone Tenor, Trompete; Sax-Horn; Trombone; Bombardino; Tuba e Percussão com pelo menos Bombo, Caixa e Pratos), cabendo ao compositor distribuir as vozes a sua inspiração, dentro da extensão e afinação devida de cada instrumento, conforme a organologia prescreve.

2.10. Os compositores proponentes deverão autorizar a edição de sua composição (no ato de sua inscrição no respectivo Edital, em formulário próprio – ANEXO VI) por via impressa e na rede de computadores, caso venha a ser contemplada, ou mesmo reconhecida como digna de edição, visando ampla divulgação e distribuição a todas as Bandas de Música do Estado do Ceará.

3. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1. A Comissão é soberana e responsável pela avaliação das propostas artísticas apresentadas, selecionando a que julgar mais adequada de acordo com as exigências deste Regulamento, utilizando os seguintes critérios específicos: Orquestração, Estrutura Formal e Harmônica, Estrutura Melódica e Criatividade Composicional.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. O resultado final será divulgado na página da SECULT na internet e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

4.2. Os prêmios em dinheiro são sujeitos à tributação, conforme legislação em vigor, e os valores serão depositados em conta corrente indicada pelos vencedores, aberta exclusivamente para recebimento do presente apoio

4.3. Perderá o direito ao prêmio o proponente que não assinar o termo jurídico a ser firmado entre as partes envolvidas para a realização do projeto premiado, no prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os proponentes de projetos selecionados comprometem-se a realizar integralmente o projeto premiado, podendo receber apoio ou recurso complementar de outras instituições e empresas, devendo o proponente assumir, no convênio, o compromisso de integralização dos recursos adicionais necessários à sua conclusão.

5.2. Os direitos autorais das obras produzidas serão de propriedade dos autores, que assumem o compromisso de fazer constar os créditos e logomarcas do Prêmio Alberto Nepomuceno de Composição para Bandas de Música – Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Cultura na divulgação dos trabalhos, entregues por ocasião da homologação do resultado, respeitando as especificações de sua utilização.

5.3. O não cumprimento das exigências constantes nos itens de obrigatoriedade de execução e de contrapartidas dentro do cronograma proposto no projeto implicará medidas cabíveis para devolução dos recursos recebidos e inscrição do proponente na relação de inadimplentes com o Estado do Ceará até a quitação da dívida.

6. DA CONTRAPARTIDA

6.1. Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados e apoiados com recursos do FEC comprometem-se a realizar integralmente o projeto contemplado e a incluir em todo o material de divulgação, como cartazes, programas, catálogos e mídia paga, a indicação do apoio do Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Cultura, através da inserção dos símbolos oficiais do Estado, além do crédito do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA LEI – Nº13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006".

6.2. Os proponentes comprometem-se ainda a socializar os resultados obtidos por meio de workshops, seminários, palestras, debates ou outros adequados, ministrados em datas e locais posteriormente acordados com a Secult.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O proponente de projeto que fizer jus ao apoio a que se destina este Edital deverá apresentar, até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto, à Secretaria da Cultura, em 1 (uma) via, detalhada prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, comprovados através de faturas, notas fiscais e recibos, dentre outros documentos aptos a provar os gastos ou despesas realizadas, inclusive extratos relativos à movimentação da conta-corrente em que serão depositados os valores apoiados, e relatório físico incluindo registros comprobatórios e material de divulgação com os devidos créditos e inserção do nome e símbolos oficiais do Estado do Ceará em todo o material de divulgação.

7.2. O não atendimento a essas disposições e a ausência de justificativa impedirão o proponente de ter projetos aprovados pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados da data em que ocorreu o seu descumprimento, sem prejuízo da inscrição do proponente no Cadastro de Inadimplentes do Estado – CADINE, além da obrigatoriedade de restituir os recursos recebidos, atualizados monetariamente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É facultado à Comissão de Seleção não conceder qualquer um dos prêmios estipulados neste Edital, caso entenda que os projetos não apresentem os requisitos que justifiquem sua premiação.

8.2. Os direitos autorais e de imagem das obras produzidas serão de propriedade dos autores.

8.3. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de repasse para os projetos selecionados, os recursos poderão ser destinados a outros projetos, observando a ordem de classificação com base nas notas aplicadas pela Comissão de Seleção.

8.4. Toda a documentação apresentada deverá estar adimplente para que tenha validade, ou seja, as certidões deverão estar em dia.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

X EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES – 2015

PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO DE COMPOSIÇÃO PARA BANDA DE MÚSICA

Nome:	C.P.F.		
RG/Órgão Expedidor	Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:	

Telefone: ()	Fax: ()	E-mail: (e-mail):
TÍTULO DA MÚSICA:		
ESTILO DA MÚSICA:		
Pelo presente instrumento particular, eu, _____ (NOME COMPLETO DO COMPOSITOR), RG n.º _____ ou CPF n.º _____, autoriza a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará a efetuar edição, divulgação e publicação de minha partitura inédita, em todos os meios de comunicação, escritos, digitais ou falados, com caráter de exclusividade, observados os termos e seguir: A presente autorização é firmada em caráter gratuito, não gerando qualquer direito a remuneração, salvo o valor do prêmio, caso seja contemplada, e é dada com caráter irrevogável e irretratável, para que a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará mantenha e obra permanentemente disponível para acesso público.		

Declaro que a partitura em questão é de minha exclusiva e inédita autoria, com o que me responsabilizo por eventuais questões judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação. Declaro ainda, sob minha integral responsabilidade, não existir nenhuma proibição tácita vinculada à divulgação da mesma. Por estarem em acordo a (s) parte (s) firma (m) o presente instrumento.

_____ de _____ de 201__.

ASSINATURA DO COMPOSITOR

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

X EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES – 2015

PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO DE COMPOSIÇÃO PARA BANDA DE MÚSICA

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Cód/ Processo:	Data: ___/___/___
Projeto:	
Proponente:	
Segmento:	Macro-Região:
Categoria:	
Parecerista:	
CRITÉRIOS	NOTA
1. Orquestração (0 a 25 pontos)	
2. Estrutura formal e Harmonia (0 a 25 pontos)	
3. Estrutura melódica (0 a 25 pontos)	
4. Criatividade composicional (0 a 25 pontos)	
Totalização: (média itens: 1, 2, 3 e 4)	

SÍNTESE DO PARECER:

ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA:

ANEXO IV

X EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES – 2015
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida por _____ em ___/___/___, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado à rua



_____, nº _____ complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do Ceará, CEP _____ - _____, telefone (____) _____, e-mail _____, declaro, sob os rigores da lei, não ser agente público da Secretaria da Cultura e/ou equipamento cultural vinculado ou mantido pela SECULT, por cônjuge ou parente até 2º grau; não ser integrante da Comissão de Seleção, do Comitê Gestor do FEC, cônjuge ou parente até 2º grau; não possuir qualquer impedimento legal, estar apto a concorrer ao processo seletivo do X EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES – 2015.

RG. nº.: _____
CPF nº.: _____

ANEXO V

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
X EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES – 2015
PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO DE COMPOSIÇÃO PARA
BANDA DE MÚSICA

P E S S O A	Nome: _____		CPF: _____
	RG/Órgão Expedidor: _____	Endereço: _____	
	Cidade: _____	UF: _____	CEP: _____
	Telefone: () _____	Fax: () _____	Endereço Eletrônico(e-mail): _____
M Ú S I C A	TÍTULO DA MÚSICA: _____		
	ESTILO DA MÚSICA: _____		
C U L T U R A	Pelo _____ presente _____ instrumento _____ particular, eu, _____ (NOME COMPLETO DO COMPOSITOR), RG nº _____ ou CPF nº _____		
	Autorizo a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará a efetuar edição, divulgação e publicação de minha partitura inédita, em todos os meios de comunicação, escritos, digitais ou falados, com caráter de exclusividade, observados os termos a seguir: A presente autorização é firmada em caráter gratuito, não gerando qualquer direito a remuneração, salvo o valor do prêmio, caso seja contemplada, e é dada em caráter irrevogável e irretirável, para que a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará mantenha a obra permanentemente disponível para acesso público.		
D E C L A R A C I O	Declaro que a partitura em questão é de minha-exclusiva e inédita autoria, com o que me responsabilizo por eventuais questões judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação. Declaro ainda, sob minha integral responsabilidade, não existir nenhuma proibição tácita vinculada à divulgação da mesma. Por estarem em acordo a (s) parte (s) firma (m) o presente instrumento.		
	_____ de _____ de 201___. _____ ASSINATURA DO COMPOSITOR		

ANEXO VI

X EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES – 2015
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO
(Pessoa Jurídica)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, expedida em _____; portador do CPF nº _____; residente e domiciliado(a) na _____ nº _____ complemento _____, na cidade de _____, Estado do Ceará, CEP _____, telefone (8_) _____, e-mail _____; declaro, para os devidos fins, que sou o(a) dirigente da _____, CNPJ _____; com sede social na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado do Ceará, CEP _____, telefone (8_) _____; Fax (8_) _____; e-mail: _____, exercendo o cargo

de _____, com mandato de _____ anos conforme disposto no artigo _____ do _____ Social, vencendo em _____, podendo, portanto, representá-la; que estou de acordo com os termos do X EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES – 2015, que implemento as condições de participação, e que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital.

_____ de _____ de 201__.

ASSINATURA

ANEXO VII

X EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES – 2015
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

(Pessoa Física)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, expedida em _____; portador do CPF nº _____; residente e domiciliado(a) na _____ nº _____ complemento _____, na cidade de _____, Estado do Ceará, CEP _____, telefone (8...) _____, e-mail _____; declaro, para os devidos fins, que estou de acordo com os termos do X EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES – 2015 que implemento as condições de participação e que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital.

_____ de _____ de 201__.

ASSINATURA

ANEXO VIII

X EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES – 2015
DECLARAÇÃO DE ATESTO DE LEGITIMIDADE

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, expedida em _____; portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à rua/travessa/avenida _____, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, que represento o(a) _____, composto(a) por _____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado(a) pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital e pela execução da ação, em conformidade com o plano de trabalho proposto para o X EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES – 2015.

_____ de _____ de 201__.

RG. nº.: _____
CPF nº.: _____

ANEXO IX

X EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES – 2015
(Este documento deverá ser reproduzido em papel timbrado do órgão que atestará o funcionamento da instituição)

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Eu, _____ (nome da autoridade), representante da instituição/órgão _____ (nome da instituição), portador da carteira de identidade RG nº _____ expedida pelo órgão _____ em ____/____/____; portador do CPF nº _____, residente e domiciliado na (rua/travessa/avenida) _____ nº _____, complemento _____ (apartamento, edifício, quadra, lote etc.), na cidade de _____, Estado do Ceará, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail _____, atesto, para os devidos fins, que a entidade _____ (nome da instituição que concorre ao edital), CNPJ _____, com sede na (rua/travessa/avenida) _____ nº _____ complemento _____, na cidade de _____, Estado do Ceará, CEP _____, telefone (____) _____; Fax (____) _____; e-mail: _____, realiza atividades culturais há no mínimo 1 (um) ano. (nome do município), _____ de _____ de 201__.

(ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE)

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº235/2015
PROCESSO Nº6967251/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **SHEILA FERNANDES DA SILVA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “X MOSTRA ESTADUAL CEARÁ NATAL DE LUZ – CENTRO DAS TRADIÇÕES”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sendo R\$100.000,00 (cem mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e SHEILA FERNANDES DA SILVA - Conveniente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº236/2015
PROCESSO Nº6958422/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **ANTÔNIO ALDEMIR AMÂNCIO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “III NATAL DE LUZ DO GENIBAÚ”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro

de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e ANTÔNIO ALDEMIR AMÂNCIO - Conveniente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº237/2015
PROCESSO Nº6976994/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **WASHINGTON JOSÉ DOS SANTOS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “NATAL POPULAR – É NO POÇO DA DRAGAS PERTO DO MAR”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e WASHINGTON JOSÉ DOS SANTOS - Conveniente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº238/2015
PROCESSO Nº6967146/2015**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **THAIS TORQUATO DIÓGENES**; Fundamentação Legal: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015; Objeto: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “A JUVENTUDE RESGATA AS TRADIÇÕES NATALINAS NA REDE CUCA”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento; Do valor e Da dotação orçamentária: valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação



orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE; Vigência: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. Assinantes: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e THAIS TORQUATO DIÓGENES - Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº239/2015
PROCESSO Nº6977338/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **EXPEDITO GARCIA SOUZA FILHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portarias nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “NATAL NO JARDIM – FESTIVAL DE NATAL NA CIDADE JARDIM”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e EXPEDITO GARCIA SOUZA FILHO - Conveniente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº240/2015
PROCESSO Nº6977044/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **DIEGO ELISSON GOMES DO NASCIMENTO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portarias nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro**

que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “NATAL DO MENINO DEUS”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e DIEGO ELISSON GOMES DO NASCIMENTO - Conveniente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº241/2015
PROCESSO Nº6977435/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **TÂNIA NOEMIA RODRIGUES BRAGA**; Fundamentação Legal: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portarias nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015; Objeto: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “CELEBRAÇÃO DO NATAL: A ESPERANÇA DE UM MUNDO DE AMOR E PAZ”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento; Do valor e Da dotação orçamentária: valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.7.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE; Vigência: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 01 de Dezembro de 2015. Assinantes: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e TÂNIA NOEMIA RODRIGUES BRAGA – Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº242/2015
PROCESSO Nº6968959/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **MARIA ADNA GOMES DA SILVA FREITAS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei



Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “NATAL DE FOLIAS E TRADIÇÕES”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e MARIA ADNA GOMES DA SILVA FREITAS - Conveniente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº243/2015 PROCESSO Nº6967723/2015

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **GLAUBER MATOS SÁ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “ANÚNCIOS DE LUZ: REVIVENDO AS TRADIÇÕES NATALINAS NO SERTÃO CENTRAL”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.05.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e GLAUBER MATOS SÁ - Conveniente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº244/2015 PROCESSO Nº6962705/2015

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **GILVAN ALVES DO NASCIMENTO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “ENCONTRO DOS MESTRES E DAS TRADIÇÕES NATALINAS DO CARIRI”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.08.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e GILVAN ALVES DO NASCIMENTO - Conveniente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº245/2015 PROCESSO Nº6962870/2015

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “II NATAL VIVA CALDAS”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.08.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência



até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA - Convenente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº246/2015
PROCESSO Nº6964449/2015**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O FRANCISCO AMILTON CHAGAS FERREIRA; Fundamentação Legal: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015; Objeto: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “MOSTRA REGIONAL MARAVILHA NATALINA: NATAL TRADICIONAL E SOLIDÁRIO DO SERTÃO DE QUIXERAMOBIM”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento; Do valor e Da dotação orçamentária: valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.05.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE; Vigência: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 01 de Dezembro de 2015. Assinantes: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e FRANCISCO AMILTON CHAGAS FERREIRA – Convenente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº247/2015
PROCESSO Nº6921251/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O ANTÔNIO ÉRICO BASTOS BATISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “VÁRZEA ALEGRE DE LUZ”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.08.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e ANTÔNIO ÉRICO BASTOS BATISTA - Convenente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº248/2015
PROCESSO Nº6966948/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O JOCIVAN FELINTO DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “ICÓ: NATAL, PATRIMÔNIO E CIDADE”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.08.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e JOCIVAN FELINTO DA SILVA - Convenente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº249/2015
PROCESSO Nº6959933/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O ANTONIO EDSON PEREIRA DOS SANTOS SOBRINHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta



SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “IPU DE LUZ: NATAL DAS TRADIÇÕES 2015”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.03.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e ANTONIO EDSON PEREIRA DOS SANTOS SOBRINHO - Conveniente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº250/2015
PROCESSO Nº6968711/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **JOSÉ FRANCISCO ROCHA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “BOI DO CEARÁ: ORGULHO DO MEU ESTADO E SINÔNIMO DE CULTURA POPULAR”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200 004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e JOSÉ FRANCISCO ROCHA - Conveniente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº251/2015
PROCESSO Nº6725886/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **JOSÉ CIRO ROCHA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “BOI JUVENTUDE ILUMINANDO O NATAL”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e JOSÉ CIRO ROCHA - Conveniente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº252/2015
PROCESSO Nº6976404/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **KÁTIA JULIANA DE SOUSA**; Fundamentação Legal: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015; Objeto: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “REISADO NOSSA SENHORA DA SAÚDE”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento; Do valor e Da dotação orçamentária: valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200 004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE; Vigência: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura:



Fortaleza, 01 de Dezembro de 2015; Assinantes: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e KÁTIA JULIANA DE SOUSA – Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº253/2015
PROCESSO Nº6969220/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **CARDILENE DE LIMA PEREIRA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “PASTORIL LOUVAÇÕES AO MENINO DEUS”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e CARDILENE DE LIMA PEREIRA - Conveniente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº254/2015
PROCESSO Nº6963833/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **ARLILIA BÁRBARA LIMA ARAÚJO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “REISADO NOSSA SENHORA DAS DORES: FOLCLORE, IDENTIDADE E TRADIÇÃO”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil

oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e ARLILIA BÁRBARA LIMA ARAÚJO - Conveniente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº255/2015
PROCESSO Nº6946955/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **WESCLEY COSTA DO SACRAMENTO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “PASTORIL SAGRADA FAMÍLIA – BAIRRO ELLERY 2015”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e WESCLEY COSTA DO SACRAMENTO - Conveniente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº256/2015
PROCESSO Nº6974622/2015**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **ANDREZA CAROLINE FERREIRA MATTOS**; Fundamentação Legal: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial



do Estado datado de 19 de Outubro de 2015; Objeto: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “VAMOS FESTEJAR COM O PASTORIL NOSSA SENHORA DE LOURDES”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento; Do valor e Da dotação orçamentária: valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE; Vigência: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015; Assinantes: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e ANDREZA CAROLINE FERREIRA MATTOS – Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº257/2015
PROCESSO Nº6977109/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **MARIA ALICE TAVARES VIEIRA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “PASTORIL LEMBRANÇAS DA TIA GUIOMAR”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e MARIA ALICE TAVARES VIEIRA - Conveniente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº258/2015
PROCESSO Nº6977354/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **ANTONIA FERNANDA**

FERREIRA SOBREIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “MOSTRA DE PRESÉPIOS ARTESANAIS – PRESÉPIO: LUZ DIVINA 20 ANOS DE TRADIÇÃO NA COMUNIDADE DO PARQUE SÃO JOÃO”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e ANTONIA FERNANDA FERREIRA SOBREIRA - Conveniente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº259/2015
PROCESSO Nº6952700/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **WILTON MEDEIROS DE ALMEIDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “O VERDADEIRO NASCIMENTO DE CRISTO”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO -



Secretário da Cultura e WILTON MEDEIROS DE ALMEIDA - Conveniente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº260/2015
PROCESSO Nº6976226/2015**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **IVONE CHAGAS FERREIRA**; Fundamentação Legal: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portarias nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015; Objeto: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “LAPINHA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento; Do valor e Da dotação orçamentária: valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE; Vigência: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015; Assinantes: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e IVONE CHAGAS FERREIRA – Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº261/2015
PROCESSO Nº6976102/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **JOSE MARCONDE SILVA ALMEIDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portarias nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “REISADO ENCANTA CEARÁ”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40,

que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e JOSE MARCONDE SILVA ALMEIDA - Conveniente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº262/2015
PROCESSO Nº6963736/2015**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **ZULENE GALDINO SOUSA**; Fundamentação Legal: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portarias nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015; Objeto: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “LAPINHA – O NASCIMENTO DO MENINO JESUS – DA MESTRA ZULENE GALDINO”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento; Do valor e Da dotação orçamentária: valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392007.19474.08.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE; Vigência: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015; Assinantes: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e ZULENE GALDINO SOUSA – Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº263/2015
PROCESSO Nº6964236/2015**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **MARIA ZENEIDE DE SOUZA BATISTA**; Fundamentação Legal: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portarias nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015; Objeto: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “TIRAÇÃO DE REIS – MESTRE ZÉ



AUGUSTO”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento; Do valor e Da dotação orçamentária: valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19.474.04.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE; Vigência: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 01 de Dezembro de 2015; Assinantes: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e MARIA ZENEIDE DE SOUZA BATISTA – Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº264/2015
PROCESSO Nº6962675/2015**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **MARIA JOSÉ DA SILVA**; Fundamentação Legal: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015; Objeto: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “LUCIA E MARGARIDA, GUERREIRAS DO CARIRI”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento; Do valor e Da dotação orçamentária: valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.08.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE; Vigência: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 01 de Dezembro de 2015; Assinantes: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e **MARIA JOSÉ DA SILVA** – Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº265/2015
PROCESSO Nº6962748/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **TÁRCISIO MENDES DA SILVA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores

(nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “CANÇÕES DO IMAGINÁRIO DO REISADO SÃO MIGUEL”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.08.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e **TÁRCISIO MENDES DA SILVA** - Conveniente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº266/2015
PROCESSO Nº6964112/2015**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **EDINÊS BRITO PEREIRA**; Fundamentação Legal: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portaria nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015; Objeto: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “A FESTA DO GRUPO DE CARETAS REISADO BOI CORAÇÃO”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento; Do valor e Da dotação orçamentária: o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.0007.19474.05.33904800.70.1.40 e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. Vigência: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015; Assinantes: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e **EDINÊS BRITO PEREIRA** – Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **



**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº267/2015
PROCESSO Nº6959917/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **KILDERY BEZERRA SILVA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portarias nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “REIADA – FESTA DE REIS”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.05.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e KILDERY BEZERRA SILVA - Conveniente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº268/2015
PROCESSO Nº6964341/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA**; Fundamentação Legal: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portarias nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015; Objeto: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “TERREIRO DAS MANIFESTAÇÕES”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento; Do valor e Da dotação orçamentária: valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.05.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE; Vigência: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de janeiro de 2016 para fins de execução do

projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015; Assinantes: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA – Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº269/2015
PROCESSO Nº6954320/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **MARIA DE NAZARÉ MACHADO MACIEL**; Fundamentação Legal: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portarias nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento; Do valor e Da dotação orçamentária: valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.03.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE; Vigência: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 01 de Dezembro de 2015; Assinantes: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e MARIA DE NAZARÉ MACHADO MACIEL – Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº270/2015
PROCESSO Nº6962810/2015**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **FRANCISCO DEMONTIÊR DOS SANTOS VIEIRA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portarias nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “REISADO DE CONGO DO MESTRE TICO NEVES”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de



outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.08.33904800.70.1.40 que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e FRANCISCO DEMONTIÊR DOS SANTOS VIEIRA - Conveniente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº271/2015 PROCESSO Nº6943298/2015

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O FRANCISCA ALVES DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portarias nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “CORAL INFANTIL ENCANTADO 2015: NATAL DE LUZ ITINERANTE DA REGIÃO CENTRO SUL”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.08.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e FRANCISCA ALVES DA SILVA - Conveniente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº272/2015

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O JORGE WANDERSON BEZERRA BARROS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei

Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portarias nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “PRESÉPIO VIVO MENINO DEUS 2015 – POR UM CAMINHO DE TRADIÇÕES E EMOÇÕES”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e JORGE WANDERSON BEZERRA BARROS - Conveniente. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº273/2015 PROCESSO Nº6970635/2015

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O ANTONIO EDUARDO DE SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº31.406 e nº31.621, ambos de 2014); na Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015); na Lei 15.772, de 12 de fevereiro de 2015; na Portarias nº130/2015 da CGE; na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de Outubro de 2015. OBJETO: Constitui objeto do presente TCF a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “CIRCULAÇÃO DO REISADO BOI DA CAPIVARA”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19 de outubro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TCF, dá-se o valor global de R\$19.812,50 (dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.02.33904800.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$3.962,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: O presente TCF entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015 e terá duração até 06 de Janeiro de 2016 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 28 de janeiro de 2016 para fins estritamente financeiro. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015. ASSINANTES: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário



da Cultura e ANTONIO EDUARDO DE SOUSA - Conveniente.
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
07 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086773925/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE TAVORA PINHEIRO**, CPF nº002.158.643-87, que exerce a função de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, classe I, nível/referência 1, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior – ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº13031010, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA,

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/06/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº14.180/2008.....	616,01
Total.....	616,01

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza
03 de dezembro de 2015.

Francisco José Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº1061/2015 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, D.O.E. de 05 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2015. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2015.

Francisco José Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1061/2015, 20 DE NOVEMBRO DE 2015

COPLAG	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Aldenor Oliveira de Sousa	Classificador de P. Agrícolas	000515-1-9	A	88
Angela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	A	88
Antonio Alves de Brito	Classificador de P. Agrícolas	700161-1-7	A	44
Antônio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	A	88
Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	A	88
Aureny Franco da Silva	Datilógrafo	092311-1-0	A	88
Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	A	88
Eleodiz de Caminha e Veloso	Classificador de P. Agrícolas	000514-1-1	A	88
Fábio Sales de Oliveira	Motorista	102018-1-0	A-F	44-44
Francisca Tânia Carneiro Miranda	Agente de Administração	139078-1-1	A	88
Francisco das Chagas de Lima	Motorista	118801-1-8	A	88
Francisco Osvaldo Moura Maranhão	Agente de Administração	070488-1-5	E	88
Francisco Rodrigues de Nascimento	Op. Máquinas Agrícolas	030476-1-X	A	88
Guido Colares Filho	Supervisor de Núcleo	300079-1-3	A-F	44-44
José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	A	88
José Maria Freire	Orientador de Célula	300078-1-6	A	88
José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	A	88
José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	E	52
Lúcia Helena Caetano Ribeiro	Agente de Administração	032221-1-X	E-A	88-44
Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	A	88
Maria de Fátima Ramos da Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	E	88
Maria Margaret de Paiva Bezerra Carrah	Auxiliar de Administração	387530-1-0	A	88
Maria Marclí de Oliveira Araújo	Agente de Administração	1055651-1	A	88
Paulo Colares Filho	Classificador de P. Agrícolas	000504-1-5	A	88
Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	A	88
Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	A-F	44-44
Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	A-F	44-44
Ruth Maria Pinho Bonfim	Agente de Administração	700155-1-X	A	88
Silvio Roberto Andrade Siqueira	Agente de Administração	0004771-6	A	88
Sônia Maria Leandro da Silva	Auxiliar de Administração	0029811-5	A	88
Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	A	88
Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	A	88
Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	E	88
Tertuliano Joaquim Gois Sales	Agente de Administração	031751-1-1	A	88
Valéria Pascoal de Oliveira	Articulador	101996-1-1	A	88

*** **

PORTARIA Nº1088/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VIRGINIO ENÉAS BARBOSA DO CARMO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo/Garantia Safra, matrícula nº300083-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de São Benedito, Viçosa do Ceará e Cruz, no período de 30/11 a 4/12/2015 a fim de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Programa Garantia Safra 2015/2016, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1089/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Operador de Recursos Audiovisuais, matrícula nº1697421-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral, Tauá e Campo Sales, no período de 1/12 a 4/12/2015 a fim de realizar cobertura fotográfica de lançamento do Projeto Paulo Freire, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33



(sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) ao dia 1/12/2015 por viagem a Sobral de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 1 de dezembro de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1090/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MILTON MARQUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº300100-1-9, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte-CE., no dia 27/11/2015, a fim de participar de Audiência Pública sobre o Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário na Região do Jaguaribe, assessorando o Titular da Pasta, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.10 e 11, classe Ido anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2015.

Felipe Souza Pinheiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1091/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **JOSÉ MILTON MARQUES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº300100-1-9, deste órgão, a **viajar** às cidades de Sobral, Tauá e Campo Sales-CE., nos dias 02 e 03/12/2015, a fim de participar de Seminários Regionais do Projeto Paulo Freire, assessorando o Titular da Pasta, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento ao dia 02/12/2015-Sobral), e passagem aérea, para o trecho Juazeiro do Norte-CE/Fortaleza, no valor de R\$269,75 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$537,87 (quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Felipe Souza Pinheiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº1093/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO EYMARD LACERDA MAIA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Bovinocultura-NUBOV, matrícula nº300081-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Russas-CE/Ipueiras-CE, no período de 07 à 11/12/2015 a fim de realizar acompanhamento de Capacitações inerente ao Projeto de Caprinocultura Leiteira no Estado do Ceará, nos municípios supracitados, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1105/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRCIO JOSÉ ALVES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Coordenador das Cadeias Produtivas da Pecuária- COAPE, matrícula nº300076-1-1 desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Cruz das Almas-BA/Valente-BA, no período de 08 à 11/12/2015, a fim de realizar Vistoria na Fazenda que irá fornecer Matrizes Caprinas Leiteiras para o Projeto INCRA, Convênio 781425/2012 SDA/INCRA, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$662,37 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº1113/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SONIA MARIA LEANDRO DA SILVA**, ocupante do cargo de DAS I, matrícula nº002981-1-5, deste órgão, a **viajar** às cidades de Pentecoste, General Sampaio, Umirim, Itarema, Cruz, Marco e Santana do Acaraú/CE, nos períodos de 01 a 04/12 e 07 a 10/12/2015 a fim de participar de reuniões com associações e sindicatos rurais, concedendo-lhe 07 (sete) diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$539,70 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Felipe Souza Pinheiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº019/2015.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E NO TRANSPORTE DE MUDAS DE MACAÚBA PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, por força do art.97 da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado à Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, ap.: 1100, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-160, faz saber que, pelo presente Edital, estarão abertas as inscrições para o Credenciamento de pessoa jurídica de direito privado, especializada na produção, no beneficiamento, no armazenamento, na embalagem e no transporte de mudas com vistas a atuar como fornecedor de mudas ao Estado do Ceará, no âmbito do Projeto Hora de Plantar 2015/2016.

Fundamenta-se o presente edital na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, em suas alterações e nas demais disposições legais aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PRODUTORA DE MUDAS DE MACAÚBA PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DAS MESMAS PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR.

1. JUSTIFICATIVA

O Projeto Hora de Plantar foi criado há 28 anos para atender com sementes e mudas de elevado potencial genético e produtivo aos agricultores de base familiar do Estado. O Projeto possui um grande



caráter social e econômico, pois além de disponibilizar sementes subsidiadas para o plantio, fazendo assim que os índices de produtividade do Estado do Ceará sejam alavancados, cria a oportunidade de pequenos agricultores tornarem-se produtores de sementes, agregando assim muito valor ao resultado de colheita.

O aumento da produtividade é o objetivo principal do presente Projeto, fornecendo aos agricultores sementes de alta qualidade, de reconhecido valor genético, que foram desenvolvidas para se adaptar às condições edafoclimáticas do Ceará.

Além das sementes, o Projeto Hora de Plantar também incentiva e distribui mudas de cajueiro, manivas de mandioca e raquetes de palma forrageira, além de mudas de essências nativas e exóticas. Para o ano de 2016, será iniciada a distribuição de mudas de macaúba, objetivando a recuperação de áreas degradadas de onde foram retiradas esta espécie, principalmente da região do Cariri e da Ibiapaba, e implantação de novas áreas para produção de óleos, tanto da polpa como da amêndoa, de tortas para alimentação de bovinos e caprinos/ovinos, sabões e carvão, atendendo um número significativo de agricultores familiares que estão buscando desenvolver uma agricultura e pecuária sustentável, associadas à práticas de conservação de solo, com grandes possibilidades de geração de renda no meio rural.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – LOCAL:

As propostas deverão ser entregues na sala da Coordenadoria do Desenvolvimento da Agricultura Familiar da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/CE, no período de 16 a 17 de dezembro de 2015 e 18 de dezembro, durante a cessão de credenciamento (Item 4 – DO CERTAME), mediante solicitação do representante legal da empresa interessada através do preenchimento da Ficha de Credenciamento, constante no ANEXO 03 deste Edital, acompanhado dos documentos de Habilitação Jurídica, Técnica, Regularidade Fiscal e Outros, descritos no item específico.

A solicitação para participação do certame deverá apresentar os seguintes documentos:

ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Cópia do documento de CPF e de identidade do(s) representante(s) legal (is) da Empresa, todos autenticados. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; Carteiras de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);
- Comprovante de residência do(s) representante(s) legal (is) da Empresa autenticado(s). Serão considerados como comprovante de residência: contas de água, luz e telefone.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Certidão Negativa de Débito relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda Estadual – Dívida Ativa (PGE), <http://www.sefaz.ce.gov.br>, quando a empresa tiver matriz ou filial no Estado do Ceará ou da Secretaria da Fazenda do Estado sede da empresa;
- Certidão Conjunta de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal – SRF/PGFN, <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, <http://www.tst.jus.br>.

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E OUTROS

I - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovante de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, como produtor de mudas, em nome da empresa;

- Declaração emitida por seu responsável legal, com firma reconhecida em cartório, concordando com o atendimento de todo o lote pleiteado, afirmando possuir aptidão/capacidade operacional para entregar as mudas nos locais e datas especificadas neste documento;

- Declaração emitida por seu representante legal, comprometendo-se a substituir as mudas, caso não sejam aceitas por técnicos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural ou da Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

II - OUTROS

- Declaração do interessado de que não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, com firma reconhecida em cartório;

- Declaração do interessado de que não viola o art.7º, XXXIII, da Constituição Federal da República de 1988, com firma reconhecida em cartório;

- Ficha de credenciamento, assinada pelo representante legal da empresa (ANEXO 03);

- Estado civil, ocupação profissional e e-mail do(s) representante(s) legal (is) da Empresa.

Parágrafo Primeiro: A falta de qualquer requisito descrito nos itens (a, b, c e d) implicará em indeferimento do credenciamento.

Parágrafo Segundo: Recomenda-se que os documentos à ser entregues sejam organizados na mesma ordem dos itens de habilitação jurídica, regularidade fiscal, habilitação técnica e outros, com as páginas devidamente enumeradas e rubricadas. Recomenda-se, ainda, que a documentação seja apresentada com duas perfurações centrais, unidas através de grampos para pastas – tipo trilho, não devendo conter cliques ou grampos.

Parágrafo Terceiro: Os envelopes, que devem estar lacrados e rubricados, serão entregues no momento do certame, nas dependências da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, devidamente identificados com seguinte especificação:

ENVELOPE “A”:

“EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROJETO HORA DE PLANTAR 2015/2016 – MUDAS DE MACAÚBA NºXXX/2015”
ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

Nome, denominação ou a razão social da Empresa:

CNPJ:

Concorrendo ao(s) Lote(s):

ENVELOPE “B”:

“EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROJETO HORA DE PLANTAR 2015/2016 – MUDAS DE MACAÚBA Nº. XXX/2015”
ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO TÉCNICA E OUTROS

Nome, denominação ou a razão social da pessoa jurídica:

CNPJ:

Concorrendo ao(s) Lote(s):

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PRODUTORES DE MUDAS

O credenciamento será realizado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, dia 18 de dezembro de 2015 no horário das 9:30 horas, ato público, nas dependências do Parque de Exposições Governador César Cals (Local da Expoece), da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/CE por meio da Comissão Especial formada pela Portaria nº863/2015.

4. DO CERTAME

O processo de julgamento e seleção acontecerá na seguinte sequência:

- No local, data e hora estabelecida será aberto o certame objeto deste Edital, cerrando-se as inscrições para concorrência 15 minutos após a abertura do mesmo. A sessão é pública podendo ser assistida por qualquer pessoa, desde que não perturbe a atividade em curso;
- A Comissão Especial se apresentará e circulará uma lista de presença, que deverá ser preenchida e assinada pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) no local de realização do processo;
- Concluída a assinatura da lista de presença, a Comissão Especial declarará aberto o certame e receberá toda a documentação das participantes, que logo em seguida será completamente verificada a sua inviolabilidade e atestada pela Comissão referida e os representantes das interessadas;
- Aberto os envelopes de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal (Envelope “A”) e Habilitação Técnica e Outros (Envelope “B”), a Comissão verificará quais Empresas entregaram propostas e declinará, no mesmo ato, para quais lotes cada uma está concorrendo, respectivamente, devendo esta observação ser inserida na Ata da sessão;
- Após esta providência, a sessão será suspensa, pelo período de 48 (quarenta e oito) horas, prazo em que se dará a verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, habilitação técnica e outros;



f) Dois dias úteis após, no mesmo horário, será retomada a sessão, ocasião em que a Comissão dará ciência aos interessados do resultado, abrindo-se, no mesmo instante, o prazo para interposição de recurso administrativo, que será de 05 (cinco) dias úteis;

g) Caso todos os interessados estejam presentes, inclusive Empresas com credenciamento indeferido e haja a renúncia expressa do direito de interpor recurso administrativo, a Comissão dará seguimento à sessão;

h) Havendo recurso administrativo, a ser interposto no prazo acima assinalado, a Comissão Especial deverá julgá-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da interposição, dando ciência ao recorrente;

i) Concluindo o processo, a Comissão de Especial dará ciência aos interessados do Resultado Final, fazendo publicar, posteriormente, em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará e no site: www.sda.ce.gov.br.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

Dos itens contidos no presente edital, caberá pedidos de esclarecimento ou impugnação, que deverão ser formulados de forma clara e objetiva, por escrito e deverão dar entrada no Serviço de Expedição – SEREX (PROTOCOLADO) da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, através de ofício assinado por seu representante legal e dirigida à Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA no horário de expediente, das 08hs às 17hs, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame. A comissão terá até 02 dias para dar esclarecimentos e/ou analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste Edital foram observados. Em caso positivo, julgará a impugnação improcedente. Em caso negativo, o edital será modificado e será marcada nova data de credenciamento.

Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo e/ou via fax ou outro meio eletrônico e/ou apresentados de forma ilegível.

O resultado de impugnações e esclarecimentos será divulgado através do site www.sda.ce.gov.br ou e-mail.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

A empresa proponente, após ter aprovada sua documentação de habilitação, será devidamente selecionada de acordo com os seguintes critérios:

a. A empresa, na sua proposta, indicará o lote que deseja contratar, declinando na mesma oportunidade, a quantidade de mudas que pode disponibilizar para atender o referido lote;

b. Caso mais de uma empresa manifeste interesse pelo lote, a SDA fará divisão equitativa do lote pelos proponentes, respeitando-se a perspectiva de produção de cada proponente.

c. Terminada a divisão, e não havendo preenchimento do lote, proceder-se-á em nova divisão, do quantitativo remanescente entre as empresas que possuam margem de produção, operando-se desta forma até o preenchimento do lote.

O resultado do credenciamento será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará e no site: www.sda.ce.gov.br.

Os resultados não serão divulgados por telefone ou e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação que não esteja expressamente determinado no presente Edital.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial formada pela Portaria nº863/2015.

7. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Concluindo o processo, a SDA convocará as vencedoras para celebrar o Contrato para COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DE MUDAS DE MACAÚBA PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR. O prazo de vigência do Contrato é estimado em 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no DOE, visando a continuidade do Projeto no âmbito do Estado do Ceará.

É vedada qualquer forma de subcontratação, sub-rogação, alienação ou alteração dos termos do Contrato sem prévia autorização desta SDA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da SDA, na qualidade de contratante:

a. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conferindo os quantitativos, a pontualidade e a qualidade dos produtos, bem como as demais obrigações decorrentes do contrato;

b. Penalizar a CREDENCIADA, quando esta incorrer em descumprimento de obrigações decorrentes da celebração do contrato, notadamente as referentes à qualidade, quantidade e distribuição das mudas;

c. Excluir definitivamente a CREDENCIADA do rol de empresas fornecedoras de mudas aptas ao fornecimento quando detectada a REINCIDÊNCIA referente ao descumprimento das obrigações constantes na alínea anterior;

e. Informar à credenciada o nome da pessoa responsável pelo recebimento das mudas bem como o endereço de entrega.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Promover a entrega dos materiais adquiridos de acordo com os moldes dispostos no Edital de Credenciamento nos locais determinados de acordo com o resultado do credenciamento, e Anexo 02;

b. Proceder à imediata substituição das mudas danificadas durante o trajeto e/ou entrega do(s) lote(s) nos locais de distribuição, conforme especificado no contrato;

c. Arcar com todas as obrigações sociais, tributárias, securitárias, trabalhistas e quaisquer outros encargos que incidam sobre os valores das mudas fornecidas junto aos órgãos fiscalizadores de suas atividades, e, também, apresentar à CONTRATANTE, sempre que esta julgar necessário, as comprovações dessa regularidade;

d. Não poderá subcontratar, sub-rogar ou ceder;

e. Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE ou de seus prepostos;

f. Informar à CONTRATANTE os dias e horários de entrega das mudas, de através de um cronograma de execução, a ser disponibilizado 15 (quinze) dias antes da entrega.

g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de credenciamento.

10. PRAZOS DE ENTREGA

A CONTRATANTE informará à CONTRATADA os quantitativos e locais de entrega que deverá ser efetuada até 30 dias após a comunicação. A entrega deverá ser efetuada no período de janeiro a abril de 2016, em dias úteis e em expediente normal da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL mediante calendário fornecido pela SDA com os quantitativos programados em atendimento a cada Município. O prazo de entrega só poderá ser prorrogado por motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art.57, §1º da Lei Federal nº8.666/93. Todas as mudas adquiridas serão recebidas por técnicos da EMATERCE cabendo a estes o atesto das quantidades e qualidades dos materiais recebidos. As Notas Fiscais, emitidas em 02 (duas) vias, juntamente com o Termo de Conformidade, deverão ser enviados à Contratante que fará a autorização do pagamento em função do atesto do técnico da Ematerce. Constatado a impossibilidade da entrega total ou parcial das mudas no período adequado ao plantio, fica a Contratante livre para adquirir as mudas com outro viveirista credenciado.

11. LOCAIS DE ENTREGA

O local de entrega será conforme especificado no ANEXO 02 e em até três Comunidades do Município conforme a orientação do técnico da EMATERCE. Os municípios onde as mudas deverão ser entregues serão informados posteriormente pela contratante.

12. TRANSPORTE:

12.1 O transporte será feito em lastros com camadas de no máximo quatro mudas, em carro fechado ou protegido, quanto a ação do vento e sol e acompanhado por profissional da Contratada, Nota Fiscal e Termo de Conformidade;

12.2 O descarregamento das mudas deve ser feito em local designado pelo técnico da EMATERCE no expediente normal dessa e com a orientação do profissional da Contratada. Deverão ser identificadas quanto à espécie através de etiquetas e arrumadas em lotes de forma vertical;

12.3 As mudas que forem consideradas imprestáveis para o plantio em consequência do transporte e as que não estiverem nos padrões técnicos estabelecido, não serão recebidas, devem ser contabilizadas e anotadas em relatório específico assinado pelo profissional da Contratada e pelo técnico da EMATERCE;

13. PAGAMENTO

13.1 A CONTRATANTE emitirá Ordem de Fornecimento aos fornecedores, ficando o recebimento condicionado à entrega dos Termos de Conformidade em que haja a comprovação de que as mudas entregues atendam todas as especificações técnicas constantes no anexo 01 do Edital de Credenciamento.

13.2 Uma vez recebido o lote, este deverá ser entregue aos escritórios da EMATERCE ou em outro local indicado por ela, ficando o pagamento condicionado ao atesto do responsável pelo recebimento.

13.3 Serão obedecidos os preços de aquisição, conforme ANEXO 08 com base na média de preços de mercado;

13.4 O pagamento será efetuado diretamente em conta do Banco BRADESCO, fornecida pela empresa fornecedora, após a emissão do documento de aceite emitido pelo técnico que recebeu as mudas, até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da documentação;



13.5 Para o pagamento ser efetuado há necessidade de que:

13.5.1 A empresa dê entrada no Serviço de Expedição – SREX (PROTOCOLO) da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, por meio de ofício (ANEXO 09), assinado por seu representante legal, solicitando à SDA o pagamento de suas raquetes, contendo Banco BRADESCO (local), Agência e Conta Corrente;

13.5.2 Juntamente com o ofício, deverão constar as notas fiscais com o atesto de recebimento do técnico no local do recebimento;

13.5.3 A Nota fiscal deverá conter a espécie, o quantitativo, preço unitário acompanhada das segundas vias dos recibos de entrega padrão, devidamente assinados pelos técnicos responsáveis pelo recebimento;

13.5.4 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

13.5.5 Os documentos a seguir também deverão constar no processo: INSS, FGTS, Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;

13.5.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

13.6 A empresa deverá apresentar o CENFOP Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público.

13.7 O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, até abril de 2016 no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo responsável o recebimento das mudas segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade das mudas (ANEXO I).

13.8 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.9 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se este não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

13.10 Caso não haja a comprovação do atendimento de todas as especificações técnicas, a CONTRATANTE suspenderá o recebimento do lote e o consequente pagamento.

13.11 A CONTRATANTE, após a assinatura e publicação dos respectivos contratos, emitirá Ordem de Fornecimento as empresas/associações, ficando o recebimento condicionado à comprovação do atendimento de todas as especificações técnicas constantes no ANEXO 1.

13.12 Caso não haja a comprovação do atendimento de todas as especificações técnicas, a CONTRATANTE suspenderá o recebimento do lote e o consequente pagamento.

13.13 O pagamento será efetuado diretamente em conta do Banco BRADESCO, informada pela CONTRATADA, após comprovado pelo técnico da EMATERCE a confirmação dos quantitativos segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor.

14. FONTE DOS RECURSOS

Os recursos são oriundos do Governo do Estado do Ceará, especificamente do FECOP - Fundo Estadual de Combate à Pobreza, com as seguintes Dotações Orçamentárias:

	VALOR (R\$)
21100021.20.608.028.19768.03.33903000.10.0.40 (3401) -	6.000,00
21100021.20.608.028.19768.08.33903000.10.0.40 (3411) -	24.000,00
e PF nº2100010132014I MAPP-14 TOTAL RS -	30.000,00

15. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

15.1. Será rescindido o contrato com em caso de inadimplemento pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas entre as partes, independentemente de qualquer imposição de ônus ou encargos estatuídos a CONTRATANTE, conforme preveem os artigos 77 a 80 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas posteriores alterações;

15.2. A CONTRATANTE incumbe aplicar as penalidades cabíveis, quando detectada qualquer uma das hipóteses de não cumprimento das especificações ou prazos estabelecidos nas obrigações contratuais, a seguir elencadas:

a. Paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

b. Os contratos resultantes do presente credenciamento poderão ser rescindidos unilateralmente pela CONTRATANTE, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo os seguintes motivos:

c. Não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos das obrigações contratuais;

d. Lentidão do cumprimento contratual, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

e. Atraso injustificado no início do fornecimento do objeto do contrato;

f. Subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

g. O desatendimento das determinações regulares dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

h. A decretação de falência da CONTRATADA;

i. A dissolução da sociedade;

j. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;

k. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

16. DA EXECUÇÃO/GESTÃO

A execução dos contratos resultantes deste Edital de Credenciamento será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR desta SDA, através do coordenador EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES apoiado por sua equipe, já designado para este fim de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº. 8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato.

17. DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar penalidades à empresa contratada, nas hipóteses de não cumprimento de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos das obrigações contratuais, a seguir relacionadas:

a. Atraso no cumprimento do objeto deste Instrumento;

b. Decretação ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c. Alteração social e/ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do programa;

d. Paralisação da execução do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, quando a configurada a causa impeditiva da execução do mesmo dentro dos moldes referidos na presente alínea, desde que seja imediatamente comunicado a CONTRATANTE o motivo ensejador da paralisação da execução do contrato;

e. Não atendimento das determinações dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento, supervisão e avaliação dos serviços objeto do presente contrato.

A CONTRATANTE, por força do presente Edital, poderá impor pena contratual à credenciada contratada, garantida a ampla defesa e contraditório, caso seja detectada afronta às regras constantes do presente Edital de Credenciamento, bem como da LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE SEMENTES E MUDAS.

São penalidades passíveis de aplicação pela contratante:

a. Advertência - A pena de advertência consiste em admoestação escrita, dirigida à empresa contratada, concluindo pela reprovação do ato praticado e reiterando sua proibição;

b. Multa pecuniária - A pena de multa consiste na aplicação de valor pecuniário de 2% do valor da fatura pago pela contratada à contratante cada vez não atender a uma das obrigações da CLÁUSULA QUARTA do contrato;

c. Suspensão temporária de participar de licitação ou impedimento em contratar com a SDA por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d. Rescisão do contrato, nos termos do art.77 da Lei 8.666/93 - A rescisão do contrato consiste em por fim ao contrato bem como todos os seus efeitos, por culpa exclusiva da credenciada contratada, no caso de aplicações sucessivas de penas de multa, a serem verificadas pela Contratante. Caso a contratada tenha seu contrato rescindido, não poderá a mesma participar do Processo de Credenciamento imediatamente posterior;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A aplicação das penalidades acima especificadas será precedida, obrigatoriamente, de processo administrativo, que será iniciado de ofício pela contratante ou mediante pedido de qualquer cidadão interessado.

Iniciado o processo, que tramitará perante ASJUR/SDA, esta notificará a empresa interessada, por meio eletrônico, em endereço fornecido pela credenciada contratada, por fac símile ou por qualquer outro meio idôneo,



ANEXO 06

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2015/SDA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A EMPRESA/ASSOCIAÇÃO XXXXXXXX, PARA O FIM NELE INDICADO.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07954563000168, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular, e a Empresa/associação, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob nº, CGF sob nº-, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal., RG nº, CPF nº-, RESOLVEM celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nºXXXXXXXXXXXX, também fundamentado na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº XXX/2014, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresas/associações produtoras de mudas para comercialização, transporte e entrega de mudas de macaúba para o Projeto Hora de Plantar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conferindo os quantitativos, a pontualidade e a qualidade dos produtos, bem como as demais obrigações decorrentes do contrato;

3.2 Penalizar a CREDENCIADA, quando esta incorrer em descumprimento de obrigações decorrentes da celebração do contrato, notadamente as referentes à qualidade, quantidade e distribuição das mudas;

3.3 Excluir definitivamente a CONTRATADA do rol de empresas fornecedoras de mudas aptas ao fornecimento quando detectada a reincidência referente ao descumprimento das obrigações constantes na alínea anterior;

3.4 Informar à CONTRATADA o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) responsável (eis) em cada município pelo recebimento das mudas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Proceder à imediata substituição das mudas danificadas durante o trajeto e/ou entrega do(s) lote(s) nos pontos de distribuição;

4.2 Arcar com todas as obrigações sociais, tributárias, securitárias, trabalhistas e quaisquer outros encargos que incidam sobre os valores das mudas fornecidas junto aos órgãos fiscalizadores de suas atividades, e, também, apresentar à CONTRATANTE, sempre que esta julgar necessário, as comprovações dessa regularidade;

4.3 Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE ou de seus prepostos;

4.4 Em hipótese alguma, os lotes que deixaram de ser entregues no período pré-determinado poderão ser compensados em entregas posteriores. Os lotes serão adquiridos de outros fornecedores que preencherem os requisitos necessários;

4.5 Não poderá subcontratar, sub-rogar ou ceder;

4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

5.1 A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE os dias de entrega das mudas tudo de conformidade com os prazos de entrega constantes deste Edital;

5.2 Os atrasos ocasionados por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como hipóteses de inadimplemento contratual. Passado este período, a CONTRATANTE irá adquirir lotes de outro(s) fornecedor(es);

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A CONTRATANTE emitirá Ordem de Fornecimento aos fornecedores, ficando o recebimento condicionado à entrega dos Termos de Conformidade em que haja a comprovação de que as mudas entregues atendam todas as especificações técnicas constantes no anexo 01 do Edital de Credenciamento.

6.2 Uma vez recebido o lote, este deverá ser entregue nos escritórios da Ematerce ou outro local indicado pela EMATERCE, ficando o pagamento condicionado ao ateste do responsável pelo recebimento.

6.3 Serão obedecidos os preços de aquisição, conforme ANEXO 08 com base na média de preços de aquisição de mudas em anos anteriores;

6.4 O pagamento será efetuado diretamente em conta do Banco BRADESCO, fornecida pela empresa fornecedora, após a emissão do documento de aceite emitido pelo técnico que recebeu as mudas, até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da documentação;

6.5 Para o pagamento ser efetuado há necessidade de que:

6.5.1 A empresa dê entrada no Serviço de Expedição – SEREX (PROTOCOLO) da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, através de ofício (ANEXO 09) assinado por seu representante legal solicitando à SDA o pagamento de suas raquetes, contendo Banco BRADESCO (local), Agência e Conta Corrente;

6.5.2 Juntamente com o ofício deverão constar as notas fiscais com o atesto de recebimento do técnico no local do recebimento;

6.5.3 A Nota fiscal deverá conter a espécie, o quantitativo, preço unitário acompanhada das segundas vias dos recibos de entrega padrão, devidamente assinados pelos técnicos responsáveis pelo recebimento;

6.5.4 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.5.5 Os documentos a seguir também deverão constar no processo: INSS, FGTS, Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;

6.5.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6 A empresa deverá apresentar o CENFOP Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público.

6.7 O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, até abril de 2016 no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo responsável o recebimento das raquetes a segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade das raquetes (ANEXO I).

6.8 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se este não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.10 Caso não haja a comprovação do atendimento de todas as especificações técnicas, a CONTRATANTE suspenderá o recebimento do lote e o consequente pagamento.

6.11 A CONTRATANTE, após a assinatura e publicação dos respectivos contratos, emitirá Ordem de Fornecimento as empresas/cooperativas/associações, ficando o recebimento condicionado à comprovação do atendimento de todas as especificações técnicas constantes no ANEXO 1.

6.12 Caso não haja a comprovação do atendimento de todas as especificações técnicas, a CONTRATANTE suspenderá o recebimento do lote e o consequente pagamento.

6.13 O pagamento será efetuado diretamente em conta do Banco BRADESCO, informada pela CONTRATADA, após comprovado pelo técnico da EMATERCE a confirmação dos quantitativos segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor.

CLÁUSULA SETIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos são oriundos do Governo do Estado do Ceará, especificamente do FECOP - Fundo Estadual de Combate a Pobreza, com as seguintes Dotações Orçamentárias:

VALOR (R\$)

21100021.20.608.028.19768.03.33903000.10.0.40 (3401) –

21100021.20.608.028.19768.08.33903000.10.0.40 (3411) –

e PF nº2100010132014I MAPP-14

TOTAL R\$

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATANTE, por força do presente Termo de Credenciamento, poderá impor pena contratual à CONTRATADA, caso seja detectada afronta às regras constantes do presente contrato e do Edital de Credenciamento.

8.2 A CONTRATANTE, poderá aplicar penalidades à CONTRATADA, nas hipóteses de não cumprimento de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos das obrigações contratuais, a seguir relacionadas:

- Atraso no cumprimento do objeto deste Instrumento;
- Decretação ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- Alteração social e/ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do programa;
- Paralisação da execução do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, quando a configurada a causa impeditiva da execução do mesmo dentro dos moldes referidos na presente alínea, desde que seja imediatamente comunicado a CONTRATANTE o motivo ensejador da paralisação da execução do contrato;
- Não atendimento das determinações dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento, supervisão e avaliação dos serviços objeto do presente contrato.

A contratante, por força do presente Edital, poderá impor pena contratual à credenciada contratada, garantida a ampla defesa e contraditório, caso seja detectada afronta às regras constantes do presente Edital de Credenciamento, bem como da LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE SEMENTES E MUDAS. São penalidades passíveis de aplicação pela contratante:

- Advertência - A pena de advertência consiste em admoestação escrita, dirigida à CONTRATADA, concluindo pela reprovação do ato praticado e reiterando sua proibição;
- Multa pecuniária - A pena de multa consiste na aplicação de valor pecuniário de 2% do valor da fatura pago pela contratada à contratante cada vez não atender a uma das obrigações da CLÁUSULA QUARTA do contrato;
- Suspensão temporária de participar de licitação ou impedimento em contratar com a SDA por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Rescisão do contrato, nos termos do art.77 da Lei 8.666/93 - A rescisão do contrato consiste em por fim ao contrato bem como todos os seus efeitos, por culpa exclusiva da credenciada contratada, no caso de aplicações sucessivas de penas de multa, a serem verificadas pela Contratante. Caso a contratada tenha seu contrato rescindido, não poderá a mesma participar do Processo de Credenciamento imediatamente posterior;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A aplicação das penalidades acima especificadas será precedida, obrigatoriamente, de processo administrativo, que será iniciado de ofício pela contratante ou mediante pedido de qualquer cidadão interessado. Iniciado o processo, que tramitará perante ASJUR/SDA, esta notificará a empresa interessada, por meio eletrônico, em endereço fornecido pela credenciada contratada, por fac símile ou por qualquer outro meio idôneo, dando conhecimento das irregularidades apontadas e facultando a contratada a apresentar defesa escrita no prazo de dez (10) dias.

Apresentada a defesa, a Contratante analisará todos os argumentos ali articulados, promovendo, caso seja requerido, ampla produção de prova, inclusive testemunhal e, ao final, decidirá, de forma motivada e fundamentada, pela aplicação ou não de qualquer das penalidades previstas, levando em consideração a gravidade da conduta, se a mesma é reincidente e outros elementos pertinentes;

Caso a contratante aplique qualquer penalidade, será facultado a credenciada contratada apresentar Recurso de Reconsideração ao Secretário do Desenvolvimento Agrário, que decidirá em última e final instância, não mais cabendo qualquer recurso administrativo.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato será rescindido em caso de inadimplemento pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas entre as partes contratantes, independentemente de qualquer imposição de ônus ou encargos estatuídos a CONTRATANTE, conforme preveem os artigos 77 a 80 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas posteriores alterações;

10.2. A CONTRATANTE incumbe aplicar as penalidades cabíveis, quando detectada qualquer uma das hipóteses de não cumprimento das especificações ou prazos estabelecidos nas obrigações contratuais, a seguir elencadas:

10.2.1 Paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

10.2.2 Os contratos resultantes do presente credenciamento poderão ser rescindidos unilateralmente pela CONTRATANTE, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo os seguintes motivos:

- Não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos das obrigações contratuais;
- Lentidão do cumprimento contratual, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- Atraso injustificado no início do fornecimento do objeto do contrato;
- Subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- A decretação de falência da CONTRATADA;
- A dissolução da sociedade;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO/GESTÃO

A execução dos contratos resultantes deste Edital de Credenciamento será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR desta SDA, através do coordenador EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES apoiado por sua equipe, já designado para este fim de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº. 8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos;

12.2. Assim convencionadas e contratadas as partes firmam o presente Instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para produzir seus legais e esperados efeitos.

Fortaleza, de de 2015.

Secretário do Desenvolvimento
Agrário SDA.
CONTRATANTE

Representante Legal
da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

ANEXO 7 - RECIBO DE ENTREGA

DATA: ____/____/____
NOME DO TÉCNICO DA EMATERCE

MUNICÍPIO: _____
CULTURA: _____
NOTA FISCAL: _____

LOTE	ESPÉCIE	QUANTIDADE/ESPÉCIE

ASS. TÉCNICO DA EMATERCE/ _____ ASS. DO RESPONSÁVEL
PELA ENTREGA

CPF: _____ CPF: _____

ANEXO 08 – PREÇO UNITÁRIO

O valor de uma muda entregue em qualquer um dos locais especificados é R\$6,00 (seis reais)

No preço unitário estão incluídos carregamento e frete.



ANEXO 09 - MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

(TIMBRE DA EMPRESA/SE HOVER)

Ofício Nº/2016 Fortaleza, XX de XXXXX de 2016

DA: EMPRESA XXXXX

PARA: SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Solicito ao Governo do Estado do Ceará o pagamento no valor de R\$XXX.XXX,00 (XXXXXXXX mil XXXXX reais) recursos FECOP, do Projeto Hora de Plantar, referente ao fornecimento de XXXXX mudas (por espécie), contrato NºXXX/2015/SDA, conforme notas fiscais em anexo ao tempo em que atesto a veracidade das informações contidas nestes documentos.

BANCO BRADESCO (FORTALEZA ou outro local)

AGENCIA XXXXXXXX-XX,

CONTA CORRENTE XXXXXXXX-X

Representante Legal da Empresa

XXXXX LTDA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2012

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2012, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A E A DAKOTA NORDESTE S.A.; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE; III - ENDEREÇO: Avenida Dom Luis, nº807, 7º andar – Ed. Etevaldo Nogueira Business - Cep: 60.160-230 – Meireles – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DAKOTA NORDESTE S.A.**; V - ENDEREÇO: Av. José Capistrano Filho, nº1200, bairro Putiú, CEP 63.900-000, no município de Quixadá-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.4º e 5º, inc. V da Lei nº13.960/07, Lei 8.666/93, Resolução da D.E. nº05/2015, no Contrato nº22/2012 e no processo administrativo nº4619620/2015; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do contrato por mais 01 (um) ano; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal R\$5.556,22 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 1º de novembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 01 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - Presidente da ADECE; Juvenília Maria Ramalho Rolim - Gerente Administrativo-Financeiro da ADECE e Valmor Roberto Pieri - Procurador da DAKOTA.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 30/2015

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE CONTRATADA: **INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE**. OBJETO: **contratação do IDACE para execução de serviços especializados de avaliação de 28 (vinte e oito) imóveis**, perfazendo uma área total de 2.666,91ha.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo administrativo nº1636400/2015 E nas normas e interpretação sistemática da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 10 (dez) dias. VALOR GLOBAL: R\$15.552,60 (quinze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) pagos em única vez. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa- Presidente da ADECE; Juvenília Maria Ramalho Rolim - Gerente Administrativo-Financeiro da ADECE e Eduardo Martins Barbosa - Superintendente do IDACE.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **KALLY KARINNE DAMASCENO**, matrícula 479057-10, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R2 - EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **RAVENA REGIA BARBOSA DE HOLANDA**, matrícula 169113-13, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEFM PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 03 de Novembro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **PAULO JOSE FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula 305142-11, lotado(a) no(a) OCARA - EEM ALMIR PINTO (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 26 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº1064/2015 – GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3469455/2015- VIPROC, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01 de setembro de 2015 da Portaria nº0213/2015-GAB, datada de 24 de março de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de abril de 2015, que autorizou a Prorrogação do Afastamento para Cursar Mestrado em Química, pela Universidade Federal de Ceará - UFC, do servidor **ANTONIO RAFAEL PORTELA ARRUDA**, matrícula nº481317-1-9, lotado na EEFM AYRTON SENNA DA SILVA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 18 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões

SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1104/2015 – GAB - O SECRETARIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR,** nos termos do Inciso I do Art.123, da citada lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS,** a servidora **ANNA DAISY SOARES BENEVIDES,** que exerce a função de Agente Administrativo Grupo Operacional ADO, nível 26, matrícula nº334171-2, lotada na Secretaria da Educação, a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), à conta da dotação classificada nas Notas de Empenho nºs 32569 e 32570. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2015.

Carlos Marcos Augusto

COORDENADOR FINANCEIRO-RESPONDENDO

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº362/2013/
PROCESSO Nº15130961-2**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº362/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **REAL SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP,** neste ato representada pela Sra. PATRÍCIA MIKAELE MESQUITA LOPES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº362/2013, publicado no D.O.E de 13/11/2013, e de acordo com o Processo nº15130961-2; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, Inciso II, alínea “d” c/c art.65, §1º, inciso I, alínea “b” da Lei nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, bem como o acórdão 1563/2004 TCU, o Art.5º do Decreto Federal 2.271/97, o Parecer JT-02, de 26.02.09 da AGU, com o aprovo da Presidência da República, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **redução de 32 (trinta e duas) vagas de auxiliares de serviços gerais, e a repactuação do contrato em decorrência do ajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica,** conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015 de Asseio e Conservação, exercício 2015, visando atender à execução do contrato, que tem por objetivo a contratação de prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Secretaria da Educação (Sede), Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE e Escolas Estaduais de Ensino Regular, Diferenciadas, Profissionalizantes da Capital, pertencentes à Secretária da Educação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital do Pregão Presencial nº20120033 e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento, ao contrato, ora aditado, será acrescido em R\$640.950,84 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), passando o seu valor mensal de R\$1.175.399,28 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), para R\$1.228.811,85 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), conforme justificativa exarada no despacho nos respectivos DESPACHOS da COADM, datados em 30/09/2015 e 16/11/2015, e de acordo com análise e aprovação da COGEP/SEPLAG, planilha padrão da Administração Pública Estadual, às fls. 61 e 62, Deliberação COGERF Nº208/2015, e IG 876871 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 08 de dezembro de 2015; XIII -

SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA -Secretário da Educação, PATRÍCIA MIKAELE MESQUITA LOPES - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Larissa melo Gomes, 2. Amanda M. de Sousa. Fortaleza 11 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto

COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº116/2014/
PROCESSO Nº15304157-9**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº116/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** representada neste ato pelo Sr. RICARDO AUGUSTO DA COSTA BARBOSA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº116/2014, publicado no D.O.E de 24.09.2014, de acordo com o Processo nº15304157-9; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, §2º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar a vigência ao contrato,** que tem por objetivo Registro do Percentual de Descontos sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINFRA, para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das instalações físicas prediais, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados em Fortaleza-CE, e na Região Metropolitana de Fortaleza, conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital e na proposta da CONTRATADA, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do saldo contratual existente para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, é estimado em R\$13.265,74 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/COADM, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA que trata do prazo de vigência ao contrato, ora aditado, será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de agosto de 2015 até 07 de fevereiro de 2016, em conformidade com a justificativa exara no DESPACHO/COADM-GESTÃO DE OBRAS, datado em 13 de julho de 2015.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 03 de agosto de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA -Secretário da Educação, RICARDO AUGUSTO DA COSTA BARBOSA - Contratada, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1.Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizzy Gomes. Fortaleza 11 de dezembro de 2015..

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto

COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº266/2014/
PROCESSO Nº15245840-9**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº266/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE** neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO



DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº266/2014, publicado no D.O.E de 02.06.2014, de acordo com o Processo nº15245840-9.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo contratação, por Lote de empresa para OBRA DE CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – CE, conforme ANEXO B-PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de abril de 2015 até 26 de junho de 2015.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 31 de março de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE e TESTEMUNHA: 1. Rodrigo Benicio Costa. Fortaleza 10 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. 0969244/2015

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR AO CONTRATO Nº001/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM BELARMINO LINS DE MEDEIROS - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0557-01, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). MARIA KÁTIA ALVES DE CALDAS; III - ENDEREÇO: ABAIARA/CE; IV - CONTRATADA: **MANOEL JOÃO DA SILVA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MANOEL JOÃO DA SILVA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato de Chamada Pública de nº001/2015 publicada no DOE de 08/07/2015 e de acordo com o processo nº0969244/2015; V - ENDEREÇO: ABAIARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei nº11.947/2009 Resolução do FNDE/CD nº26/2013 e suas alterações, e regulamentado no artigo 65, Inciso 1, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: ABAIARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BELARMINO LINS DE MEDEIROS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$141,60 (Cento e quarenta e um reais e sessenta centavos), que representa 1,71% (Uma unidade e setenta e um centésimos por cento), e será pago em parcela única após publicação no D.O.E; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de Setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Kátia Alves de Caldas - CONTRATANTE,

Manoel João da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. José Bruno Tavares Macedo Simões, 02 - Maria Socorro Pereira. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. 6229935/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DA MERENDA ESCOLAR AO CONTRATO Nº01/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0747-57, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). JOSÉ NOGUEIRA PINHEIRO; III - ENDEREÇO: MILHÃ/CE; IV - CONTRATADA: **BATISTA E JEAN MERCEARIA LTDA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SANDRIO JEAN PINHEIRO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº01/2015 publicado no D.O.E de 28/05/2015 e de acordo com o processo nº166074-3/2015; V - ENDEREÇO: MILHÃ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, Artigo 65 inciso I, alínea B, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: MILHÃ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo gêneros alimentícios para atender ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) ensino médio, da EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$3.803,20 (Três mil, oitocentos e três reais e vinte centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento) e será pago mediante ordem de compra e cronograma de atendimento; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas que também o assinam; XII - DATA: 28 de Setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: José Nogueira Pinheiro - CONTRATANTE, Sandrio Jean Pinheiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Magneiva Holanda Pinheiro, 02 - Francisca Carlivânia Pinheiro. Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. 6391872/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DA MERENDA ESCOLAR AO CONTRATO Nº03/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0160-48, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). JOSÉ DE ARIMATÉIA MOTA MATOS; III - ENDEREÇO: PARAIPABA/CE; IV - CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RICARDO COSTA ROMÃO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº02/2015, publicado no DOE de 10/06/2015 e de acordo com o processo nº2345868/2015; V - ENDEREÇO: PARAIPABA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, Artigo 65 inciso I, alínea B, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: PARAIPABA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar, da EEM Engenheiro Ageu Romero, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da



forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$12.348,10 (Doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos), que representa 18,57% (dezoito vírgula cinquenta e sete por cento) e será PAGO SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO DO DOE DO TERMO DE ADITIVO; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de Setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: José de Arimatéa Mota Matos - CONTRATANTE, Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonia Erilegne Magalhães de Sousa, 02 - Renata Mendes Ferreira. Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº PROC. 6413647/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DA MERENDA ESCOLAR AO CONTRATO Nº01/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM MONSENHOR FURTADO, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0085-33, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). RAIMUNDO SAMPAIO SALES; III - ENDEREÇO: MERUOCA/CE; IV - CONTRATADA: **MARIA LOUZANIRA XIMENES - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA LOUZANIRA XIMENES, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº02/2015, publicado no DOE de 02/06/2015 e de acordo com o Processo nº255017-8/2015; V - ENDEREÇO: MERUOCA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, Artigo 65 inciso I, alínea B, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: MERUOCA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor do contrato Nº01/2015**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da EEM MONSENHOR FURTADO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$3.342,84 (Três mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), que representa 20,23% (vinte inteiros e vinte e três centésimos por cento) e será pago conforme cronograma de entrega, após publicação no Diário Oficial do Estado; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo Sampaio Sales - CONTRATANTE, Maria Louzanira Ximenes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Erivelton Alves do Nascimento, 02 - Francisco Dimas Pereira de Albuquerque. Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº PROC. 6481340/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DA MERENDA ESCOLAR AO CONTRATO Nº01/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0044-65, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). GEOVANA BRAGA FURTADO; III - ENDEREÇO: TRAIRI/CE; IV - CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, neste ato

representada pelo(a) Sr.(a) RICARDO COSTA ROMÃO, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato 01/2015 publicado no DOE de 02/06/2015 e de acordo com o processo 2341331/2015, datado em 01 de junho de 2015; V - ENDEREÇO: TRAIRI/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado nos artigos 65, Inciso 1, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: TRAIRI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar, da EEFM Furtunato Severiano da Costa, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$2.610,40 (Dois mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos), que representa 15% (quinze por cento) e será pago somente após a publicação do DOE do termo de aditivo; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Geovana Braga Furtado - CONTRATANTE, Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Edenildo Gomes Ribeiro, 02 - Nayana Sousa Carvalho. Fortaleza, 04 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº PROC. 6514893/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DA MERENDA ESCOLAR AO CONTRATO Nº01/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM WALDIR LEOPÉRCIO, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0754-86, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). JOCEL FURTADO; III - ENDEREÇO: VARJOTA/CE; IV - CONTRATADA: **DEIGIANE MARIA MARTINS PONTES ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DEIGIANE MARIA MARTINS PONTES, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº001/2015 publicado no DOE de 10/06/2015 e de acordo com o processo nº2928200/2015; V - ENDEREÇO: VARJOTA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no artigo 65, Inciso 1, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: VARJOTA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor**, que tem por objetivo à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da Escola EEM Waldir Leopércio conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$8.419,30 (Oito mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos), que representa 22,21% (vinte e dois vírgula vinte e um por cento) e será pago conforme cronograma de entrega, após publicação no D.O.E; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de Dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Jocel Furtado - CONTRATANTE, Deigiane Maria Martins Pontes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Lúcia Lopes Furtado, 02 - Carneiro Lopes Furtado. Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**Nº PROC. 6524147/2015**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DA MERENDA ESCOLAR AO CONTRATO Nº03/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM DONA MARIETA CALS inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0072-19, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). MARIA DO LIVRAMENTO DIAS DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: CARIRÉ/CE; IV - CONTRATADA: **A. O. SILVA MERCEARIA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO OLIVEIRA SILVA, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº01/2015 publicado no DOE de 29/05/2015 e de acordo com o processo nº2222626/2015; V - ENDEREÇO: CARIRÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no artigo 65, Inciso 1, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: CARIRÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR de EEM DONA MARIETA CALS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$1.264,00 (Hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais), que representa 21,58% (vinte e um inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) e será pago conforme cronograma de entrega, após publicação no DOE; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Livramento Dias de Oliveira - CONTRATANTE, Antonio Oliveira Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Ernestina Rocha Parente, 02 - Maria Aricinha Sousa T. Mendes. Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**Nº PROC. 6592371/2015**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DA MERENDA ESCOLAR AO CONTRATO Nº01/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM MARIA IRACEMA UCHÔA SALES, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0050-03, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). ROCICLÉIA FARIAS LIMA; III - ENDEREÇO: UMIRIM/CE; IV - CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RICARDO COSTA ROMÃO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, publicado no DOE de 08/06/2015, de acordo com o processo Nº2376976/2015 datado de 02/06/2015; V - ENDEREÇO: UMIRIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado nos artigos 65, Inciso 1, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: UMIRIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da Escola EEM MARIA IRACEMA UCHÔA SALES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$7.891,20 (Sete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), que representa 20,94% (vinte vírgula noventa e quatro por cento) e será pago SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E

DO TERMO DE ADITIVO; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Rocicléia Farias Lima - CONTRATANTE, Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Felipe Peixoto Aires, 02 - Francisca Edwiges Rodrigues Sales Feitosa. Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**Nº PROC. Nº6634198/2015**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DA REDUÇÃO DE VALOR DA AGRICULTURA FAMILIAR AO CONTRATO Nº01/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM LUIZ GIRÃO, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0252-09, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). GURHGEL PRESLEY GOMES BONFIM; III - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS-COOPERFAM**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) AIRTON ALOÍSIO KERN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Redução de acordo com a Chamada pública de nº01/2015 publicado no DOE de 02/06/2015 e de acordo com o processo nº2443746/2015; V - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: MARANGUAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **redução do valor R\$31.455,85 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, referente a aquisição de gêneros alimentícios para agricultura familiar do Programa de Merenda Escolar, da Escola de Ensino Médio Luiz Girão; IX - VALOR GLOBAL: De acordo com CLÁUSULA SEXTA do contrato inicial, solicitamos a redução do valor do contrato de R\$31.455,85 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R\$19.246,76 (dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) o que corresponde a uma redução de 38,82%; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Gurhgel Presley Gomes Bonfim - CONTRATANTE, Ailton Aloísio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sandra Maria Dantas, 02 - Ramiro Rodrigues Pontes. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**Nº PROC. 6675994/2015**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DA MERENDA ESCOLAR AO CONTRATO Nº002/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM SINHA SABÓIA, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0105-11, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). LIDUINA MONTEIRO GOMES; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PAULO SÉRGIO TOMAZ, resolvem firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO de acordo com a CARTA CONVITE Nº001/2015 publicado no DOE de 10/06/2015 e de acordo com o PROCESSO Nº286702-3/2015; V -



ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado nos artigos 65, Inciso 1, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII-FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar**, que tem por objetivo o fornecimento de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da EEFM SINHÁ SABÓIA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$958,70 (Novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), que representa 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito centésimos por cento), e será pago após publicação em DOE, conforme cronograma de entrega; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Liduina Monteiro Gomes - CONTRATANTE, Paulo Sérgio Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Andréa Almeida Sabóia Parente, 02 - Antônia Vestilene Rodrigues da Silva. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4972930/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM SANTA LUZIA - CNPJ: Nº07.954.514/0452-26 – FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Geral Sr. GILVANIA ESMERALDO MONTEIRO CONTRATADA: **F.A. MAGALHÃES CONSTRUTORA LTDA - ME**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). FRANCISCO ANTONIO MAGALHÃES. OBJETO: Constitui objeto desta Carta-Convite a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOS PREÇO PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SANTA LUZIA**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar a presente CARTA-CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº20150004, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de sua publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$39.056,38 (Trinta e nove mil, cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NAT DESP. F.P Nº22100022.12.362.073.19506.01.449051.10.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Gilvania Esmeraldo Monteiro - CONTRATANTE e Francisco Antonio Magalhães - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Teresinha Pontes Teixeira, 02 - Marlué Queiroz de Paiva. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº553206-5/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - CNPJ: Nº07.954.514/0691-68 – FORTALEZA/CE - SEFOR – representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o SR(a). Catarina Inês de Almeida

CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERTÃO CENTRAL COOAC**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Francisco Carlos Eloy. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº03/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$10.198,00 (Dez mil, cento e noventa e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Catarina Inês de Almeida - CONTRATANTE e Francisco Carlos Eloy – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Elaine Cristine Oliveira Aragão, 02 – João Lúcio de A. Neto, Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5557068/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP PAULO VI - CNPJ: Nº07.954.514/0499-90 – FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Geral Sr. CORINA BASTOS BITU CONTRATADA: **FRANCISCO VILTAMAR GOMES FARIAS EIRELI-ME**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). FRANCISCO VILTAMAR GOMES FARIAS. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, na EEEP PAULO VI, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº006/2015, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condições de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 40 (quarenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$43.454,39 (Quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NAT_DESP.F.P Nº22100022.12.362.073.19508.01.339039.10.0. DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Corina Bastos Bitu - CONTRATANTE e Francisco Viltamar Gomes Farias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Bruno Rodrigues da Silva, 02 - Rocilda das Mercedes Dantas. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº569111-2/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM PROFª ROSA MARTINS CAMELO MELO - CNPJ: Nº07.954.514/0390-99 – IBIAPINA/CE - 5ª CREDE – representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o SR(a). Alberto Sabino Gomes CONTRATADA: **JUVENAL NONATO DE OLIVEIRA**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública,



verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 FORO: IBIAPINA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de Março de 2016. VALOR GLOBAL: R\$385,50 (Trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.03.339030.82.1.30/22100022.12.366.073.28684.03.339030.82.1.30 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Alberto Sabino Gomes - CONTRATANTE e Juvenal Nonato de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ivânia Gomes Aragão de Carvalho, 02 - Antonio Gomes Pessoa, Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5780310/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM CORONEL VIRGILIO TAVORA - CNPJ: Nº07.954.514/0288-01 - QUIXADÁ/CE - 12ª CREDE, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor(a) Geral o Sr.(a) ED NALDO FERNANDES DE SANTANA CONTRATADA: **ELTON PAULO LIMA SANTOS - EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a). ELTON PAULO LIMA SANTOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS ENGARRAFADO (BOTIJÃO 13KG)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica, Termo de Participação nº20150001 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias. PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do produto/objeto do presente Contrato será efetuado no período de 240 (duzentos e quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$986,40 (Novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.0500000.33903000.51.0.30-5126, PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO. DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Ed Naldo Fernandes de Santana - CONTRATANTE e Elton Paulo Lima Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Carlos Roberto Bezerra Costa, 02 - Francisco Tauvânio Vieira. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº591051-5/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO - CNPJ: Nº07.954.514/0639-84 - ICÓ/CE - 17ª CREDE - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o SR(a). Francisco Rener da Silva CONTRATADA: **JOSÉ FELIX VIEIRA**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei

nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 121 dias, contados a partir da correspondente a 01 de Dezembro de 2015 a 31 de Março de 2016. VALOR GLOBAL: R\$3.777,00 (Três mil, setecentos e setenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.073.28684.08.339030.82.1.30 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisco Rener da Silva - CONTRATANTE e José Felix Vieira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rafaela de Sousa Barros, 02 - Maria Euda Lima, Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº592347-1/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM FREI POLICARPO - CNPJ: Nº07.954.514/0112-40 - CANINDÉ/CE - 7ª CREDE - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o SR(a). Márcio Sérgio Ferreira Lopes CONTRATADA: **ANTONIO LUCIANO SOUSA SILVA**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº003/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 300 (trezentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$14.730,20 (Quatorze mil, Setecentos e trinta reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.05.339030.82.1.30/22100022.12.367.073.21653.05.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Márcio Sérgio Ferreira Lopes - CONTRATANTE e Antonio Luciano Sousa Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ilegível, 02 - Marcos Paulo de Sousa, Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº597669-9/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM DONA LUIZA TÁVORA PIO XII - CNPJ: Nº07.954.514/0444-16 - FORTALEZA/CE - SEFOR - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o SR(a). Suely Maria Lima Bezerra CONTRATADA: **ANTONIA MARIA DA SILVA CARDOSO**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato será de trezentos e sessenta e cinco dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.360,00 (Hum mil, trezentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.1 2.362.073.28682.0100000.33903000.82.1.30 - 5200 - PROGRAMA



DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Suely Maria Lima Bezerra - CONTRATANTE e Antonia Maria da Silva Cardoso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Valdenia Alves de Albuquerque, 02 - Rosa Maria de Macêdo Sampaio, Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº597669-9/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM DONA LUIZA TÁVORA PIO XII - CNPJ: Nº07.954.514/0444-16 - FORTALEZA/CE - SEFOR - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o SR(a). Suely Maria Lima Bezerra CONTRATADA: ANTONIO FREDERICO DE SOUSA, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato será de trezentos e sessenta e cinco dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.986,40 (Dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.0100000.33903000.82.1.30 - 5200 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Suely Maria Lima Bezerra - CONTRATANTE e Antonio Frederico de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Valdenia Alves de Albuquerque, 02 - Rosa Maria de Macêdo Sampaio, Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6011883/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM DE AIUABA - CNPJ Nº07.954.514/0658-47 - AIUABA/CE - 15ª CREDE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANDREIA PEDROSO DE MORAES CONTRATADA: FRANCISCA SOUSA NETA - ME, representada neste ato pelo(a) Sr(a). FRANCISCA SOUSA NETA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº05/2015 FORO: AIUABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$5.167,00 (Cinco mil, cento e sessenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Andreia Pedroso

de Moraes - CONTRATANTE e Francisca Sousa Neta - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lígia Samara Araújo Moraes, 02 - Maria Claudinéia Abreu de Sousa. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº609662-5/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM MARIO HUGO CIDRACK DO VALE - CNPJ: Nº07.954.514/0470-08 - FORTALEZA/CE - SEFOR - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o SR(a). Maria Geusiner de Oliveira Lima CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Rodrigo Araujo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$17.175,34 (Dezessete mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.07 3.28682.01 00000.33903000.82.1.30 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria Geusiner de Oliveira Lima - CONTRATANTE e Rodrigo Araujo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonia Taulia de Avila, 02 - Shirley Maria Matos Duarte Ricarte, Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº617899-0/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM HELENITA MOTA - CNPJ: Nº07.954.514/0692-49 - FORTALEZA/CE - SEFOR - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o SR(a). Wildemar Bezerra dos Santos CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Mariana Costa Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$2.377,10 (Dois mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/22100022.12.362.073.28682.0100000.33903000.82.1.30 - 5200. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Wildemar Bezerra dos Santos - CONTRATANTE e Mariana Costa Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Edilene Maria Castro Nascimento, 02 - Carlos Segundo Sales de Oliveira,



Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº619074-5/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM SANTO AMARO - CNPJ: Nº07.954.514/0518-97 – FORTALEZA/CE - SEFOR – representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o SR(a). Antonio Marcos Justino Matias CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE LTDA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Ocelo Felipe Cavalcante. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº04/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.999,00 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antonio Marcos Justino Matias - CONTRATANTE e Ocelo Felipe Cavalcante – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Geraldo Marlon Dias de Souza, 02 – Juliana de Arruda Pinto, Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº619074-5/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM SANTO AMARO - CNPJ: Nº07.954.514/0518-97 – FORTALEZA/CE - SEFOR – representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o SR(a). Antonio Marcos Justino Matias CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDO - COOPAAGRO**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Rodrigo Araujo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº04/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.959,40 (Dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.073.28683.01.339030.82.1.30/22100022.12.362.073.28682.01.339030.82.1.30/22100022.12.367.073.21653.01.339030.82.1.30/PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antonio Marcos Justino Matias - CONTRATANTE e Rodrigo Araujo Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Regina Maria Teixeira, 02 – Reginaldo Ribeiro de Almeida, Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº629207-6/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM LUÍZA TÁVORA - CNPJ: Nº07.954.514/0674-67 – JUCÁS/CE - 16ª CREDE – representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o SR(a). Maria Luzenilda Cavalcante Duarte CONTRATADA: **ANTONIO MARCOS MINEIRO FERREIRA**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o Edital Nº15/2015 da chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 FORO: JUCÁS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 30 de maio de 2016. VALOR GLOBAL: R\$539,74 (Quinhentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.073.28683.0200000.33903000.82.1.30/PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria Luzenilda Cavalcante Duarte - CONTRATANTE e Antonio Marcos Mineiro Ferreira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Vania Maria Gomes Araujo, 02 – Maria Ivoneide Holanda Araujo, Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº629207-6/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM LUÍZA TÁVORA - CNPJ: Nº07.954.514/0674-67 – JUCÁS/CE - 16ª CREDE – representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o SR(a). Maria Luzenilda Cavalcante Duarte CONTRATADA: **FRANCISCO IDERNANIO DE SOUZA**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o Edital Nº15/2015 da chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 FORO: JUCÁS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 30 de maio de 2016. VALOR GLOBAL: R\$1.238,25 (Hum mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.073.28683.0200000.33903000.82.1.30/PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria Luzenilda Cavalcante Duarte - CONTRATANTE e Francisco Idermano de Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Vania Maria Gomes Araujo, 02 – Maria Ivoneide Holanda Araujo, Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº629207-6/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM LUÍZA TÁVORA - CNPJ: Nº07.954.514/0674-67 – JUCÁS/CE - 16ª CREDE – representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o SR(a). Maria Luzenilda Cavalcante Duarte CONTRATADA: **JOÃO DAMÁSIO NETTO**, representante legal. OBJETO: É objeto



desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o Edital Nº15/2015 da chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 FORO: JUCÁS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 30 de maio de 2016. VALOR GLOBAL: R\$580,37 (Quinhentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.361.073.28683.0200000.33903000.82.1.30/PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria Luzenilda Cavalcante Duarte - CONTRATANTE e João Damásio Netto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Vania Maria Gomes Araujo, 02 - Maria Ivoneide Holanda Araujo, Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº652279-9/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ - CNPJ: Nº07.954.514/0711-46 - FORTALEZA/CE - SEFOR - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o SR(a). Maria do Socorro Nogueira de Paula CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (COOPAECE)**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Lúcia Maria Ricardo. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº20150002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato será de 200 dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$12.651,74 (Doze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.0100000.33903000.82.1.30 - 5200 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Nogueira de Paula - CONTRATANTE e Lúcia Maria Ricardo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - João Fábio Farias Maciel, 02 - Alderbânia Lopes Vitoriano Rocha, Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº652279-9/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ - CNPJ: Nº07.954.514/0711-46 - FORTALEZA/CE - SEFOR - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o SR(a). Maria do Socorro Nogueira de Paula CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE LTDA (COLAT)**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Ocelio Felipe Cavalcante. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto

na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº20150002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato será de 200 dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.073.28682.0100000.33903000.82.1.30 - 5200 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Nogueira de Paula - CONTRATANTE e Ocelio Felipe Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - João Fábio Farias Maciel, 02 - Alderbânia Lopes Vitoriano Rocha, Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6554844/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEF ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ Nº07.954.514/0617-79 - CRATO/CE - 18ª CREDE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA ALICE ESMERALDO PAZ CONTRATADA: **EDER PEREIRA CORREIA-ME**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). EDER PEREIRA CORREIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 05, 06, 08, 09, 13, 19 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20150002 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecidos no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$2.464,50 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria Alice Esmeraldo Paz - CONTRATANTE e Eder Pereira Correia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Solange Gonçalves Ribeiro, 02 - Maria Pereira Cavalcante. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6684870/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM CEL. HUMBERTO BEZERRA - CNPJ Nº07.954.514/0317-80 - QUIXERAMOBIM/CE - 12ª CREDE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA LIDUINA DA SILVA SIMÃO CONTRATADA: **KR MARTINS DE CARVALHO - ME**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). KILVIA REGINA MARTINS DE CARVALHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 07, 09, 14 e 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/



1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº06/2015 FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$947,65 (Novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria Liduina da Silva Simão - CONTRATANTE e Kilvia Regina Martins de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Mauricio Pedrosa de Araújo, 02 - Fernando Dantas de Menezes. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº701725-7/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA, CNPJ Nº07.954.514/0414-09 - FORTALEZA/CE - SEFOR - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Maria Ildenir Andrade Mariano CONTRATADA: **ASSETS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA ME**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). Alexandre Carlos dos Santos Fonseca. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de serviços profissionais de contabilidade**, cujas descrições encontram-se detalhados no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Termo de Participação nº20150010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua publicação e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para prestação do serviço objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$200,00 (Duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.0100000.33903900.51.0.30. DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria Ildenir Andrade Mariano - CONTRATANTE e Alexandre Carlos dos Santos Fonseca - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Evanio de Oliveira Lopes, 02 – Luzia Cunha dos Santos. Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº705633-3/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CERE - PROFª MARIA JOSÉ S. FERREIRA GOMES - CNPJ: Nº07.954.514/0460-36 – FORTALEZA/CE - SEFOR – representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o SR(a). Maria do Socorro Oliveira Tabosa CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE LTDA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Ocelo Felipe Cavalcante. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº03/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato será de 360 dias, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.705,00 (Cinco mil, setecentos e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Oliveira Tabosa - CONTRATANTE e Ocelo Felipe Cavalcante – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Geraldo Marlon Dias de Souza, 02 – Juliana de Arruda Pinto, Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº708741-7/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM LIA SIDOU - CNPJ: Nº07.954.514/0405-00 – AQUIRAZ/CE - 01ª CREDE – representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o SR(a). Maria das Dores de Freitas CONTRATADA: **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$3.211,40 (Três mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.073.28682.0100000.33903000.82.1.30 - 5200 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria das Dores de Freitas - CONTRATANTE e Antonio Carlos da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Yzabele Almeida Tavares, 02 – Izabel Edna da Silva Lopes, Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº711155-5/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM ANTONIA VIEIRA LIMA - CNPJ: Nº07.954.514/0283-05 – TAUÁ/CE - 15ª CREDE – representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o SR(a). Juvenil Gomes Amorim Neto CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - ASSINTRAF**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Valdone Gomes Beserra. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº13/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.453,15 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato



original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP - 9022015 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Juvenil Gomes Amorim Neto - CONTRATANTE e Valdone Gomes Beserra - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Cristina Cavalcante da Silva, 02 - Adriano Lima Marinho, Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº731379-4/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS - CNPJ: Nº07.954.514/0697-53 - FORTALEZA/CE - SEFOR - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o SR(a). Álvaro Roberto Peixoto Torres CONTRATADA: **TIAGO DA SILVA**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº03/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de Julho de 2016. VALOR GLOBAL: R\$8.602,00 (Oito mil, seiscentos e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Álvaro Roberto Peixoto Torres - CONTRATANTE e Tiago da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Arilda Carvalho Marques, 02 - Maria Dinélia da Silva, Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº731401-4/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS - CNPJ: Nº07.954.514/0697-53 - FORTALEZA/CE - SEFOR - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o SR(a). Álvaro Roberto Peixoto Torres CONTRATADA: **LEANDRO FERREIRA BARBOSA**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº03/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de Julho de 2016. VALOR GLOBAL: R\$8.255,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Álvaro Roberto Peixoto Torres - CONTRATANTE e Leandro Ferreira Barbosa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Arilda Carvalho Marques, 02 - Maria Dinélia da Silva, Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº126/2015/PROCESSO

Nº2725989/2015

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ABAIARA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Francisco Joaquim Sampaio, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos participantes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: XXXXX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2015. SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Armando Amorim Simões - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em exercício, Francisco Joaquim Sampaio PREFEITO MUNICIPAL de ABAIARA. Fortaleza 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

ORDEM DE REINICIO

Nº024/2015 - PROCESSO Nº7219283/2015

CONTRATO Nº05352014. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ - SOBRAL/CE**. EMPRESA: **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP** Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir desta data 23.10.2015, o REINICIO da obra de código SIGNAE nº01432014SEDUC01, contrato 05352014, firmado entre a (o) SEDUC e a referida empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ - SOBRAL/CE, Conforme Justificativa abaixo: Atendendo a solicitação da construtora TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, por meio do processo de nº6673860/2015 no qual a mesma solicita o reinício da obra na fl. 02, visto que o unico motivo da paralisação foi o repasse financeiro a empresa, motivo este já sanado, a comissão de fiscalização considera válido a solicitação e está de acordo com o reinício da obra. Conforme: Engº Justiniano José Camurça - DIRETOR DE ENGENHARIA DO DAE, Engº Artur Edisio Meira Façanha - SUPERITENDENTE ADJUNTO DO DAE, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

ORDEM DE SERVIÇO

Nº087/2015 - PROCESSO Nº7460991/2015

CONTRATO: Nº01902015SEDUC - CONTRATO CLIENTE:01532015 - CÓD DA OBRA: 01902015SEDUC01- CONTRATANTE: SEDUC - CONTRATADA: **ACTIVA CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ:



07.494.493/0001-02 ENDEREÇO: CORONEL EDYNARDO WEYNE, S/N,O - MANGABEIRA, EUSÉBIO/CE. Autorizamos a empresa **ACTIVA CONSTRUÇÕES LTDA**, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 180 (Cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global deste Contrato é de R\$1.067.891,83 (HUM MILHÃO SSESSETA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) . Fortaleza, 23 de outubro de 2015. Mauricio Holanda Maia - SECRETARIO DA EDUCAÇÃO. Engº Silvio Gentil Campos Júnior - SUPERINTENDENTE DO DAE. Engº Justiniano José Camurça Filho - DIRETOR DE ENGENHARIA - DAE. **ACTIVA CONSTRUÇÕES LTDA** - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

ORDEM DE SERVIÇO

Nº062/2015 - PROCESSO Nº7308987/2015

CONTRATO Nº01542015SEDUC - CONTRATO CLIENTE:00582015 - CÓD DA OBRA: 01542015SEDUC01 01542015SEDUC02 - CONTRATANTE: SEDUC - CONTRATADA: **PODIUM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ:07.039.948/0001 -08 - ENDEREÇO: NUNES VALENTE, Nº3849 - SÃO JOÃO DO TAUAPE - FORTALEZA - CE. Autorizamos a empresa **PODIUM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EEMI MARIA ANTONIETA COM 12 SALAS, EM FORTALEZA - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da obra R\$6.286.689,55 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) . Fortaleza, 17 de agosto de 2015. Mauricio Holanda Maia - SECRETARIO DA EDUCAÇÃO. Engº Silvio Gentil Campos Junior - Superintendente do DAE. Engº Justiniano José Camurça Filho - DIRETOR DE ENGENHARIA - DAE. **PODIUM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº002/2014 PROC. Nº5848976/2015

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM ADAUTO LEITE, Endereço: AVENIDA SINVAL LACERDA, 416 CENTRO, Município: MAURITI/CE, inscrita no CNPJ através do nº07.954.514/0566-94, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. José Márcio Severino de Sousa, CPF 800.159.213-87, RG 96029257594 SSP-CE e a EMPRESA **PAVCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 14.785.014/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. DIEGO FERREIRA ANGELO, CPF 020.189.583-80 e RG 2002098051749 SSP-CE, resolvem firmar o presente Termo de RE-RATIFICAÇÃO ao 1º termo aditivo do contrato 02/2014, publicado no DOE de 16/04/2015, de acordo com a justificativa exarada no processo nº5848976/2015, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem por objeto a **RE-RATIFICAÇÃO do 1º Termo aditivo ao contrato nº02/2014**, no qual se refere a prorrogação de vigência e execução do referido termo. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RE-RATIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 15 de Julho

2015 até 12 de Outubro de 2015. II - O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 29 (Vinte e nove) dias, a partir de 14 de Setembro de 2015 até 12 de Outubro de 2015. LEIA-SE: I - O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 14 de Agosto de 2015 até 11 de Novembro de 2015. II - O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 29 (Vinte e nove) dias, a partir de 14 de Outubro de 2015 até 11 de Novembro de 2015. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato Original. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Mauriti, 18 de Setembro de 2015. CONTRATANTE: JOSÉ MÁRCIO SEVERINO DE SOUSA. CONTRATADA: DIEGO FERREIRA ANGELO. TESTEMUNHA: 01 - MARIA DAS DORES FURTADO, 02 - CLARA EVANGELISTA DE SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº069/2013, - PROCESSO Nº5871285/2015

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação, e o **INSTITUTO FERNAND BRAUDEL DE ECONOMIA MUNDIAL**, doravante denominado simplesmente CONVENIENTE, neste ato representado pelo Sr. NORMAN GALL, que constitui como sua bastante procuradora neste ato a Sra. MARGARIDA ALICE OSÓRIO GUIMARÃES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº069/2013, de acordo com o Processo nº5871285/2015, em conformidade com o art.57, §1º, Inciso VI da Lei nº8.666/93, Lei Estadual nº13.553/2004, Decreto Estadual Nº27.953/2005, Lei Estadual nº14.766/2010, Instrução Normativa nº01/2005 – SECON/SEFAZ/SEPLAG e Lei nº15.486/2013, Lei Complementar nº119/2012 e seus decretos regulamentadores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a **RERRATIFICAÇÃO ao Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº069/2013**, na Cláusula Nona, no que se refere ao prazo final da prorrogação. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO O prazo previsto na CLÁUSULA NONA que trata da vigência, constante do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23 de setembro de 2015 até 22 de janeiro de 2016. LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO O prazo previsto na CLÁUSULA NONA que trata da vigência, constante do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23 de setembro de 2015 até 20 de janeiro de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento, em quatro vias, na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 23 de novembro de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - CONCEDENTE, MARGARIDA ALICE OSÓRIO GUIMARÃES - CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Suely Freire da Frota, 2. Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **



SECRETARIADO ESPORTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2015 - PRÉ RESERVA 877014

I - ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Contrato nº003/2015; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº2775, Castelão; IV - CONTRATADA: **BRAGA SERVIS – SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**; V - ENDEREÇO: Avenida Antônio Sales, 2772, sala 16, Bairro Dionísio Torres, Cep: 60.135-102, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no artigo 65, II, §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº7235785/2015; VII - FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o **acréscimo de 13 (treze) cargos**, sendo 01 (um) Motorista, 01 (um) Administrador, 07 (sete) Assessores Administrativos e 04 (quatro) Assistentes Administrativos. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O presente acréscimo importará no valor mensal de R\$52.437,28 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), passando o valor mensal de R\$209.782,02 (duzentos e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos) para a quantia de R\$262.219,30 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos), conforme planilha padrão da Administração Pública Estadual, anexada aos autos pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG. O valor concernente ao acréscimo será de R\$629.247,36 (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos), referente aos 12 (doze) meses do contrato; IX - VALOR GLOBAL: R\$629.247,36 (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos), referente aos 12 (doze) meses do contrato; X - DA VIGÊNCIA: 20/03/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - DATA: 03 de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PEREIRA DE BRITO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE e P/P: MARIA VANEIDE TOMÉ - BRAGA SERVIS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Márcio Pereira de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº541/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a DECISÃO JUDICIAL na AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº0874911-17.2014.8.06.0001, RESOLVE: I - **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº400/2014**, datada de 08/07/2014 e publicada no DOE de 24/06/2015, que declarou aprovado no processo de Avaliação Especial de Desempenho de servidores em Estágio Probatório, o servidor **RENATO DE SOUZA PORTO**, matrícula nº497836-1-2, a partir de 03/05/2014; II - declarar APROVADO no processo de Avaliação Especial de Desempenho de servidores em Estágio Probatório, **RENATO DE SOUZA PORTO**, matrícula nº497836-1-2, para fins de estabilidade no Serviço Público Estadual no cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, a partir de 04/03/2014. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2015.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº207/2015 - O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar o servidor, **DANILO GURGEL SERPA**, matrícula nº00670, ocupante do cargo de Diretor Presidente da Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS, a **viajar** à cidade de Florianópolis - SC no período de 01 a 04 de dezembro do ano corrente a fim de participar do Congresso Internacional de Desenvolvimento Portuário - CIDESPOT, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$331,18 (Trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Florianópolis/Fortaleza no valor de R\$2.380,18 (Dois mil, trezentos e oitenta reais e dezoito centavos), perfazendo um total de R\$3.775,88 (Três mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

André Macedo Facó
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** **

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº003/2013

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, E O

MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF. II - OBJETO: Pelo presente termo aditivo, **fica acrescido, ao valor global do Convênio nº003/SEINFRA/2013**, o valor de R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), sendo R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) decorrentes de recursos do Tesouro Estadual e R\$300.000,00 (trezentos mil reais) referente a contrapartida do Município, de acordo com o novo Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária com os serviços previstos no aditivo proposto apresentado, parte integrante deste termo, independente de transcrição. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas. IV - DATA E ASSINANTES: Antônio José Câmara Fernandes, Secretário Adjunto da Infraestrutura; Samuel Antônio Silva Dias, Secretário Municipal da Infraestrutura SEINF.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/SEINFRA/2013

I - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, e a Empresa Normatel Engenharia Ltda; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N Edifício SEINFRA/SRH – Cambéba - Fortaleza-CE.; IV - CONTRATADA: **NORMATEL ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Antonio Sales, 3410 - Dionísio Torres - Fortaleza- CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº3827405/2014 e com fulcro no art.65, Inciso II, letra b da Lei nº8.666/1993.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: Pelo presente termo aditivo **fica alterado o quantitativo de serviços inicialmente contratados, no percentual de 8,24% (oito vírgula vinte e quatro por cento)**, com uma repercussão financeira de R\$308.797,50 (trezentos e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor global do contrato para R\$4.057.308,69 (quatro milhões, cinquenta e sete mil, trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos).; IX - VALOR GLOBAL: R\$308.797,50 (trezentos e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: ***; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 22 de julho de 2014.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele, Secretário da Infraestrutura e Cláudio Henrique Saraiva Brasil, representante legal da Contratada..

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº122/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar os **SERVIDORES**, FRANCISCO ROBERTO ARAÚJO LOUREIRO, matrícula nº00659, ocupante do cargo de Diretor de Gestão Empresarial e JOSÉ ALBERTO ALVES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, matrícula nº00683, ocupante do cargo de Assessor Executivo, a **viajarem** à cidade de Florianópolis - SC, no período de 01 a 04 de dezembro do ano corrente, a fim de participar do Congresso Internacional de Desempenho Portuário - CIDESPOT, concedendo-lhes 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$264,95 (Duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Florianópolis/Fortaleza no valor de R\$2.380,18 (Dois mil, trezentos e oitenta reais e dezoito centavos), cada, perfazendo um total de R\$3.496,76 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) cada, de acordo com o disposto no Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 02 de dezembro de 2015.

Rebeca do Carmo Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº123/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar o servidor, **FABIO ABREU FREITAS DE SOUZA**, matrícula nº00088, ocupante do cargo de Coordenador, a **viajar** às cidades do Rio de Janeiro – RJ, no dia 01 de dezembro do ano corrente, para participar de reunião na sede da Petrobrás sobre o GNL, e de Florianópolis - SC, no período de 02 a 04 de dezembro do ano corrente, para participar do Congresso Internacional de Desempenho Portuário - CIDESPOT, concedendo-lhe 1 (uma) diária no valor unitário de 283,88 (Duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), 2,5 (duas



e meia) diárias no valor unitário de R\$264,95 (Duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), 2 (duas) ajudas de custo no valor unitário de 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Rio de Janeiro/Florianópolis/Fortaleza no valor de R\$2.519,88 (Dois mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$3.844,63 (Três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 02 de dezembro de 2015.

Rebeca do Carmo Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº047, SÉRIE 3, ANO VII, que publicou o extrato de aditivo ao contrato nº053/2013. **Onde se lê:** a partir de 02 de novembro de 2017. **Leia-se:** a partir de 02 de novembro de 2016. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 04 de dezembro de 2015.

Rebeca do Carmo Oliveira
DIRETORA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ANDRE DE CASTRO CAMPOS**, matrícula 301044-12, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DA CIDADANIA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 12 de Novembro de 2015. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.756 de 07 de Julho de 2015, e publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de Julho de 2015, RESOLVE **NOMEAR**, **JOAO TADEU LUSTOSA DE BRITO JUNIOR**, para exercer as funções de Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DA CIDADANIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a partir de 13 de Novembro de 2015. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2012 SEMA/SERVIARM PROCESSO Nº3125691/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: EMPRESA SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, II "d", da Lei nº8.666/93 e em consonância com Parecer SEPLAG/CEGET, às fls. 45. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 03/2012** tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015 dos empregados das empresas de Vigilância do Estado do Ceará, com vigência a partir de 1º de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.082.21300.0100000.33903700.16.0.30. VALOR: O valor atual mensal da folha de pagamento resultante do Contrato em tela é de R\$R\$14.732,35 (quatorze mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), totalizando um valor global R\$176.788,20 (cento e setenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Para fazer face ao reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE pagará à

CONTRATADA a diferença global de R\$25.956,00 (vinte e cinco mil, cento e novecentos e cinquenta e seis reais). DISPOSIÇÕES GERAS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Bênia Maria Rodrigues Lacerda - Empresa Serviarm Segurança Ltda. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de Novembro de 2015. Certifico que o presente extrato confere com o Aditivo original. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Arabella Costa Pinheiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2014; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº1400, bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **CTIS TECNOLOGIA S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Contorno da Ceasa, nº1500, setor T, bairro Ancuri, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL; VII- FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO: a) **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, do prazo de duração do Contrato nº39/2014, ficando renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à sua execução, b) redução do valor mensal do contrato devido à supressão no quantitativo de impressoras fornecidas, de 44 (quarenta e quatro) para 30 (trinta); IX - VALOR GLOBAL: R\$115.909,92 (cento e quinze mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início a partir do dia 01 de dezembro de 2015, vigorando até o dia 30 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, nos termos da Lei nº8.666/93; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; XII - DATA: 30 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: José Ricardo Araújo Lima - Superintendente da Semace - Contratante e Avaldir da Silva Oliveira - Representante da CTIS Tecnologia S/A - Contratada.

Davi de Paiva Maciel
PROCURADOR JURÍDICO, EM SUBSTITUIÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de sua atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR O CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, PARA O ANO DE 2016: FEVEREIRO - (04); MARÇO - (03); ABRIL - (07); MAIO - (05); JUNHO - (02); JULHO - (07); AGOSTO - (04); SETEMBRO - (01); OUTUBRO - (06); NOVEMBRO - (03) E DEZEMBRO - (01), aprovada na 238ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº20, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de sua atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nºs 6397/2015 – DICOP/GECON, 6454/2015 – DICOP/GECON, 6372/2015 – DICOP/GECON, 6392/2015 – DICOP/GECON e 6375/2015 – DIFLO/GECEF, referente ao Distrito Industrial, no município de Missão Velha, no Estado do Ceará, de interesse da Prefeitura Municipal de Missão Velha, aprovado na 238ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº21, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de sua atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º -

APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nºs 6454/2015 – DICOP/GECON, 6466/2015 – DICOP/GECON, 6490/2015 – DIFLO/GECEF, 6418/2015 – DICOP/GECON, 6461/2015 – DICOP/GECON, 6467/2015 – DICOP/GECON e 6473/2015 – DISOB, referente ao Projeto de Melhoria e Pavimentação do trecho entre o Entroncamento da CE - 085, Caiçara até a Praia do Preá, em Jericoacoara, no Estado do Ceará, de interesse da Secretaria de Turismo -SETUR, aprovado na 238ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº22, de 03 de dezembro de 2015.

DISPÕE, NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC), PARA EMPREENDIMENTOS COM DIFERENTES GRAUS DE IMPACTO AMBIENTAL.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas o art.2º, itens 2, 6, 7, na Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, bem como o art.2º, inciso VII do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994. CONSIDERADO as disposições na Lei Federal nº6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto Federal nº99.274, de 06 de junho de 1990, com as modificações posteriores, a qual define a Política Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº9.985 de 18 de julho de 2000 – SNUC que regulamenta o art.225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto Federal 4.340 de 22 de agosto de 2002; CONSIDERADO a Lei Estadual nº14.950, de 27 de junho de 2011 que institui o Sistema Estadual de Unidade de Conservação do Ceará – SEUC, e dá outras providências; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para emissão de autorizações para fins de licenciamento ambiental de empreendimentos com diferentes graus de impacto ambiental que afetem as Unidades de Conservação Estaduais e suas respectivas Zonas de Amortecimento (ZA) e Zonas de Entorno (ZE), no caso de Áreas de Proteção Ambiental (APA's) e Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN's), RESOLVE:

Art.1º O licenciamento de atividades ou empreendimentos de porte médio, grande ou excepcional, assim definidos na Resolução COEMA Nº10 de 11/06/2015 que possam afetar Unidades de Conservação Estaduais e suas ZA e ZE só poderá ser concedido após autorização do órgão responsável pela administração da UC e, no caso das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), pelo órgão responsável pela sua criação;

§1º Para efeitos desta Resolução, entende-se por:

I - Órgão responsável pela administração da UC: os órgãos executores do Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC), conforme definido no inciso III, art.6º da Lei no 9.985/2000;

II - Zona de Amortecimento (ZA): o entorno de unidades de conservação definido pelo inciso XVIII, art.2º da Lei nº9.985/2000 – SNUC;

II - Zona de Entorno (ZE): áreas circunvinhas as Áreas de Proteção Ambiental (APA's) e Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN's), definidas com o objetivo de garantir sua maior proteção, através do cumprimento de normas e restrições específicas.

§2º Durante o prazo de 5 anos, contados a partir da publicação desta Resolução, o licenciamento de empreendimentos localizados numa faixa de 3 mil metros a partir do limite da UC, cujas ZA e ZE não estejam estabelecidas, sujeitar-se-á ao procedimento previsto no caput.

§3º Na faixa de 100 (cem) metros a partir do limite das Unidades de Conservação de Proteção Integral só poderão ser implantadas atividades ou empreendimentos de baixo impacto ambiental e de pequeno potencial poluidor degradador de acordo com a Resolução COEMA Nº10/2015.

Art.2º A autorização de que trata esta Resolução deverá ser solicitada pelo órgão ambiental licenciador, antes da emissão da primeira licença prevista, ao órgão responsável pela administração da UC que se manifestará conclusivamente no prazo de até 30 dias, a partir do recebimento da solicitação; §1º A autorização deverá ser solicitada pelo órgão ambiental licenciador, no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da abertura do processo; §2º O órgão ambiental licenciador deverá, no caso de necessidade de apresentação de EIA/RIMA, antes de emitir os termos de referência, consultar formalmente o órgão responsável pela administração da UC quanto à necessidade e ao conteúdo exigido de estudos específicos relativos a impactos do empreendimento na UC e nas respectivas ZA e ZE, que se manifestará no prazo máximo de 15 dias úteis, contados do recebimento da consulta;

§3º Os estudos específicos a serem solicitados deverão ser restritos à avaliação dos impactos do empreendimento referentes aos objetivos da criação da UC ou de suas ZA ou ZE;

§4º Na existência de Plano de Manejo da UC, devidamente publicado, este deverá ser observado para orientar a avaliação dos impactos na UC e nas suas ZA ou ZE;

§5º Na hipótese de inobservância do prazo previsto no caput, o órgão responsável pela administração da UC deverá encaminhar ao órgão licenciador justificativa para o descumprimento.

Art.3º O órgão responsável pela administração da UC decidirá, de forma motivada:

I – pela emissão da autorização;

II – pela exigência de estudos complementares, desde que previstos no termo de referência;

III – pela incompatibilidade da alternativa apresentada para o empreendimento com a UC;

IV – pelo indeferimento da solicitação;

§1º A autorização integra o processo de licenciamento ambiental e especificará, caso necessário, as condições técnicas que deverão ser consideradas nas licenças;

§2º Os estudos complementares deverão ter todo seu escopo definido uma única vez, sendo vedada, após essa oportunidade, a solicitação de novas demandas, salvo quando decorrerem das complementações solicitadas;

§3º A não apresentação dos estudos complementares específicos, no prazo acordado com o empreendedor para resposta, desde que não justificada, ensejará o arquivamento da solicitação de autorização;

§4º A contagem do prazo para manifestação do órgão responsável pela administração da UC será interrompida durante a elaboração dos estudos complementares específicos ou preparação de esclarecimentos, sendo retomada, acrescido de mais 30 dias, em relação ao prazo original, se necessário;

§5º Em caso de indeferimento da autorização, o empreendedor será comunicado pelo órgão ambiental licenciador e poderá requerer a revisão da decisão;

§6º Na hipótese do inciso III poderão ser apresentadas, pelo empreendedor, alternativas ao projeto em análise que busquem compatibilizar o empreendimento com a UC e suas ZA e ZE.

Art.7º Caso o empreendimento afete duas ou mais UC's de domínios distintos, caberá ao órgão licenciador consolidar as manifestações dos órgãos responsáveis pela administração das respectivas UC's.

Art.8º Os órgãos ambientais licenciadores municipais poderão adotar normas complementares, observadas as regras gerais desta Resolução.

Art.9º Esta Resolução foi aprovada na 238ª Reunião Ordinária e entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº23, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nºs 6184/2015 – DICOP/GECON, 6458/2015 – DICOP/GECON, 6146/2015 – DICOP/GECON, 6429/2015 – DIFLO/GECEF e 6470/2015 – DICOP/GECON, referente a Atividade de Criação de Animais sem abate (Bovino cultura), no município de Russas, no Estado do Ceará, de interesse da Esperança Agropecuária e Industrial Ltda, aprovado na 238ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº24, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nºs 5347/2015 – DICOP/GECON, 5773/2015 – DISOB, 5776/2015 – DICOP/GECON, 5793/2015 – DICOP/GECON, 5820/2015 – DICOP/GECON, 5826/2015 – DICOP/GECON, 5828/2015 – DICOP/GECON e 5945/2015 – DIFLO/GECEF, referente a Loteamento Moradas do Córrego, no município de Sobral, no Estado do Ceará, de interesse da Construtora Mãe Rainha, aprovado na 238ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE

*** **



SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº1518428/2007 - VIPROC, RESOLVE: I) CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, II, §§8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, parágrafo único, I, II, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar do serviço ativo LAURO XAVIER DE LIMA NETO, CPF: 725945433-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº109804-1-0, com óbito em 20/04/2007, **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA** no valor de R\$1.147,71 (mil cento e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme descrição a seguir e vigência a partir de 20/04/2007: NOME: FRANCINEIDE CRUZ DE LIMA; VÍNCULO COM O SEGURADO: CÔNJUGE; CPF: 014268843-62; VALOR: R\$573,86; NOME: ANTÔNIO AXEL CRUZ DE LIMA; VÍNCULO COM O SEGURADO: FILHO MENOR; CPF: 041756603-48; VALOR: R\$191,29; NOME: SLANY LOPES DE LIMA; VÍNCULO COM O SEGURADO: FILHA MENOR; CPF: 041739583-31; VALOR: R\$191,29; NOME: STERFANY LOPES DE LIMA; VÍNCULO COM O SEGURADO: FILHA MENOR; CPF: 041739593-03; VALOR: R\$191,29; Fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto constitucional em relação ao montante do benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. II) CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº214, de 12/11/2007, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº5955590/2010 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Samuel Cambraia Neto, CPF nº06827780388, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 19, matrícula nº031482-1-1, com óbito em 12/10/2010, **pensão** mensal no valor de R\$638,36 (seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 12/10/2010, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA ERANDIR RANGEL CAMBRAIA	CÔNJUGE	15707709304	638,36

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2015.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº4795887/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio

de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luiz Pinto da Silva, CPF nº01808990315, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias - DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº002576-1-3, com óbito em 17/07/2015, **pensão** mensal no valor de R\$2.300,34 (dois mil e trezentos reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 17/07/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA ARY GOES DA SILVA	CÔNJUGE	01592746306	2.300,34

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2015.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 62/2007, resolve **TORNAR SEM EFEITO, o ato** datado em 30 de agosto de 2013, publicado no D.O.E, nº171, 12 de setembro de 2013, que concedeu uma **pensão** provisória no valor de R\$1.860,49 (hum mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), através do processo, nº5349818/2013/VIPROC, à **HERBENE SOLANGE MOREIRA PICCININI DE MOURA**, CPF. 205.295.973-49, viúva do ex-servidor da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, WALDOMIRO PICCININI DE MOURA, CPF. 003.427.933-49, exercendo o cargo de Engenheiro Agrônomo Ref.19, matrícula nº105071-1-1, com óbito em 15/06/2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº831/2015 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0190166/2015-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Tejuçuoca, datado de 18 de agosto de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 18 de setembro de 2015, autorizar a **CESSÃO** do servidor **LUCIANO DE LIMA JERÔNIMO**, Professor, matrícula nº138325-1-X, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento e comissão de Coordenador do Programa de Aquisição de Alimentos para Merenda Escolar da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº834/2015 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07846000/2015-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Icapuí, datado de 21 de setembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 29 de outubro de 2015, autorizar a **CESSÃO** do servidor **DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ**, Professor, matrícula nº119346-1-7, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Diretor da Escola de Ensino Fundamental Professora Mizinha, simbologia DAS II, na Secretaria da Educação e Cultura do município de Icapuí, com

ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº843/2015 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1304688/2015-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** do servidor **LUIZ RODRIGUES DA PAIXÃO**, Professor, matrícula nº120809-1-3 pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer cargo** de provimento em comissão de Técnico da Superintendência na Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº845/2015 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0691289/2015-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Sobral, datado de 01 de setembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 14 de setembro de 2015, autorizar a **CESSÃO** do servidor **FERNANDO ANTÔNIO CAVALCANTE DIAS**, Professor, matrícula nº159120-1-4, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Gerente, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sobral, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº845/2015 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0894465/2015-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Horizonte, datado de 22 de setembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 26 de outubro de 2015, autorizar

PORTARIA Nº852/2015 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº2959874/2015-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre o Estado do Ceará, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, datado de 02 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 17 de março de 2015, autorizar a **CESSÃO** dos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único, desta Portaria, lotados no Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, **para prestarem serviços** na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 01 de março de 2015 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº852/2015, DATADA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA Nº
ROSA EMÍLIA ROCHA	CONTADOR	000171-1-6
MARIA CONCEIÇÃO MARTINS SILVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000552-1-2
FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES SILVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	000087-1-0
ELICIO GONÇALVES DA SILVA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000407-1-1
ROSALY DIOGENES BAQUIT	ADVOGADO	000118-1-9
IVEUDA MARIA PEIXOTO BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000166-1-6
CARMEN ANGELA OSTERNO VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000056-1-4
MURILO ALMIR XIMENES	ADVOGADO	000466-1-3

*** **

a **CESSÃO** da servidora **JACINTA BATISTA DE CARVALHO**, Professor, matrícula nº118628-1-0, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Coordenadora de Planejamento e Supervisão da Gestão Escolar, simbologia DAS 1, na Secretaria Municipal de Educação de Horizonte, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº846/2015 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1719640/2015-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Icó, datado de 10 de setembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 18 de setembro de 2015, autorizar a **CESSÃO** da servidora **DANIELA RODRIGUES BATISTA**, Professor, matrícula nº161261-1-X, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Gerente de Núcleo, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Icó, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº851/2015 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0419023/2015-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de São João do Jaguaribe, datado de 23 de setembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 29 de outubro de 2015, autorizar a **CESSÃO** do servidor **EMANUEL CHAVES LIMA**, Professor Especializado, matrícula nº119407-1-4, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Coordenador Escolar, na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

